



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 76

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) - DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1995

Aprova o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Marítimos, adotada em Genebra, em 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Prevenção de Acidentes de Trabalho dos Marítimos, adotada em Genebra, em 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 1995 - Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II) de 18-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) - DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1995

Aprova o texto do protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos (Protocolo de Washington), firmado em Washington, em

dezembro de 1992, por ocasião do XVI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia da OEA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos (Protocolo de Washigton), firmado em Washigton, em dezembro de 1992, por ocasião do XVI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia da OEA.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. - Senador José Sarney Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II) de 18-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) - DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1995

Aprova o texto do Acordo para a Criação do mercado Comum Cinematográfico Latino-Americano, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pela República Federativa do Brasil e pelas Repúblicas Dominicanas, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru e Estados Unidos do México.

EXPEDIENTE

Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Criação do Mercado Comum Cinematográfico Latino-Americano, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pela República Federativa do Brasil e pelas Repúblicas Dominicanas, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru e Estados Unidos do México.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN – Seção II, de 18-4-95

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1995

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Prova e Informação Acerca do Direito Estrangeiro, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP – II).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Prova e Informação Acerca do Direito Estrangeiro, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP – II).

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo do DCN-Seção II de 18-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1995

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II), de 18-4-95

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) - DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para a Prevenção do Uso Indevido e Combate ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 26 de maio de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação para a Prevenção do Uso Indevido e Combate ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 26 de maio de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação no referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DCN (Seção II) de 18-4-95, página 5176.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA PARA A PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO E COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

(doravante denominadas "Partes Contratantes"),

Conscientes de que o uso indevido e o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas representam uma grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de todos os Estados.

Guiados pelos princípios e objetivos da Convenção Única de 1961 sobre Entorpecentes emendada pelo Protocolo de Modificação de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, do Acordo Sul-Americano sobre Entorpecentes de Psicotrópicos de 1973, e da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988;

Reconhecendo a importância da cooperação entre os Estados para prevenção de uso ilícito e o combate ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, bem como de outras atividades delituosas conexas;

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes Contratantes, no quadro de seus respectivos ordenamentos jurídicos internos, cooperarão para harmonizar suas

políticas e realizar programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, a reabilitação dos farmacodependentes e o combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, bem como às atividades delituosas conexas.

2. As políticas e os programas mencionados no parágrafo anterior levarão em conta as convenções internacionais em vigor para ambas as Partes Contratantes.

Artigo II

1. Para atingir os objetivos do artigo anterior, os órgãos competentes das Partes Contratantes desenvolverão as seguintes atividades, no quadro de seus respectivos ordenamentos jurídicos internos:

a) intercâmbio de informação policial e judiciária sobre pessoas envolvidas na produção, elaboração e tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, bem como em outras atividades delituosas conexas;

b) coordenação de estratégias para a prevenção do uso indevido de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, para a reabilitação de farmacodependentes, para o controle de precursores e substâncias químicas que possam ser utilizadas na fabricação ilícita de drogas, bem como para o combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

c) intercâmbio de informações sobre programas nacionais que se refiram às atividades previstas na alínea anterior;

d) cooperação científica e técnica visando a estabelecer e a intensificar medidas para detectar, controlar e erradicar plantações e cultivos realizados com o objetivo de produzir ilícitamente entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

e) intercâmbio de informações e experiências sobre suas respectivas legislações e jurisprudências em matéria de entorpecentes, substâncias psicotrópicas, precursores e substâncias químicas que possam ser utilizados na fabricação ilícita de drogas;

f) intercâmbio de informações sobre importações e exportações de precursores e substâncias químicas que possam ser utilizados na fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

g) intercâmbio de funcionários de seus órgãos competentes para o estudo das técnicas especializadas, utilizadas em cada Estado; e

h) criação, por mútuo consentimento, dos mecanismos que sejam considerados necessários para a adequada execução dos compromissos assumidos no presente Acordo.

2. As informações que reciprocamente se proporcionarem às Partes Contratantes, de conformidade com a alínea a do parágrafo 1º do presente artigo, deverão constar de documentos oficiais dos respectivos órgãos competentes, os quais terão caráter reservado.

Artigo III

Para os efeitos do presente Acordo, entende-se por "órgãos competentes" os órgãos oficiais encarregados, em território de cada uma das Partes Contratantes, da prevenção do uso indevido de drogas, da reabilitação de farmacodependentes, do combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psico-

tropicais e qualquer outra entidade que os respectivos governos designem em casos específicos.

Artigo IV

Com vistas à consecução dos objetivos do presente Acordo, representantes das duas Partes Contratantes reunir-se-ão, por solicitação de qualquer uma delas, a fim de:

a) recomendar aos governos, no quadro do presente Acordo, programas conjuntos de ação que serão desenvolvidos pelos órgãos competentes das Partes Contratantes;

b) avaliar o cumprimento de tais programas de ação;

c) elaborar planos para a prevenção do uso indevido e para o combate coordenado ao tráfico ilícito de entorpecentes, substâncias psicotrópicas, precursores, substâncias químicas, bem como para a reabilitação de farmacodependentes;

d) submeter aos respectivos governos as recomendações que considerem pertinentes para a aplicação eficaz do presente Acordo.

Artigo V

As autoridades que aplicarão o presente Acordo serão, pela República Federativa do Brasil, o Ministério das Relações Exteriores e, pela República Argentina, o Ministério de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto.

Artigo VI

1. O presente Acordo poderá ser modificado, mediante mútuo consentimento entre as Partes Contratantes, por troca de notas diplomáticas.

2. As modificações entrarão em vigor de conformidade com o disposto pelos ordenamentos jurídicos internos das Partes Contratantes.

Artigo VII

1. Cada Parte Contratante notificará à outra, por via diplomática, o cumprimento dos procedimentos exigidos por seu respectivo ordenamento jurídico interno para aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor, por tempo indefinido, na data do recebimento da segunda dessas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes, mediante comunicação, por via diplomática, com seis meses de antecedência relativamente à data em que se deseje dá-lo por terminado.

Feito na cidade de Buenos Aires, em 26 de maio de 1993, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores. — Pelo Governo da República Argentina, Guido Di Tella, Ministro de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) — DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1995

Aprova o texto do Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pela República Federativa do Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru e Estados Unidos do México.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pela República Federativa do Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru e Estados Unidos do México.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1995. — Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN — Seção II, de 18-4-95

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) — DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1995

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, concluído pelos governos da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, em Las Leñas, em 27 de junho de 1992, no âmbito do Tratado de Assunção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, concluído pelos governos da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, em Las Leñas, em 27 de junho de 1992, no âmbito do Tratado de Assunção.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. — Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN — Seção II, de 28-4-95

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1995

Aprova os textos do Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador) adotado em São Salvador, em 17 de novembro de 1988, e do protocolo referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Protocolo sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de São Salvador) adotado em São Salvador, em 17 de novembro de 1988, e do Protocolo referente à Abolição da Pena de Morte, adotado em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Protocolos, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II), de 28-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 57 DE 1995

Aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 10 de maio de 1993.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 10 de maio de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II), de 28-4-95

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1995

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Precursores e Produtos Químicos Imediatos, Celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o do Governo da República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 16 de setembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Precursores e Produtos Químicos imediatos, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Brasília, em 16 de setembro de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN – Seção II, de 28-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1995

Aprova o texto sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1971, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 21 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Ajuste sobre Cooperação e Intercâmbio de Tecnologia de Saúde, complementar ao Acordo Sanitário de 16 de julho de 1971, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, em 21 de julho de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação deste ajuste, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II), de 28-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1995

Aprova o texto da Convenção Internacional para a prevenção da Poluição por Navios de 1973, de seu Protocolo de 1978, de suas Emendas de 1984 e de seus Anexos Opcionais III, IV e V.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973, de seu Protocolo de 1978, de suas Emendas de 1984 e de seus Anexos Opcionais III, IV e V.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão dos referidos o compromissos internacionais, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal:

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN (Seção II), de 28-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 1995

Aprova os textos da Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias celebrada no Panamá, em 30 de janeiro de 1975, na I Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado, e do seu Protocolo Adicional, celebrado em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias, celebrada no Panamá, em 30 de janeiro de 1975, na I Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado, e do seu Protocolo Adicional, celebrado em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN – Seção II, 28-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1995

Aprova o texto do Acordo no Domínio dos Transportes Marítimos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo no Domínio dos Transportes Marítimos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do presente Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN – Seção II, de 28-4-95.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1995

Aprova o texto da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de Maio de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão à referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de abril de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Republicado por ter sido omitido o preâmbulo no DCN – Seção II, de 28-4-95.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 982 DE 28 DE ABRIL DE 1995, QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE "GDP" DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS, CONTROLE, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ.....	021.
DEPUTADO JAIR SOARES.....	022.
DEPUTADO MARCIO R. MOREIRA.....	002,005,007,012,016.
DEPUTADA MARIA LAURA.....	008,009,010,011,013,014, 015,018,019,020.
DEPUTADO RUBEM MEDINA.....	017.
DEPUTADO SÍLVIO ABREU.....	003,004,006.
DEPUTADA YEDA CRUSIUS.....	001.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, DE MP 00982
EMENDA SUBSTITUTIVA 00001

- Substitua-se pelo texto abaixo, a redação integral da Medida Provisória em epígrafe.

"MEDIDA PROVISÓRIA Nº , DE DE DE 1995.

Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle interno, orçamento e planejamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle interno, orçamento e planejamento devida aos ocupantes dos cargos efetivos:

(*) Republicadas por haver saído com incorreções no DCN (Seção de 5-5-95)

- I - da Carreira Finanças e Controle;
- II - da Carreira Planejamento e Orçamento;
- III - da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- IV - de Técnico de Planejamento, P-1500 do Grupo TP-1500;
- V - de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e
- VI - de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

Parágrafo único. A Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, referida neste artigo, será concedida até a pontuação máxima prevista no "caput" do artigo 2º desta Medida Provisória, aos servidores sujeitos à carga horária de quarenta horas semanais e nos casos de carga horária diferente desta, mediante opção do servidor, será concedida até os pontos proporcionais à jornada de trabalho.

Art. 2º Gratificação de Desempenho e Produtividade terá como limite máximo 2.238 pontos por servidor, calculado cada ponto de acordo com os índices e requisitos previstos na Tabela de Incidência da GDP, conforme anexo desta Medida Provisória, atribuídos sobre o maior vencimento básico, respectivamente, do nível superior e do nível intermediário, observados o disposto no art. 2º da Lei nº 8.477, de 29 de outubro de 1992 e o limite estabelecido no art. 10 da Medida Provisória nº 968, de 12 de abril de 1995.

§ 1º A Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP será calculada a partir da avaliação dos critérios de: a) Desempenho Individual dos servidores, e b) Institucional dos órgãos e entidades; conforme regulamentos expedidos pelos Ministros de Estado da Fazenda, da Administração Federal e Reforma do Estado e do Planejamento e Orçamento, disciplinando a concessão e o pagamento da referida gratificação para os servidores das carreiras e categorias funcionais vinculadas às respectivas pastas ministeriais, no prazo de até sessenta dias, contados da data de publicação desta Medida Provisória.

§ 2º Até 31 de dezembro de 1995, a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, para os cargos dos níveis superior e intermediário, terá como limite máximo de concessão os fatores previstos no Grupo III, da Tabela de Incidência da GDP, observando-se o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 2º desta Medida Provisória.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará em trinta dias, contados da publicação desta Medida Provisória, as hipóteses de restrição à concessão da vantagem de que tratam os arts. 1º e 2º desta Medida Provisória para servidores cedidos a outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, ressalvadas as cessões vigentes em 30 de novembro de 1994, não se aplicando qualquer restrição quando o servidor estiver em exercício ou tiver sido requisitado para ocupar função de confiança no âmbito dos seguintes Órgãos:

- a) Ministério da Fazenda;
- b) nos Órgãos que constituem a Presidência da República;
- c) Advocacia-Geral da União;
- d) Ministério do Planejamento e Orçamento; e
- e) no âmbito do Ministério Público da União.

§ 4º A Gratificação de que trata o artigo 1º será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, observadas as suas alterações posteriores.

§ 5º A Gratificação de Desempenho e Produtividade será paga, a partir de 1º de maio de 1995, aplicando-se o índice previsto no Grupo IV, constante da tabela anexa a esta Medida Provisória, para os níveis superior e intermediário, até a regulamentação de que trata o § 1º acima.

§ 6º Ficam vedadas, a partir desta data, a transferência e a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, para o IPEA.

Art. 3º Os índices fixados nos grupos I e II do quadro anexo a esta Medida Provisória, para os cargos de nível superior e intermediário, serão aplicados aos servidores que concluírem curso de aperfeiçoamento e de especialização, níveis II e I, respectivamente, observando-se o processo de avaliação previsto no § 1º do artigo 2º desta Medida Provisória.

§ 1º A carga horária mínima de cada um dos cursos de aperfeiçoamento níveis I e II, será de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, e de especialização I e II, será de 180 (cento e oitenta) horas-aula, assegurando-se ao servidor o direito de participar dos referidos cursos, ministrados ou organizados por órgãos da administração pública, com intervalos máximos de 8 (oito) anos entre um curso e outro, conforme regulamento.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 1996, o tempo de serviço do servidor será computado para fins de cálculo do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sendo garantido ao mesmo a GDP, a cada oito anos de efetivo exercício, progressivamente, calculada com base nos índices previstos nos grupos II e I, da tabela de incidência anexa.

§ 3º Serão aproveitados certificados de conclusão de cursos realizados às custas do servidor, desde que observem a carga horária e a correlação de matérias estabelecidas em regulamento.

§ 4º A conclusão do curso de Aperfeiçoamento nível I, para os cargos de nível superior, e de Especialização nível I, para os cargos de nível intermediário, suprirá a exigência do curso de formação, para aqueles servidores que, nesta data, não tenham cumprido esse requisito, sendo facultado aos mesmos receberem a GDP na forma estabelecida nos §§ 2º e 5º do artigo 2º desta Medida Provisória.

§ 5º Os cursos de aperfeiçoamento e de especialização, concluídos na data de publicação desta Medida Provisória, desde que tenham sido custeados, elaborados, ministrados, coordenados ou supervisionados pelos órgãos-centrais dos respectivos sistemas abrangidos por esta Medida Provisória, inclusive o IPEA, poderão ser validados para fins do cálculo da Gratificação de Desempenho e Produtividade com base nos fatores fixados no Grupo II da Tabela de Incidência da GDP, para os cargos de nível superior e intermediário, respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 1996, observado o disposto no § 3º acima.

Art. 4º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes de falecimento de servidor público federal, não se lhes aplicando o disposto no § 2º do artigo 2º desta Medida

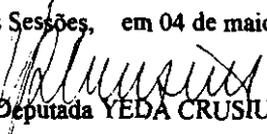
Provisória, garantindo-se-lhes o pagamento da Gratificação de Desempenho e Produtividade em fatores correspondentes ao grupo I se a aposentadoria ou pensão for paga com base em vencimentos das classes A ou B, e no grupo II se a aposentadoria ou pensão for paga com base em vencimentos das classes C ou D.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 957, de 31 de março de 1995.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de maio de 1995; 174º da Independência e 107º da República.”

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1995


Deputada YEDA CRUSIUS

ANEXO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982/95

SUBSTITUTIVO

TABELA DE INCIDÊNCIA DA G.D.P.					
Nível Superior			Nível Intermediário		
Grupo	Fator	Requisito	Grupo	Fator	Requisito
I	0,3551	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 2.014 pontos 2) Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, nível II	I	0,2344	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 2.014 pontos 2) Conclusão de Curso de Especialização, nível II
II	0,2848	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 1.790 pontos 2) Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, nível I	II	0,2079	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 1.790 pontos 2) Conclusão de Curso de Especialização, nível I
III	0,1820	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 1.566 pontos 2) Conclusão de Curso de Formação	III	0,1439	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 1.566 pontos 2) Conclusão de Curso de Formação
IV	0,1172	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 1.342 pontos	IV	0,1030	1) Avaliação de Desempenho maior ou igual a 1.342 pontos
V	0,0651	1) Avaliação de Desempenho menor que 1.342 pontos	V	0,0561	1) Avaliação de Desempenho menor que 1.342 pontos

Justificação

Apresento emenda substitutiva ao texto da Medida Provisória nº 982, de 28 de abril de 1995, com o objetivo de corrigir distorções e por considerar as áreas de controle de gastos públicos, finanças, orçamento e planejamento, de fundamental importância para a Administração Pública Federal, notadamente, na presente fase de estabilização da economia.

2. A falta de uma solução permanente para a questão remuneratória no âmbito desses segmentos, tem ocasionado um alto índice de evasão de quadros profissionais altamente qualificados, repercutindo negativamente nas ações no ciclo da gestão do gasto público.

3. A proposta ora apresentada não representa qualquer gasto adicional comparada com o gasto previsto para o exercício financeiro de 1995, pois a falta de regulamentação da GDP, nos meses de janeiro a maio/95, resultou numa economia de mais de R\$ 2,5 milhões/mês. Valor esse que cobre os gastos resultantes do nosso substitutivo, estimados em R\$ 832 mil/mês.

4. Além do mais, a matéria contida nesta MP é objeto de compromisso assumido pelo Governo Itamar Franco e que até a presente data não foi completamente resgatado.

5. O substitutivo altera a sistemática de cálculo e apuração dos pontos da Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP, devida aos integrantes das Carreiras Finanças e Controle, Orçamento, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnicos de Planejamento e aos cargos de nível superior e intermediário do IPEA.

6. Duas são as mudanças na metodologia de apuração:

6.1 Cria-se um duplo requisito para pagamento da GDP: a titulação do servidor permitirá que ele concorra a um fator de cálculo mais elevado, porém, esse fator somente será praticado se ele obtiver uma pontuação mínima fixada para aquele patamar. Prevalecerá sempre, para fins de fixação de fator de cálculo, o índice obtido na Avaliação de Desempenho;

6.2 Em decorrência da inclusão desse novo atributo pessoal, a titulação, cria-se uma Tabela de Incidência da GDP, contendo cinco grupos de fatores, tanto para o nível superior quanto para o intermediário.

7. Todavia, em decorrência de circunstâncias conjunturais, durante o exercício financeiro de 1995, fica estabelecido que o fator máximo de cálculo será o fixado para o grupo III.

8. Uma séria distorção está relacionada com o índice fixado para os cargos de nível intermediário, em vista disso, fez-se um pequeno ajuste comparativamente com o fator fixado na MP-982/95.

8.1 Essa alteração implica num acréscimo mensal de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais); em relação à previsão de gastos totais decorrentes da MP-982/95.

8.2 Esse acréscimo será totalmente compensado, no exercício de 1995, em decorrência da economia obtida nos quatro primeiros meses do ano pela não regulamentação da GDP. Essa economia foi da ordem de R\$ 2,5 milhões/mês.

9. Outras pequenas alterações foram introduzidas, de modo a adequar o texto à nova metodologia de avaliação proposta, que congrega Titulação X Avaliação de desempenho.

9.1 Nenhum outro setor da administração pública opera com essa metodologia mista. Uns adotam a titulação, como nas universidades, outros aplicam a avaliação de desempenho. Porém, sempre de modo isolado.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1995.


Deputada YEDA CRUSIUS

MP00982

00002

DATA 02/05/95	PROPOSTA MEDIDA PROVISORIA Nº 982 de 28 de Abril de 1995			
AUTOR DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA	Nº PROPOSTA			
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1/2	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO II	ALÍNEA

EMENDA MODIFICATIVA

II - da Carreira de Orçamento

JUSTIFICATIVA

A substituição da expressão Carreira de Planejamento por Carreira de Orçamento, decorre do fato de tramitar na Justiça Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722-DF, publicada no Diário de Justiça de 04.05.92, que suspendem por votação unânime a eficácia do art. 27 e parágrafo único da Lei 8.216, de 13.08.91, e do art. 10, §1º, inciso II e III e 2º, inciso II, da LEI nº 8.270 de 17.12.91 - a emenda à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722-DF, publicada no Diário de Justiça de 19-06-92, ratifica a proibição de transformação nos cargos das carreiras de Especialista em políticas Públicas e Gestão Governamental, alcançando o nível superior e médio do IPEA, e de técnico de Planejamento, respectivamente, em técnico e analista de Orçamento;

-A Lei delegada nº 13 de 27.08.1992, em seu art. 4º, refere-se à Carreira de Orçamento;

-A Lei nº 8.460/92, ao dispor sobre a designação de servidores para o exercício de Função Gratificada -FG, também se refere em seu art. 15, à Carreira de Orçamento;

-A Lei nº 8.622, de 19.01.93, refere-se em seu anexo II aos servidores da CARREIRA DE ORÇAMENTO;

-da mesma forma a Lei nº 8.627, de 19.02.93, também se refere aos servidores da CARREIRA DO ORÇAMENTO;

-a partir de janeiro/93, inclusive todas as tabelas publicadas pela SAF referiam-se aos servidores da CARREIRA DE ORÇAMENTO;

- a MP-928, publicada em 02.03.95, refere-se em seu anexo I aos servidores da CARREIRA DO ORÇAMENTO;

A alteração proposta não trará prejuízo para nenhuma das categorias alcançadas pela Medida Provisória nº 982.

Mauro Amorim

MP 00982

00000

Data: 05.05.95

Proposição: Medida Provisória nº 982

Autor: Deputado Sílvio Abreu

Nº Prontuário: 269

1 Supressiva
 2 Substitutiva
 3 Modificativa
 4 Aditiva
 5 Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso: VII

Alínea:

Acrescente-se ao art. 1º a seguinte alínea:

Art. 1º

VII - dos servidores administrativos de nível intermediário e superior da Linha de Arrecadação, Fiscalização, Cobrança e Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social do INSS, em exercício de atividades de apoio direto à fiscalização e procuradoria, em quantitativo fixado no parágrafo 1º do art. 2º desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

A extensão da Gratificação de que trata o § 1º desta MP aos servidores administrativos do INSS, que trabalham nas áreas de Arrecadação, Cobrança e Procuradoria é medida de irretocável justiça, eis que tais servidores conjuntamente com os Fiscais e Procuradores, detentores da GEFA, são responsáveis pela realização da receita da Previdência Social do País.

Cumprido esclarecer, todavia, que estes servidores fazem o suporte administrativo daquelas categorias, que têm como tarefa de desempenho funcional, toda a gama de produtividade do fiscal e do Procurador. Também administram as receitas que o contribuinte promove espontaneamente.

Acresce destacar que estes servidores têm uma responsabilidade de trabalho e complexidade de tarefas equivalentes às do técnico do Tesouro Nacional, estes beneficiados por percentuais de Retribuição Adicional Variável, vantagem paga os Auditores e Técnicos do Tesouro Nacional.

O princípio da Isonomia, consagrado pela Constituição Federal, deve encontrar, na prática, o respeito à regra de que para função igual, igual retribuição. É, pois, justificável e perfeitamente indispensável sua inclusão nesse novo texto que ora se examina no Congresso Nacional.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

MP 00982

00004

Data: 05.05.95

Proposição: Medida Provisória nº 982

Autor: Deputado Silvio Abreu

Nº Prontuário: 269

1 Suprativa 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutiva Global

Página: 1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso: VIII

Alínea:

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte inciso:

Art. 1º

VIII - Todos os servidores dos níveis auxiliar, intermediário e superior em exercício de atividade de apoio prestado na Secretaria da Receita Federal em quantitativo fixado no § 1º do art. 2º desta MP.

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos servidores da Secretaria da Receita Federal é medida de irretocável justiça eis que tais servidores conjuntamente com os Fiscais e Técnicos do Tesouro Nacional detentores da RAV, são responsáveis pela realização da receita de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF).

Acresce destacar que estes servidores têm uma responsabilidade de trabalho e complexidade de tarefas próximas às do Técnico do Tesouro Nacional, estes beneficiados por percentual de Retribuição Adicional Variável, vantagem paga aos Auditores do Tesouro Nacional.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

MP00982

00005

DATA 02/05/95	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982 de 28 de Abril de 1995
AUTOR DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA	Nº PRONTUÁRIO
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA 1/1	ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA 2º 2º

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se as alíneas "a)" e "b)" do § 2º do Art. 2º desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

As alíneas acima mencionadas garantem a manutenção de tratamento diferenciados para os servidores cedidos para ocupar cargos comissionados do grupo DAS, níveis 4, 5 e 6, assegurando-lhe percepção da GDP, enquanto para outros servidores das mesmas carreiras, cedidos igualmente para ocuparem cargos comissionados do grupo DAS, so que dos níveis 1, 2 e 3, a Medida Provisória nega-lhes o recebimento de qualquer percentual da GDP

O princípio mais justo sena exigir que todos fossem submetidos ao processo de avaliação, os ocupantes de cargos comissionados com maior razão, pois de suas decisões depende o futuro dos sistemas abrangidos pela Medida Provisória. E, do mesmo modo, garantir que as situações de cessões para ocupar cargos de um mesmo grupo, no caso, grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, tenham o mesmo tratamento quanto ao índice da GDP que venham a ter direito.

ASSINATURA

Marcio Reinaldo Moreira

MP00982

00005

DATA 05.05.95	Proposição: Medida Provisória nº 982
Deputado: Deputado Sílvio Abreu	Nº Prontuário: 269
Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global	
/1	Artigo: 2º Parágrafo: 1º Inciso: Alínea:

1º do art. 2º a seguinte redação:

ratificação de Desempenho e Produtividade será calculada obedecendo critérios de individual dos servidores e institucional dos órgãos e entidades, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, da Administração Federal e Reforma do Planejamento e Orçamento, da Previdência e Assistência Social e Coordenação da da República, no prazo de até sessenta dias.

JUSTIFICATIVA

defendido em outra emenda de minha autoria, a inclusão dos servidores administrativos que trabalham nas áreas de Arrecadação, Cobrança e Procuradoria, no rol dos funcionários sujeitos com a Gratificação de Desempenho e Produtividade, é medida de irretocável justiça, pois os servidores conjuntamente com os Fiscais e Procuradores, detentores da GEFA, são beneficiados pela realização da receita da Previdência Social do País.

Esses servidores fazem o suporte administrativo daquelas categorias, que têm como critério de desempenho funcional, toda a gama de produtividade do fiscal e do Procurador. Também são beneficiados pelas receitas que o contribuinte promove espontaneamente.

É necessário que se inclua no § 1º do art. 2º os Ministros responsáveis pela área em questão para expedirem os atos necessários à matéria. Por essa razão, incluímos naquele dispositivo os Ministros de Estado da Previdência Social e de Coordenação da Presidência da República.

JRA:

Marcio Moreira

Fls. *1*

MP 00982

00007

1 02 / 05 / 95		2 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982 de 28 de Abril de 1995			
4 AUTOR DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA			5 Nº PROPOSTURA		
6 TIPO 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL					
7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO 2º	9 PARÁGRAFO 2º e 3º	10 INCISO	11 ALÍNEA	
12 TEXTO					
13 EMENDA SUPRESSIVA Suprima-se os parágrafos 2º e 3º do art. 2º JUSTIFICATIVA As restrições constantes dos parágrafos acima mencionados, alcança exclusivamente, à movimentação dos servidores integrantes das categorias funcionais do sistema de Orçamento Finanças e Controle e Planejamento. Para outras categorias funcionais a movimentação de servidores para ocupação de cargos de confiança e comissionado é considerado de relevante exercício para todos os efeitos legais.					
14 ASSINATURA <i>Marcio Moreira</i>					

MP 00982

00000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Os parágrafos 2º e 3º que propomos suprimir tratam de matéria que, a rigor, não deve ser contemplada na Lei. Trata-se de situação - o afastamento de servidores para o exercício de cargo e função de confiança ou equivalentes - que já se acha regida pelos artigos 93 e 102 da Lei nº 8.112 e legislações específicas. Assim, cumpre ao Poder Executivo, ao regulamentar a gratificação, estabelecer eventuais restrições, bem como exceções a elas, de modo a melhor administrar a concessão da vantagem, desde que atendidos os princípios da impessoalidade e da legalidade.

Quanto ao parágrafo 4º, é totalmente desnecessário, à medida que o pagamento das vantagens em conjunto, de forma não cumulativa é absolutamente óbvio, já que incidentes sobre bases de cálculo específicas, diferentes e fixadas em lei. Nenhuma interpretação é possível no sentido de propiciar que sejam incidentes uma sobre a outra, o que caracterizaria a cumulatividade. Além disso, o texto pode suscitar dúvidas sobre seu verdadeiro alcance, aí sim vindo a prejudicar a aplicação da norma.

(05)

ble das Jmões, 04/01/95

ufacp bancu
PT/DF

MP 00982

00000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do artigo 2º para a seguinte:

“Art. 2º. A Gratificação de Desempenho e Produtividade terá como limite máximo 2.238 pontos por servidor, correspondendo cada ponto a 0,0447 % do teto aplicável às vantagens a que se refere o art. 8º da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995.

§ 1º. Para as categorias de nível intermediário contempladas por esta Lei, o limite máximo de pontos corresponderá a 50 % dos previsto no "caput", incidindo o percentual da gratificação sobre o maior vencimento da tabela do nível.

§ 2º. Para os efeitos de retribuição dos servidores referidos no art. 1º, será observado, para fins de limite de vencimentos, exclusivamente o disposto no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994 e suas alterações posteriores.

§ 3º. A Gratificação referida no "caput" não será computada para os efeitos do limite de que trata o art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992.

§ 4º. A Gratificação de Desempenho e Produtividade será calculada obedecendo critérios de desempenho individual dos servidores e institucional dos órgãos e entidades, conforme dispuser ato conjunto do Ministro da Fazenda e dos Ministros de Estado do Planejamento e Orçamento e da Administração Federal e Reforma do Estado, no prazo de até 60 dias.

§ 5º. Os servidores titulares de cargos de que trata o art. 1º perceberão a Gratificação de Desempenho e Produtividade nas situações de efetivo exercício previstas no art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990, cujo desempenho será aferido, quando couber, na forma do regulamento.

§ 6º. A Gratificação de Desempenho e Produtividade será paga a partir de 1º de dezembro de 1994, em valor equivalente a setenta por cento do previsto no caput e no § 1º, até a regulamentação que trata o § 4º.

§ 7º. Ficam vedadas, a partir desta data, a transferência e a redistribuição de cargos dos quadros de pessoal de quaisquer órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, para o IPEA."

JUSTIFICAÇÃO.

A pontuação máxima original proposta pela Medida (2.238 pontos) não permitirá que as carreiras contempladas possam alcançar equiparação com as carreiras fiscais. As remunerações ficarão na faixa de até R\$ 3.400, enquanto os Auditores Fiscais e outros, pela MP 831 e suas reedições, poderão atingir até R\$ 4.700, sendo R\$ 4.200 de Gratificação. Não se contorna, assim, o grave problema da evasão de quadros atual, que a criação da vantagem visa superar.

A elevação no valor percentual de cada ponto ora proposta permitirá alcançar o mesmo valor de gratificação fixado para as carreiras fiscais, já que limitadas ao mesmo teto. Além disso, a redação original sujeita - desnecessariamente - a Gratificação ao teto de Almirante de Esquadra, ao passo que a MP 747 libera a RAV devida aos fiscais da Receita deste limite, sujeitando-o apenas ao da Lei nº 8.852/94.

A redação original contempla as restrições ao pagamento da GDP em dois parágrafos (2º e 3º), de modo que apenas quem exerça DAS 5, 6 ou Cargo de Natureza Especial fora dos sistemas a perceba integralmente. Quem ocupar DAS-4, receberá 50 % e os demais nada perceberão.

Esta regra, embora possa a princípio contemplar o interesse dos órgãos, gera distorções:

- a) despreza o art. 102 do RJU, que define o exercício de cargos em comissão como situação de efetivo exercício, na qual, por definição, se equipara o afastamento ao exercício do cargo efetivo nas condições normais, para todos os fins. Logo, discriminar a retribuição em função do cargo é anti-isonômico, e fere o princípio da equidade e impessoalidade, já que, se afastado para ocupar cargo de confiança, o servidor está atendendo, por definição, ao interesse público;
- b) no caso dos Gestores Governamentais, a carreira foi criada exatamente para propiciar a Administração direta e autárquica de recursos humanos qualificados para o exercício de atividades de direção e assessoramento em todos os níveis e órgãos, sem distinção. A restrição contrária a natureza da Carreira, a Lei nº 7.834, que define suas atribuições, e gera situação anti-isonômica se aplicada: um Gestor Governamental exercendo DAS-4 num órgão teria 50 % da GDP, e outro exercendo DAS-4 no Sistema a Gratificação integral, mas ambos estão no exercício das mesmas atribuições essenciais, próprias da carreira;
- c) um servidor exercendo DAS-2 na Divisão de Serviços Gerais do IPEA receberia a GDP integral - já que o IPEA integra como entidade o Sistema - mas na Divisão de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda não a receberia, pois a Sec. de Assuntos Administrativos do Ministério da Fazenda não integra o Sistema, embora o Ministério seja órgão central do Sistema de Controle. Um servidor em exercício na Secretaria de Assuntos Internacionais ou de Política Urbana do Ministério do Planejamento não receberia a Gratificação, pois estas secretarias não integram o Sistema, embora o Ministério seja o órgão central do Sistema de Planejamento. Mas se estiver no serviço de apoio administrativo da Secretaria de Orçamentos Federais, receberá.

A emenda, portanto, visa substituir os dois parágrafos por um só e definir como situações que dão direito à Gratificação as contempladas como de efetivo exercício pelo art. 102 do RJU. Assim, quando couber, será procedida a avaliação de desempenho dos servidores afastados, para efeito de atribuição da Gratificação, conforme previr o regulamento. Quanto aos atualmente cedidos, trata-se de, à medida que retornem aos respectivos órgãos, serem mais criteriosamente cedidos para cargos em comissão, evitando-se a fuga dos servidores de seus quadros.

Dep. Maria Laura

PT/DF

M 982

10

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação dos parágrafos 2º, 3º do artigo 2º, substituindo-os pela seguinte:

"Art. 2º...

...

§ 2º. Os servidores titulares de cargos de que trata o art. 1º, quando cedidos para órgãos e entidades da Administração Federal não integrantes dos sistemas referidos nos art. 4º e 11 da Medida Provisória nº 723, de 18 de novembro de 1994, para o exercício de cargos e funções de confiança, perceberão a Gratificação de Desempenho e Produtividade:

- a) sem restrições quando para o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança de nível DAS-5, DAS-6 e de natureza especial, ou equivalentes, bem assim quando o exercício de atividades de direção e assessoramento superiores constitua-se em atribuição específica da respectiva carreira, e quando em exercício em órgãos integrantes da Presidência da República.
- b) limitada a cinquenta por cento do valor previsto no caput, quando para o exercício de cargo de nível DAS-1 a DAS-4 ou equivalentes.

JUSTIFICAÇÃO.

A redação original contempla as restrições ao pagamento da GDP em dois parágrafos, de modo que apenas quem exerça DAS 5, 6 ou Cargo de Natureza Especial fora dos sistemas a perceba integralmente. Quem ocupar DAS-4, receberá 50 % e os demais nada perceberão.

- a) desrespeita o art. 102 do RJU, que define o exercício de cargos em comissão como situação de efetivo exercício, na qual, por definição, se equipara o afastamento ao exercício do cargo efetivo nas condições normais, para todos os fins. Logo, discriminar a retribuição em função do cargo é anti-isonômico, e fere o princípio da equidade e impessoalidade, já que, se afastado para ocupar cargo de confiança, o servidor está atendendo, por definição, ao interesse público;
- b) no caso dos Gestores Governamentais, a carreira foi criada exatamente para propiciar a Administração direta e autárquica de recursos humanos qualificados para o exercício de atividades de direção e assessoramento em todos os níveis e órgãos, sem distinção. A restrição contraria a natureza da Carreira, a Lei nº 7.834, que define suas atribuições, e gera situação anti-isonômica se aplicada: um Gestor Governamental exercendo DAS-4 num órgão teria 50 % da GDP, e outro exercendo DAS-4 no Sistema a Gratificação integral, mas ambos estão no exercício das mesmas atribuições essenciais, próprias da carreira.
- c) um servidor exercendo DAS-2 na Divisão de Serviços Gerais do IPEA receberia a GDP integral - já que o IPEA integra como entidade o Sistema - mas na Divisão de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda não a receberia, pois a Sec. de Assuntos Administrativos do Ministério da Fazenda não integra o Sistema, embora o Ministério seja órgão central do Sistema de Controle. Um servidor em exercício na Secretaria de Assuntos Internacionais ou de Política Urbana do Ministério do Planejamento não receberia a Gratificação, pois estas secretarias não integram o Sistema, embora o Ministério seja o órgão central do Sistema de Planejamento. Mas se estiver no serviço de apoio administrativo da Secretaria de Orçamentos Federais, receberá.

A proposta, portanto, é de substituir os dois parágrafos originais (2º e 3º) por um só e definir as situações que dão direito à Gratificação, preservando hipóteses de DAS-5, 6 e Cargo de Natureza Especial, requisição para a Presidência da República (hipótese em que a cessão é irrecusável) e quando a própria carreira preveja como atribuição específica o exercício de atividades de direção e assessoramento. No caso dos DAS inferiores a 4, face ao art. 102 do RJU é necessário assegurar pelo menos o mesmo tratamento dado ao DAS-4, ou seja, 50 % da GDP. Quanto aos atualmente cedidos, trata-se de, à medida que retornem aos respectivos órgãos, serem mais criteriosamente cedidos para cargos em comissão, evitando-se a fuga dos servidores de seus quadros.

Sala das Sessões.

04/05/95

MPA/BR
PT/DF

MP 00982

00012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, ao artigo 2º, o seguinte parágrafo, onde couber:

" § ... A Gratificação de que trata o "caput" terá como limite máximo, a partir de 1º de abril de 1995, 2.238 pontos por servidor, correspondendo cada ponto a 0,3992 % e a 0,1820 % do maior vencimento básico, respectivamente, do nível superior e do nível intermediário, observado o limite estabelecido no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta visa fixar mecanismo para a elevação da Gratificação de Desempenho e Produtividade instituída pela Medida Provisória, de modo que a mesma possa alcançar valores mais próximos dos necessários para remunerar adequadamente os seus beneficiários. A defasagem salarial hoje existente nas áreas de controle, orçamento, planejamento e gestão governamental da Administração Federal Direta impede a profissionalização de seus quadros, constantemente prejudicada pela evasão de quadros altamente qualificados. Face a baixa competitividade da remuneração, comparativamente a outros cargos do próprio serviço público e do setor privado, torna-se impossível reter profissionais formados especialmente para o setor público com altos custos para o Estado. Para tanto, faz-se necessária a elevação da vantagem, na forma que ora propomos.

Sala das Sessões, 04/05/95

Marcio Moreira
11/05

MP 00982

00012

DATA 02/05/95		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982 de 28 de Abril de 1995			
AUTOR DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA					INSTRUMENTO
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPLENÇA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA 1/1	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO 5º	INCISO	ALÍNEA	
TEXTO EMENDA MODIFICATIVA					
A Gratificação de Desempenho e Produtividade será paga a partir de 1º de março de 1995, em valor equivalente a 70% do previsto no caput deste artigo, até a regulamentação de que trata o § 1º					

JUSTIFICATIVA

A redução do percentual da Gratificação de Desempenho e Produtividade de 70% para 36% trará prejuízos financeiros para as categorias funcionais de nível superior alcançados pela M.P. nº 982 de 28/04/95.

O percentual de 70% já está consagrado na M.P. 745, de 02 de dezembro de 1994, que trata do mesmo assunto, bem como nas reedições sucessivas, sem qualquer alteração, o que só foi configurada na M.P. 957 acima citada.

A alteração verificada na M.P. 982, de 28 de Abril de 1995, em seu art. 2º, §5º, fere o princípio constitucional consagrado no art. 5º, inciso XXXVI, no art. 37, inciso XV, e do art. 40 §4º da Constituição Federal.

Mauro Moreira

MP 982

00013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do § 5º do artigo 2º para a seguinte:

""Art. 2º. ...

§ 5º. A Gratificação de Desempenho e Produtividade será paga a partir de 1º de março de 1995 em valor equivalente a setenta por cento do previsto no caput, até a regulamentação que trata o § 1º."

JUSTIFICAÇÃO

Em suas edições anteriores, a MP fixava como limite para pagamento da vantagem o valor de 70% do seu valor máximo, enquanto não fosse regulamentada. Na presente edição, este limite é reduzido, no caso dos cargos de nível superior, para 36%. A Medida Provisória já está na sua 4ª edição e ainda não foi regulamentada, com evidentes prejuízos para seus beneficiários. Reduzir o limite penaliza ainda mais os servidores, exonerando a Administração de editar o regulamento e preservar o direito daqueles que, se avaliados em seu desempenho conforme preconiza a MP, poderiam percebê-la em seu valor máximo. A emenda visa, portanto, preservar o percentual da GDP até a regulamentação, permitindo que o aumento da pontuação produza efeitos em relação aos seus beneficiários.

Sala das Sessões, 04/05/95

Mauro Moreira
RT/DF

MP 00982

00014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, ao artigo 2º, o seguinte parágrafo, onde couber:

"Art. ... O Poder Executivo, quando da edição do ato previsto no § 1º do art. 2º desta Medida Provisória, observará critérios relacionados com a aprovação do servidor em cursos de formação para ingresso na respectiva carreira, com um mínimo de 960 horas-aula, bem como, para promoção no curso da mesma, em cursos de especialização e aperfeiçoamento com cargas-horárias mínimas de 300 horas-aula.

§ 1º. Atendido o requisito de curso de formação, passará o valor de cada ponto percentual a valer 0,2345 % da base de cálculo referida no "caput" do art. 2º.

§ 2º. Atendidos os requisitos de curso de especialização e aperfeiçoamento, passará o valor de cada ponto percentual a valer, sucessivamente, 0,2848 % e 0,3551 % da base de cálculo referida no "caput" do art. 2º.

§ 3º. Os cursos de que trata o "caput" poderão ser supridos mediante o aproveitamento de cursos já realizados pelo servidor, observado o requisito de carga horária e afinidade do conteúdo com as atribuições da respectiva carreira, vedado o pagamento dos percentuais referidos nos §§ 1º e 2º, a partir de 31 de março de 1997, aos que não houverem cumprido os requisitos de formação, especialização e aperfeiçoamento previstos neste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta visa fixar mecanismo para a elevação da Gratificação de Desempenho e Produtividade instituída pela Medida Provisória, de modo que a mesma possa alcançar valores mais próximos dos necessários para remunerar adequadamente os seus beneficiários, por meio de sua vinculação ao sistema do mérito e à profissionalização dos quadros das carreiras beneficiadas.

A defasagem salarial hoje existente nas áreas de controle, orçamento, planejamento e gestão governamental da Administração Federal Direta impede a profissionalização de seus quadros, constantemente prejudicada pela evasão de quadros altamente qualificados. Face a baixa competitividade da remuneração, comparativamente a outros cargos do próprio serviço público e do setor privado, torna-se impossível reter profissionais formados especialmente para o setor público com altos custos para o Estado. Para tanto, faz-se necessária a elevação da vantagem, na forma que ora propomos, capaz de ao mesmo tempo recompensar a qualificação que é exigida dos seus servidores e avançar no rumo de uma remuneração mais adequada ao contexto em que atuam.

Sala das Sessões, 04/05/95

Ufaio
PT / DF

MP 00982

00015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, ao artigo 2º, o seguinte parágrafo, onde couber:

" § ... A Gratificação de que trata o "caput" terá como limite máximo, a partir de 1º de abril de 1995, 2.238 pontos por servidor, correspondendo cada ponto a 0,290 % e a 0,1820 % do maior vencimento básico, respectivamente, do nível superior e do nível intermediário, observado o limite estabelecido no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta visa fixar mecanismo para a elevação da Gratificação de Desempenho e Produtividade instituída pela Medida Provisória, de modo que a mesma possa alcançar valores mais próximos dos necessários para remunerar adequadamente os seus beneficiários. A defasagem salarial hoje existente nas áreas de controle, orçamento, planejamento e gestão governamental da Administração Federal Direta impede a profissionalização de seus quadros, constantemente prejudicada pela evasão de quadros altamente qualificados. Face a baixa competitividade da remuneração, comparativamente a outros cargos do próprio serviço público e do setor privado, torna-se impossível reter profissionais formados especialmente para o setor público com altos custos para o Estado. Para tanto, faz-se necessária a elevação da vantagem, na forma que ora propomos.

Sala das Sessões, 04/05/95

Marcio Reinaldo Moreira
M RF

MP 00982

00015

1 DATA 02 / 05 / 95		2 PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982 de 28 de Abril de 1995	
4 AUTOR DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA		3 Nº PROPOSTA	
5 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSÃO 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUIÇÃO 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
6 PÁGINA 1/1	7 ARTIGO 39	8 PARÁGRAFO	9 LINHA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Art. 3º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos proventos de inatividade e as pensões decorrentes de falecimento de servidor público federal."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original afirma que os servidores já aposentados receberão a GDP "observado o disposto no regulamento".

Não vejo sentido prático em remeter para regulamento o disciplinamento do índice da GDP para os aposentados posto que os mesmos não estarão sujeitos ao processo de avaliação.

Por outro lado os aposentados têm direito constitucional à percepção de quaisquer vantagens instituídas para aqueles cargos equivalentes aos ocupados por eles quando estavam em atividade. Ora, se o servidor ativo, sujeito ao processo de avaliação poderá atingir 100% de produtividade, terá direito ao recebimento da GDP no seu valor máximo, por que o servidor aposentado não terá direito a esse mesmo índice.

Negar-lhe esse direito é discriminá-lo já que ele não tem condição de concorrer ao índice máximo. Negar esse direito é ferir a Constituição Federal.

Marcos Antônio

MP 00982

00017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, DE 1995

Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 3º. Ficam transformados em cargos da Carreira de Finanças e Controle os cargos das categorias funcionais de Auditor, Contador e Técnico de Contabilidade, integrantes do Plano de Classificação de Cargos a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ocupados por servidores que, em 23 de dezembro de 1986, estivessem lotados no Ministério da Fazenda, assegurados os efeitos desta transformação aos servidores que naquela data já se encontrassem em inatividade."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 982, de 28 de abril de 1995, vem fazer justiça aos servidores que exercem atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, cuja remuneração tem se situado em níveis bem abaixo dos que seriam compatíveis com as funções desempenhadas, típicas da atividade estatal.

Coerentemente com os motivos que inspiraram a edição do diploma em tela, seria esta a oportunidade de se reparar erro ocorrido quando da criação da Carreira de Finanças e Controle.

Este é o propósito da presente emenda, que visa aperfeiçoar o texto da Medida Provisória sob exame e dar tratamento adequado à situação de servidores que, injustamente, não foram considerados na oportunidade da criação dos cargos de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 23 de julho de 1987.

Com efeito, o referido Decreto-Lei, em seu artigo 2º, condicionou a classificação nos novos cargos a que os servidores, integrantes ou não do Grupo de Atividades Específicas de Controle Interno, se encontrassem lotados, em 23 de dezembro de 1986, na Secretaria do Tesouro Nacional - STN ou nos órgãos setoriais ou equivalentes de Controle Interno.

Como consequência, independentemente de formação técnica mais adequada às funções de controle, servidores de outros órgãos, pelo simples fato de, na data estabelecida, estarem em exercício em órgãos setoriais ou equivalentes de controle interno obtiveram o enquadramento previsto no Decreto-Lei.

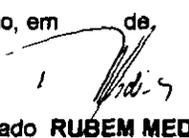
Dois grupos, compostos por auditores, contadores e técnicos de contabilidade, não foram considerados pelo diploma legal e por tal razão excluídos:

- a) aqueles que, com formação especializada, embora exercendo atividades relacionadas com contabilidade, finanças e orçamento no Ministério da Fazenda, não se encontravam lotados na Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) os que, em razão mesmo de notória especialização e excelência de seus serviços, estivessem, por isso mesmo, cedidos a outros órgãos onde prestavam assessoria, justamente em assuntos relacionados com finanças e controle interno.

É esta situação de injustiça com servidores de alta capacitação e desempenho comprovado na área de finanças e controle que a emenda, inspirada no preceito constitucional da isonomia pretende reparar, corrigindo uma lacuna somente explicável por um lapso do legislador.

Acolhida a alteração proposta ela beneficiaria também os servidores já aposentados, por força do que dispõe o art. 40, § 4º da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em _____ da _____ de 1995


Deputado **RUBEM MEDINA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. Os servidores das carreiras de que tratam os incisos I a V do art. 1º desta Lei, nomeados em decorrência da aprovação em concurso público que sejam, na data da posse, ocupantes de cargos efetivos inacumuláveis na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, perceberão, a título de vantagem pessoal nominalmente identificável e sujeita aos reajustes gerais, a diferença entre a remuneração do cargo de origem e a do novo cargo.

Parágrafo único. A diferença referida no "caput" será absorvida pela nova remuneração à medida que o servidor obtiver promoção ou progressão na carreira."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa propor à discussão a superação de um problema que atinge hoje, de forma genérica, algumas das carreiras mais relevantes para a Administração Pública Federal.

Trata-se da situação dos servidores que, sendo ocupantes de cargos efetivos, têm remunerações superiores à de cargos de carreira para os quais se qualificam, em razão de concurso público e processos de formação específicos. Ao assumirem os novos cargos, servidores nesta situação e já em fim de carreira sofrem descenso remuneratório, já que obrigatoriamente nomeados para os cargos iniciais das novas carreiras.

A emenda tem o objetivo de preservar a situação remuneratória, assegurando a *irredutibilidade* dos vencimentos do servidor que assume, por concurso novo cargo, sem, no entanto, alterar a sua situação na nova carreira, ou seja, permanece o servidor sujeito ao *interstício* necessário para a promoção e para atingir as classes finais da carreira. Com isso, motiva-se os servidores mais qualificados a prestar concurso e assumir novos cargos, com a perspectiva profissional que deve ser assegurada para permitir melhor aproveitamento aos quadros da Administração.

Sala das Sessões, 04/05/95

Ubirajara Cavalcanti

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação do art. 1º para a seguinte:

"Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade de Políticas Públicas, Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle - GDP, devida aos ocupantes de cargos efetivos:

- I - da Carreira Finanças e Controle;
- II - da Carreira de Planejamento e Orçamento;
- III - da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- IV - de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500;
- V - de nível superior e intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em exercício de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos, ou de apoio direto a estas atividades."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do artigo 1º pode vir a gerar dúvidas sobre a constitucionalidade da vantagem: em vista da manutenção da Gratificação de Atividade devida aos servidores contemplados pela Medida, a referência feita no artigo às "atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento" a caracteriza, indevidamente, como gratificação de atividade, e não de desempenho. Como gratificação de atividade, não pode variar, tem natureza vencimental e não depende de aferição de desempenho ou produtividade. Como gratificação de desempenho, decorre não da atividade - embora dela dependente como condição essencial - mas de determinado grau de eficácia e eficiência no seu exercício, podendo, portanto, variar de modo a refletir a qualidade do desempenho. E, como gratificação de desempenho, pode ser vinculada ao exercício em determinadas condições que se pretenda priorizar, o que impede a restrição absoluta ao seu pagamento mas permite a relativização da vantagem. Em vista disso, propomos a presente emenda, dando maior coerência técnica ao dispositivo.

(06)

lela das Amoim, 04/05/95

[Handwritten signature]
RTOF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 982, de 28 de abril de 1995.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber:

"Art. . Fica instituído adicional de vencimento, no percentual de quarenta por cento sobre o vencimento básico, a título de Formação, devido aos servidores, ocupante de cargos efetivos:

- I - da Carreira de Diplomata;
- II - da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- III - de nível superior da Carreira de Finanças e Controle;
- IV - de nível superior da Carreira de Planejamento e Orçamento;
- V - da categoria funcional de Técnico de Planejamento P - 1501, do Grupo-Planejamento TP - 1500;
- VI - de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

§ 1º. A vantagem de que trata o caput é devida aos servidores que hajam ingressado nos cargos citados neste artigo:

- I - até 1º de março de 1995;
- II - após 1º de março de 1995, mediante concurso público específico e que tenham se submetido a curso de formação para ingresso no respectivo cargo.

§ 2º. Os cursos de formação para ingresso nos cargos a que se refere este artigo terão sua duração fixada em regulamento próprio, com carga horária mínima de 520 (quinhentas e vinte) horas.

§ 3º. Os servidores que não tenham cumprido curso de formação para ingresso nos respectivos cargos deverão obrigatoriamente concluir, com aproveitamento, curso de formação com a duração prevista no parágrafo anterior até 31 de dezembro de 1997, sob pena da cessação do pagamento da vantagem referida no "caput".

§ 3º. O adicional instituído por este artigo integra o vencimento básico para efeito de cálculo das demais vantagens.

§ 4º. O adicional de que trata este artigo será pago a partir de 1º de março de 1995."

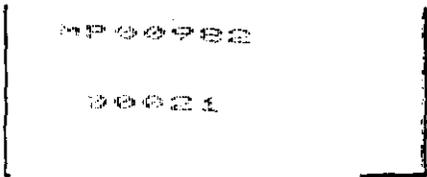
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resgatar proposta de instituição de Adicional de Formação para as carreiras do chamado "Ciclo de Gestão", bem assim aos Diplomatas, que, por força de suas especificidades profissionais, devem submeter-se a cursos específicos de formação para ingresso nos respectivos cargos. No entanto, embora obrigados a tais processos de formação por força de seus regulamentos, não é prevista a concessão de adicional de vencimento à semelhança dos devidos às Carreiras de C & T e Magistério, ou aos Militares.

Para chamar a atenção para este problema, cuja solução já foi objeto de análise pelos órgãos competentes do Poder Executivo, propomos a emenda, capaz de permitir a valorização do sistema do mérito em relação às carreiras elencadas.

Sala das Sessões, 04/05/95

Arqueto
Arqueto



DATA 03 / 05 / 95		PROPOSTA MEDIDA PROVISÓRIA 982, DE 1995.	
AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		Nº PROPOSTA 337	
TIPO <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁG. Nº 01/03	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO

TEXTO

Acrescente-se onde couber na Medida Provisória em epígrafe, a seguinte redação:

* O inciso I, o artigo 1º da Lei Nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, para a seguinte redação:

I - Servidores lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ocupantes dos cargos efetivos de :

- a) Procurador Autárquico ;
- b) Engenheiro ;
- c) Arqueto.

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta atende ao princípio da isonomia, ou equidade de vencimentos e salários, para os cargos de atribuições iguais ou correlatas, previstas no parágrafo primeiro, do artigo 39, da Constituição Federal de 1988, uma vez que os Engenheiros e Arquitetos integrantes do Quadro Funcional do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS têm atribuições regimentais relativas à avaliação de bens móveis e imóveis oferecidos em garantia real de débitos previdenciários e/ou avaliação de imóveis para dação em pagamento desses débitos e à fiscalização na construção civil, com a consequente arrecadação de contribuições previdenciárias, e por consequência, com atividades equivalentes às dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias.

Portanto, intimamente vinculada à fiscalização e arrecadação de contribuições previdenciárias, as atribuições funcionais (Regimento Interno - artigo 45 inciso V) e profissionais (artigo 7º - alínea "c", da lei 5.194 de 24-12-66) determinam aos Engenheiros e Arquitetos do Quadro Funcional do INSS a avaliação de bens móveis e imóveis oferecidos em garantia, quando do parcelamento de débitos junto ao INSS, e/ou a avaliação de imóveis para dação em pagamento desses débitos, e ainda o exame e aprovação de laudos periciais relativos à avaliação de bens oferecidos em garantia.

- Assim, aprovada a garantia pela área de Engenharia, as Procuradorias do INSS têm o embasamento técnico para a solicitação de parcelamento do débito através de dação do imóvel avaliado, gerando-se então o pagamento de contribuições previdenciárias em atraso, por falta de liquidez do devedor.

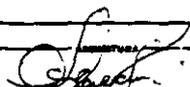
- A fiscalização, classificação, vistorias e avaliações de imóveis e/ou obras são atribuições privadas de Engenheiros e Arquitetos, nos termos da Lei Nº 5.194, de 24-12-66, com aplicação fiscalizada pelos CREA's e CONFEA.

- Embora os Engenheiros e Arquitetos da Previdência Social tenham atribuições regimentais correlatas às dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias (artigo 48 - inciso VI - Regimento Interno do INSS) ou seja, as de fiscalização e arrecadação das contribuições previdenciárias, aqueles percebem, a título de remuneração, apenas o valor da referência, sem direito à Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA.

- Se esta situação de injustiça persistir, ela trará flagrante descumprimento da norma constitucional, com irreparáveis prejuízos ao desenvolvimento dos serviços de Engenharia da Previdência Social, provocando constrangimento e desmotivação aos Engenheiros e Arquitetos do INSS que terão que conviver com tamanha desigualdade.

- Ao contrário, se reconhecido o direito, essas vantagens relativas à natureza do trabalho induzirão ao incremento da arrecadação, sem acréscimo da carga fiscal, funcionando como instrumento gerencial de estímulo ao aumento da produtividade e de eficácia das ações desempenhadas.

- Esclareça-se ainda que, além de se tratar de uma reivindicação que se entende das mais justas, a aprovação da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação - GEFA para os Engenheiros e Arquitetos do INSS, viria atingir um total de apenas 288 (duzentos e oitenta e oito) funcionários (ativos e inativos), o que representa menos de 2,5% (dois e meio por cento) do efetivo que percebe tal gratificação do INSS, que são os Fiscais e Procuradores.



MP 00982

00022

2 DATA 04/05/95		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 982 de 28 de abril de 1995		
4 AUTOR Deputado Jair Soares				5 Nº PRONTUÁRIO 499
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATNA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PAGINA 01	8 ARTIGO 1º e 2º	PARÁGRAFO (Art. 2º) 1º	INCISO VII	ALÍNEA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 982 DE 28/04/95

Acrescenta-se à redação do Art. 1º e parágrafo 1º do Art. 2º.:

Art. 1º. - Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento, planejamento, arrecadação, fiscalização, cobrança e procuradoria devida aos ocupantes dos cargos efetivos:

VII - dos servidores administrativos de nível intermediário e superior da Linha de Arrecadação, Fiscalização, Cobrança e Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social do INSS, em exercício de atividades de apoio direto à fiscalização e procuradoria, em quantitativo fixado no parágrafo 1º do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 2º. - A Gratificação de Desempenho e Produtividade terá como limite...

Parágrafo 1º. - A Gratificação de Desempenho e Produtividade será calculada obedecendo critérios de desempenho individual dos servidores e institucional dos órgãos e entidades, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, da Administração Federal e Reforma do Estado, do Planejamento e Orçamento, da Previdência e Assistência Social e Coordenação da Presidência da República, no prazo de até sessenta dias.

JUSTIFICATIVA

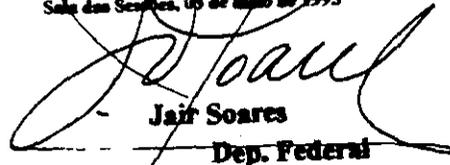
A inclusão dos servidores administrativos do INSS, que trabalham nas áreas de Arrecadação, Cobrança e Procuradoria é medida de irretocável justiça, eis que tais servidores conjuntamente com os Fiscais e Procuradores, detentores da GEFA, são responsáveis pela realização da receita da Previdência Social do País

Cumpre esclarecer, todavia que esses servidores fazem o suporte administrativo daquelas categorias, que têm como tarefa de desempenho funcional, além de toda a gama de produtividade do fiscal e do Procurador, também administraram as receitas que o contribuinte promove espontaneamente.

Acresce destacar que esses servidores tem uma responsabilidade de trabalho e complexidade de tarefas equivalente a do Técnico do Tesouro Nacional, estes beneficiados por percentual de Retribuição Adicional Variável, vantagem paga aos Auditores do Tesouro Nacional.

O princípio da Isonomia, consagrado pela constituição Federal, deve encontrar, na prática, o respeito à regra de que para função igual, igual retribuição, É, pois, justificável e perfeitamente indispensável sua inclusão nesse novo texto que ora se examina no congresso nacional.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1995


Jair Soares
Dep. Federal

**SUMÁRIO DA ATA DA 56ª SESSÃO,
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1995**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do sumário, feita no DCN, (Seção II), de 10 de maio de 1995, na página 7957, 1ª coluna, no item 1.2.5 – Comunicação da Presidência.

Onde se lê:

– Recebimento do Ofício nº S/17, de 1995 (nº 411/95, na origem).

Leia-se:

– Recebimento do Ofício nº S/17, de 1995 (nº 441/95, na origem),...

.....
Na mesma página e coluna, no item 1.2.7 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados.

Onde se lê:

... Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1991 (nº 3.146/91, naquela Casa),...

Leia-se

... Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1991 (nº 3.146/89, naquela Casa),...

.....
Ainda na mesma página e coluna, no item 1.2.8 – Discurso do Expediente,

Onde se lê:

... Senado LÚCIO ALCÂNTARA...

Leia-se:

... Senador LÚCIO ALCÂNTARA...

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 58ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.1.1 – Fala da Presidência

– Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr. José Serra, em atendimento à convocação feita através dos Requerimentos nºs 118 e 180, de 1995.

1.1.2 – Exposição do Ministro do Planejamento e Orçamento, Sr. José Serra.

1.1.3 – Fase de Interpelações

– Senadores: Srs. Coutinho Jorge, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Esperidião Amin, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Waldeck Ornelas, Jader Barbalho, José Ignácio Ferreira, Casildo Maldaner, Josaphat Marinho, Flaviano Melo e Gerson Camata.

1.1.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.2 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

– Nº 6, de 1995.

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 320, de 1995.

4 – ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

– Nº 391, de 1995.

5 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

– Portarias nºs 40 a 42, de 1995.

6 – ATA DE COMISSÃO

– 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 27 de abril de 1995.

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 58ª Sessão, em 11 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Teotônio Vilela Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Veni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Enália Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris

Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Sarney – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se a ouvir o Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra, convocado nos termos dos Requerimentos n.ºs 118 e 180, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a gentileza de comparecerem ao plenário.

Encontra-se no plenário S. Ex.ª, o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra que pertence a esta Casa e representa o Estado de São Paulo.

Tenho sido zeloso cumpridor do Regimento desta Casa, razão pela qual comunico aos Srs. Senadores e ao Sr. Ministro de Estado os dispositivos regimentais que regulam esta sessão.

Nos termos do art. 398, j, do Regimento Interno, o Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Ex.ª serão chamados os Senadores, intercalando-se os oradores de cada Partido, obedecida a ordem de inscrição, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a réplica.

A Presidência lembra que de acordo com o disposto no art. 398, do Regimento Interno, as interpelações deverão versar sobre as matérias tratadas nos Requerimentos, objeto da convocação.

Convído S. Ex.ª a assomar à tribuna que está à direita do plenário.

Os Assessores do Sr. Ministro de Estado sentar-se-ão em posição que a Mesa dispuser para assessorá-lo.

Vamos iniciar os nossos trabalhos.

Já se encontra na tribuna o Sr. Ministro de Estado, Senador José Serra.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

V. Ex.ª terá a palavra por 30min, na forma do Regimento Interno.

Manifesto, em nome da Mesa, a grande satisfação em tê-lo nesta Casa, nosso colega que é, Senador pelo Estado de São Paulo.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero dizer que a satisfação é toda minha, inclusive por vir a esta Casa e ocupar esta tribuna pela primeira vez, já que não pude fazê-lo ainda como Senador, porque assumi o Ministério do Planejamento antes mesmo da posse no Senado.

Quero dizer que me sinto em casa e que, mais do que alguma peça de retórica ou de oratória, procurarei, aqui, apresentar algumas idéias de maneira coloquial, para que possamos trocar pontos de vista e tenhamos a oportunidade, no meu caso, de prestar todos os esclarecimentos a respeito da questão das contas públicas e da questão orçamentária no Brasil, naquilo que vem sendo feito por este Governo e das nossas perspectivas para o futuro.

Inicialmente, gostaria de dizer que, para nós, a questão das contas públicas no Brasil é absolutamente essencial para a vida brasileira. É essencial porquanto a questão fiscal tem a ver, fundamentalmente, com o problema da estabilização, que é o objetivo anterior e superior a qualquer outro da política econômico-financeira do Governo.

Para nós, a estabilidade de preços é a condição fundamental e básica para que o País possa se desenvolver e desenvolver programas de redução das desigualdades sociais, regionais e promover um desenvolvimento sustentado.

Sem estabilidade não existe essa possibilidade. A estabilidade é a condição. Não é que ela seja o objetivo em si. É que sem ela não conseguimos ter um crescimento sustentado. Não conseguimos arrecadar, ter um crescimento de receitas públicas federais, estaduais e municipais condizente com o atendimento das necessidades do nosso desenvolvimento e das necessidades sociais da nossa população.

Isso é muito importante, na minha opinião, para se ter presente e também como critério para analisar a questão das finanças no nosso País.

E é dentro desta perspectiva que temos orientado o nosso trabalho, procurando soluções de curto prazo, médio e de longo prazo.

Quero dizer, inclusive, que, contrariamente à expectativa ou à análise de muitos, o déficit público, no Brasil, não é elevado, segundo padrões internacionais ou mesmo histórico. O problema do déficit brasileiro não está no seu tamanho. O problema do déficit brasileiro está na dificuldade para o seu financiamento. Porque é um déficit financiado com juros elevadíssimos em prazos muito curtos, em média de 35 dias.

Portanto, quando pensamos na questão do déficit, não podemos, digamos, apenas levar em conta comparações internacionais com países da Europa e outros em desenvolvimento, que têm déficit maiores do que o nosso. Acontece que o financiamento desses déficits se fazem em condições de prazo e de juros consideravelmente melhores.

E por que esta dificuldade no Brasil? Esta dificuldade provém fundamentalmente da herança do processo superinflacionário que infeccionou a vida brasileira, a vida pública, a vida política, a vida social, nos últimos 15 anos.

Desde 1980 penetramos na era da superinflação no Brasil. Foi em 1980 que a inflação saltou para os três dígitos e não desceu deste nível, com exceção de períodos curtos, como em 1986, 1989 e 1991. Mas foram períodos curtos, breves, e infelizmente efêmeros de políticas de estabilização que ao fim, ao cabo, não deram certo. Então, desde 1980, entramos num processo superinflacionário, com inflação de três dígitos, de quatro, chegando até aos cinco dígitos anualizados, como foi em 1990 e no início deste ano.

Essa experiência foi muito traumática para a vida brasileira. Não chegamos a ter hiperinflação, mas tivemos a superinflação mais prolongada do mundo. Neste século, provavelmente, pelo menos o que é do meu conhecimento, não houve nenhum país com uma inflação tão alta durante tanto tempo. Houve casos de hiperinflação, mas não de superinflação prolongada como a brasileira.

Nesse sentido, a questão do déficit joga um papel fundamental. Exatamente a instabilidade provocada pela superinflação e pela memória da superinflação, da qual nos livramos desde meados do ano passado, que terminou configurando um sistema financeiro, terminou configurando um sistema de financiamento do déficit público na forma que eu apontava: de curto prazo e com juros elevados.

Se conseguirmos manter a estabilidade – como vamos conseguir –, durante um tempo prolongado, poderemos ter, em nosso País, um esquema mais adequado de financiamento do déficit público, inclusive pelas vias tradicionais da dívida mobiliária. Mas o fato é que, nesta conjuntura, nestas circunstâncias, o Brasil não tem condição de ter déficit, nem um déficit pequeno. Esta é a realidade.

Quero dizer também que, ao longo deste processo de luta contra o déficit público, houve várias etapas. Há uma etapa que foi muito importante e que habitualmente é subestimada em nosso País, que foi a da unificação orçamentária, que foi feita na segunda metade dos anos 80, ainda sob a Presidência do atual Presidente do Senado, Senador José Sarney, que foi muito importante para o controle das contas públicas no Brasil. Porque antes tínhamos con-

ta-movimento do Banco do Brasil, tínhamos operações do Banco Central que, na verdade, eram gastos públicos. Mas, isso não era contabilizado nas contas públicas. Quer dizer, havia uma nuvem de poeira que obscurecia; tornava opaca a visão a respeito das questões fiscais em nosso País, e a respeito da qual se falava há muito tempo, mas não se fazia, realmente, esse processo de unificação. Mas, esse processo foi realizado. E essa unificação não criou, evidentemente por si só, nenhum fenômeno de natureza fiscal; ela apenas permitiu ver quão grave era a situação das contas públicas em nosso País. A transparência melhorou o diagnóstico, melhorou a precisão do diagnóstico, permitindo inclusive uma luta mais abrangente que se desdobra em diversas frentes.

Realmente, isso é fundamental também para se ter presente. Porque, às vezes, se perde de vista a implicação fiscal de todo um conjunto de medidas, inclusive na área dos financiamentos, na área do financiamento público, das instituições federais financeiras, que terminam tendo implicações de natureza fiscal, como terminam tendo o setor público, o setor produtivo das empresas estatais e tudo o mais.

Quero dizer também que um novo ingrediente surgiu nos últimos anos: a nova Constituição. A nova Constituição mudou as regras a respeito do processo orçamentário em nosso País: instituiu um pré-orçamento, uma lei que baliza o orçamento no Brasil, a Lei de Diretrizes Orçamentárias; instituiu um plano plurianual de investimentos, que até hoje não chegou a operar no nosso País — houve uma oportunidade mas acabou, realmente, se diluindo, não tendo nenhum significado, uma vez que tem que ser apresentado no início do novo Governo, como o será por este em meados deste ano. Mas acima de tudo, a nova Constituição abriu a participação dos Parlamentares no processo orçamentário.

Como se sabe, a Constituição de 1967 terminou bloqueando essa participação, e o Congresso tinha praticamente a função apenas de ratificar uma determinada estrutura de despesas, que era apresentada pelo Executivo. Mas a nova Constituição mudou esse sistema.

Tive a oportunidade — aqui está presente também o Relator da Constituinte, Senador Bernardo Cabral —, como Relator de uma comissão que tratava de tributação, orçamento e finanças, inclusive, de expressar o que era vontade majoritária do Congresso Constituinte nessa matéria. Reabrimos a participação do Congresso no Orçamento de uma forma responsável do ponto de vista constitucional, responsável até porque está inscrita dentro de limitações. Ou seja, para se apresentar uma emenda é preciso apresentar sua fonte de financiamento, é preciso cancelar outras despesas. Há também a limitação da revisão da previsão de receita, que o Congresso não pode fazer, exceto por erros e omissões, mas não de reestimativa. Isto, na verdade, não é limitação alguma ao poder do Congresso, uma vez que o Executivo reestimando eventualmente as receitas tem que pedir autorização para despesas dentro do Congresso.

E se também a Constituição vedou emendas, de maneira sábia, na minha opinião, a custeio, a gastos de pessoal, a gastos de natureza financeira e, naturalmente, a transferências que a própria Constituição prevê para Estados e Municípios.

Esses foram aspectos fundamentais da nova Constituição, no que se refere à questão do gasto público e do orçamento. Da mesma maneira, a nova Constituição introduziu, para exame do Congresso, o orçamento de investimento das empresas estatais, coisa que antes não acontecia, e criou o orçamento da seguridade social, incluindo não apenas a Previdência, mas, agrupando Previdência, Saúde e Assistência Social.

Portanto, essas questões mudaram, também, os marcos do processo orçamentário e do gasto público no nosso País. E a nova Constituição acabou dando um poder muito grande ao Congresso

para — digamos — a destinação do gasto, inclusive dentro da luta pela contenção do déficit público e pelo equilíbrio das contas públicas.

Há também outros aspectos habitualmente deixados de lado. A Constituição deu mais força ao Senado, no que se refere a limites de endividamento, subtraindo poderes do Executivo nessa matéria, especialmente no que se refere às unidades, às outras esferas de governo, no caso Estados e Municípios, em nosso País.

Por último, devo dizer também que um terceiro fator importante na evolução recente das contas públicas foram os encargos e responsabilidades criados pela nova Constituição, responsabilidades essas que se traduziram, muitas vezes, inclusive, na ampliação das vinculações entre receitas e despesas que a nova Constituição ampliou.

No caso, ampliou a vinculação existente para a Educação de 18% da receita de impostos, exclusive contribuições sociais, inclusive o salário educação; vinculou Assistência Social, Saúde e Previdência à Seguridade Social, estabelecendo receitas próprias para a Seguridade Social; realizou uma redistribuição poderosa de receita para Estados e Municípios, principalmente para Municípios — as receitas médias reais de Municípios menores e médios no Brasil chegaram a crescer, depois de 1988, em cerca de 60%, 70% ou 80%, as receitas estaduais aumentaram também consideravelmente, em média talvez entre 25% e 30%, depois de 1988. Do ponto de vista das receitas federais, a Constituição, face às mudanças ocorridas, terminou impondo uma limitação importante, uma vez que as receitas de impostos líquidas para a União, depois das transferências, praticamente não cresceram ou cresceram muito pouco depois da nova Constituição. Na verdade, o maior crescimento que às vezes se confunde em matéria de receita federal ocorreu na esfera da Seguridade Social e particularmente nas receitas destinadas a atender a Previdência Social, cujas despesas cresceram consideravelmente desde então.

No que refere especificamente ao Setor Fiscal do Governo Federal, o crescimento de receitas foi muito moderado, para não dizer negativo durante a maior parte dos anos, não obstante o acréscimo dos encargos que aconteceu pelo outro lado e em parte ou predominantemente causados pela nova Constituição.

Esses três — digamos — elementos marcam a evolução da luta contra o déficit público no final dos anos 80 e começo dos anos 90: a maior transparência, que foi promovida na segunda metade dos 80, a participação do Congresso nas questões do Orçamento e as alterações de receita e de despesas criadas pela nova Constituição e pelas leis que vieram a regulamentar a nova Carta Magna.

Quando pensamos exatamente nessa evolução, há números significativos que deveríamos ter presentes. Por exemplo, para ilustrar o que eu dizia a respeito do crescimento de despesas, os benefícios de natureza previdenciária, desde 1988, 1989, quase duplicaram na projeção que é feita para 1995.

Em moeda corrente, em reais, os benefícios previdenciários eram da ordem de 17,7 bilhões em 1989, quando a nova Constituição praticamente não tinha entrado a operar nessa área, porque dependia de regulamentação e de leis posteriores. Essas despesas saltaram para 27 bilhões em 1994, e estão previstas em 33 bilhões para 1995; portanto, aproximadamente, mais do que duplicaram neste item. Estes são números bastante significativos.

As transferências, que em 1989 somaram 10,6 bilhões, chegaram a 14 bilhões de reais, em 1994, e a 20 bilhões de reais, em 1995, segundo as nossas projeções. Foram ampliadas, naturalmente, como eu dizia, as vinculações. Junto a isto houve, também, nos últimos anos, um acréscimo significativo nas despesas com pessoal.

Se eu tomar como referência, por exemplo, 1991 ou 1992, temos um acréscimo expressivo. Em 1991, as despesas com pessoal atingiram 17,7 bilhões; em 1995, segundo as nossas projeções

es, alcançarão 34,5 bilhões. Se tomarmos como base 1992, as despesas eram de aproximadamente 20 bilhões; saltaram, portanto, para 34 bilhões em cerca de três anos.

É interessante confrontarmos essa evolução de determinadas despesas com a evolução da receita. De 1981 para cá, a receita total, que inclui contribuições previdenciárias, saltou de 75,1 bilhões para 115, em 1995, segundo as nossas projeções, em reais; estou falando em bilhões de reais.

Não obstante, se eu identificar um grupo de despesas, que eu chamaria de despesas rígidas, o que aconteceu? Essas despesas rígidas saltaram de R\$57,4 bilhões, em 1991, para R\$109 bilhões, em 1995, segundo nossas projeções. Ou seja, enquanto a receita cresceu bem, mais de 50% entre 1991 e 1995, as despesas rígidas duplicaram.

Quais são as despesas rígidas? São as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas – temos tido, nos últimos anos, como efeito crucial da nova Constituição, um aumento extraordinário do peso dos inativos nos gastos de pessoal da administração direta e das autarquias –, benefícios previdenciários, transferências, vinculações e juros.

Essas despesas duplicaram de 1991 para cá, enquanto a receita aumentou 50% – um comportamento espetacular da receita. Apesar dos problemas, das transferências de recursos, da maior vantagem relativa dos Estados e Municípios depois da Constituição, o fato é que tem havido nos últimos anos um esforço de arrecadação, traduzido em aumento de receitas. No entanto, as despesas rígidas têm crescido muito mais depressa; essa é a realidade.

No último ano e, inclusive, no ano corrente, a receita continua tendo um desempenho muito bom. Apesar do desaparecimento do IPMF, a nossa previsão para este ano é de um aumento de receita, em reais, de 15%. Estimo que a receita em 1994 foi de R\$99,7 bilhões e, para 1995, é de R\$114,7 bilhões, aproximadamente 15% a mais, um aumento extraordinário. No entanto, as despesas que chamo de rígidas estão crescendo de R\$89,5 bilhões, em 1994, para R\$109,7 bilhões, em 1995, ou seja, um aumento de 20%.

Estou chamando a atenção de V. Ex^{as} para o que denomino de despesas rígidas. Não se pense que a diferença entre a receita e a despesa é dinheiro livre para gasto; ela representa uma parcela da despesa que é suscetível de compressão e de redução, essa é a realidade.

Portanto – gostaria de deixar isso claro para os Srs. Senadores –, a questão do gasto é vital quando pensamos no equilíbrio das contas públicas. É evidente que sempre se pode pensar que toda as vezes em que há déficit, em que há um problema, ele pode ser resolvido aumentando-se imposto. Aliás, não há outra maneira. Se há desequilíbrio fiscal, ou seja, se o Governo gasta mais do que tem, do que dispõe, é evidente que só posso ou aumentar a receita ou diminuir a despesa. Posso também vender patrimônio, mas a venda de patrimônio é visando à redução dos juros da dívida para diminuir a despesa. Portanto, não há outra saída; quando se tem um déficit, ou corta-se a despesa ou aumenta-se a receita.

No caso, é muito importante encarmos essa questão com responsabilidade. A receita tributária no Brasil, na média, vem crescendo espetacularmente, mas o gasto público vem crescendo mais do que espetacularmente. Essa é a realidade, às vezes, difícil de ser encarada e reconhecida, porque é pouco gratificante. É mais fácil aumentar-se imposto do que se cortar gasto. E é mais fácil, acima de tudo, não se preocupar com essa questão. Porém, se nos preocupamos com a estabilidade, temos obrigação de nos preocupar com esse problema. A estabilidade é exatamente a condição para o País se desenvolver e para termos mais receita, pois sem receita não conseguimos cobrir as despesas.

O pior inimigo da arrecadação é a inflação alta, pois ela corrói a receita real, pelas defasagens existentes, e porque abre um amplo caminho para a evasão legal, feita mediante o chamado planejamento tributário. E o Brasil tem uma tecnologia sofisticadíssima na matéria, que podemos exportar para o resto do mundo; em matéria tributária, temos a tecnologia de ponta de como não pagar impostos legalmente.

Inclusive, lembro-me do que aconteceu há alguns anos, quando tivemos um tremendo colapso na área da saúde. Na época, o FINSOCIAL era recolhido como depósito judicial, porque advogados de empresas argumentaram que, como o FINSOCIAL era arrecadado pela Receita Federal – e ainda o é, assim como o seu sucedâneo, a COFINS –, não era contribuição social, era imposto, só pelo fato de o ente arrecadador não ser o INSS. E, se era imposto, era inconstitucional, porque era acumulativo, e a Constituição proibia novos impostos acumulativos. Devo dizer que esse é um dispositivo de minha autoria, do qual me arrependo até hoje; não porque seja bom ter impostos acumulativos, mas porque isso, no campo da discussão jurídica, pode dar margem a numerosas interpretações sobre, inclusive, qual era o espírito do que se votou, do que ficou na letra da Constituição.

Por causa disso, não se recolheram R\$7 ou R\$8 bilhões para a área da seguridade social. Para que se tenha uma idéia da sofisticação do método, nunca alguém iria imaginar que o fato de o agente arrecadador ser a Receita Federal, e não o INSS, geraria esse tipo de problema.

Como dizia anteriormente, a superinflação favorece muito isso tudo, porque entra toda a questão da correção monetária, das vantagens de não se pagar imediatamente, enfim, cria um conjunto de situações que favorecem o não-pagamento direto de impostos – isso aliado, naturalmente, à corrosão que ela exerce.

Do ponto de vista do setor privado, a superinflação conspira contra o investimento e, portanto, contra a produção, que é a outra base da arrecadação. As duas bases essenciais de uma boa arrecadação, sadia, que não perturbe a atividade econômica, são, precisamente, a estabilidade e o crescimento da economia.

Portanto, quando também pensamos que é fundamental para a estabilidade combater-se o déficit, cria-se uma situação que para alguns pode parecer um paradoxo: a contenção do gasto ajuda um maior gasto futuro, não inflacionário. Essa é a nossa perspectiva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro, interrompo V. Ex^a com grande pesar, apenas para lembrar que V. Ex^a dispõe de 7 minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Sem prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o Regimento, não há prorrogação.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Continuando, Sr. Presidente, dentro desse marco é que se orienta a nossa política relativa à questão do Orçamento.

Falando agora em síntese – no debate teremos a oportunidade de retomar o tema –, no que se refere ao Orçamento, diretamente, o que tem acontecido no Brasil é uma grande diferença entre aquilo que é enviado pelo Executivo e aprovado pelo Congresso e o que é executado – o que leva, muitas vezes, a qualificar-se o Orçamento de uma peça de fantasia.

Na prática, a execução dos itens referentes a outros custeios e investimento, que representam, nas peças orçamentárias, sempre algo em torno de R\$30 a R\$32 bilhões, equivale, praticamente, a um terço disto. Muitas vezes, diz-se que o Orçamento é de R\$300 bilhões. Na verdade, não é isso. As vezes, figura como R\$300 bilhões por uma questão de natureza legal, mas há várias despesas e receitas que são contadas duas vezes. Por exemplo: quando vence

um título público e se emite um outro título para resgatá-lo, contam-se duas vezes a despesa e duas vezes a receita. Na verdade, isso é feito por exigência legal, mas não reflete despesa efetiva, real. A despesa, nos últimos anos, tem estado em torno de R\$100 bilhões, aproximadamente. Agora, o importante é entender que, dentro disso, há várias despesas rígidas como, por exemplo, salários. Quando eu tomo as despesas menos rígidas, outros custeios e investimentos, verifico que, de 30 e tantos bilhões que se planejam, se gastam 10, 11 ou 12. Como essa diferença acontece na prática? Através da chamada contenção na boca do caixa do Tesouro. Existe o Orçamento, ele é aprovado, existem despesas, que muitas vezes são empenhadas, mas que o Tesouro não paga. Que efeito prático tem isso? É o da pulverização das obras, da pulverização do gasto governamental, porque as coisas começam e ficam na metade do caminho.

Esse é um fenômeno grave, do ponto de vista da técnica do gasto público no Brasil, e, de alguma maneira, encobre uma relação de fantasia que acaba acontecendo dentro da elaboração da peça orçamentária. O nosso propósito é eliminar esse problema, pelo menos gradualmente avançar nesta direção: ter um Orçamento menor, no que se refere a outros custeios e investimentos, mas realista, de maneira que o que entre possa efetivamente ser gasto, não fique apenas como algo que ensaja uma comemoração, um telegrama ou uma satisfação, depois inexoravelmente frustrada pela não-liberação do dinheiro, inclusive permitindo ao Executivo — por que não dizer? — até um grau de manipulação: "Solto isso, não solto aquilo, solto uma terceira coisa, não solto a quarta, etc."

Lembro-me sempre de uma história que Ulysses Guimarães contava a respeito da resposta que o Ministro da Fazenda, San Thiago Dantas, dava, muitas vezes, a parlamentares que o procuravam, no primeiro semestre de 1963, alegando que tinham verba no Orçamento. Ele dizia: "Tem verba, mas não tem dinheiro".

Na verdade, essa é a diferença. Isso é o que configura a margem de fantasia dentro do Orçamento. Porque, uma vez que o compromisso com o déficit zero é fundamental, na hora do gasto, se houver a ultrapassagem, simplesmente o Tesouro segura. É muito melhor, mais sadio para o País. Este é o pensamento também do Tesouro e da Fazenda: termos um Orçamento mais realista. Esse é o nosso norte, a nossa disposição para esse trabalho comum.

A possibilidade de ter um Orçamento realista depende de uma responsabilidade conjunta do Executivo e do Legislativo e — por que não dizer? — também do Poder Judiciário, que têm graus de autonomia e de independência conferidos pela Constituição nessa matéria. Aliás, gostaria muito de abordar aqui este tema, o da relação entre os três Poderes, uma vez que, como Deputado, durante oito anos, estive também muito ligado a esse tipo de discussão. Na minha opinião, esse tema necessita de uma reformulação no nosso País, e o Senado é a Casa apropriada para tratar do assunto.

Vou encerrar aqui, Sr. Presidente, obedecendo ao Regimento Interno. Deixo muitas das questões importantes que eu tinha para abordar para a hora do debate, onde elas certamente aparecerão através das perguntas a serem formuladas e até do contraditório do Senador que me convocou. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — A Mesa agradece a V. Ex^a a compreensão, uma vez que temos sido zeloso cumpridor do Regimento da Casa, sobretudo para assegurar a participação de todos os Senhores Senadores — cerca de 20 — inscritos para o debate.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, autor do requerimento, por cinco minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^s e Srs. Senadores, como responsável pelo requerimento de convocação de V. Ex^a, quero,

em primeiro lugar, saudá-lo como companheiro desta Casa. Pela primeira vez, após a sua posse, V. Ex^a participa de uma sessão do Congresso Nacional na qualidade de Ministro, trazendo a sua experiência e qualificação para a discussão deste assunto de planejamento e orçamento, área em que V. Ex^a é um grande professor, reconhecido em todo o Brasil.

Ao mesmo tempo em que o parabenizo por sua exposição, gostaria de provocá-lo, de forma consciente, dizendo-lhe que V. Ex^a foi muito econômico em suas colocações com relação às questões que encaminhamos para este debate. Por isso, sinto-me na obrigação de provocá-lo, a fim de que V. Ex^a, nos temas mais polêmicos, possa nos enriquecer.

O requerimento de convocação de V. Ex^a se deve a quê? Exatamente à surpresa dos vetos que V. Ex^a após ao Orçamento de 1995; vetos surpreendentes, talvez a maior quantidade de vetos de que se tem notícia. Por que questionamos? Porque o Orçamento de 1994, para 1995 portanto, teve uma metodologia diferente. Pela primeira vez, após a CPI do Orçamento, as emendas, em número total de 50, foram reduzidas para 10. Além disso, pela primeira vez, governadores eleitos, prefeitos de capitais e parlamentares se reuniram para discutir o que se chama de emendas globais de interesse dos Estados. Os governadores vieram pessoalmente à Comissão, discutiram as emendas prioritárias, as macroemendas. Portanto, não eram emendas paroquiais, locais. Nós, portanto, mudamos o enfoque. Eram emendas fundamentais que havíamos acertado com o próprio Governo Federal.

Para dar um exemplo a V. Ex^a: o meu Governador, Almir Gabriel, que é do Partido de V. Ex^a, veio à Comissão, e conseguimos alinhar algumas emendas importantes, como a trafegabilidade da Transamazônica, que interessa ao Estado e à Região; o linhão da ELETRONORTE, que vai gerar energia para a Amazônia, que tem a segunda maior hidrelétrica do Brasil e não tem energia para as suas populações; a Santarém-Cuiabá, que interessa a Mato Grosso e outros. Portanto, não eram emendas paroquiais, mas emendas discutidas e aprovadas pelo Congresso Nacional, dentro de uma nova visão.

Ora, o Ministério de V. Ex^a vetou quase que integralmente essas emendas. Na época dos militares, o Congresso não podia alterar o Orçamento, ele o tinha que homologar e carimbar, mas agora temos a obrigação de alterar, de propor modificações em favor do Brasil. V. Ex^a foi um grande combatente da ditadura. Será que o Ministro José Serra está relembando o tempo da ditadura, em que o Governo planejava de cima para baixo, sem ouvir as comunidades, os governos estaduais, as lideranças parlamentares?

Não acreditamos nisso, mas o veto nos fez pensar. Sentimos a revolta dos Senadores e Deputados em todo o Brasil, e aí ainda estão os déficits para serem discutidos. É por isso que trago a primeira questão básica do nosso requerimento: V. Ex^a não concorda que faltou critério para o corte dos vetos? Não houve critério, tenho certeza absoluta, Sr. Ministro. Tanto isso é verdade que V. Ex^a encaminhou, no dia 3, uma proposta de alteração orçamentária, um crédito especial e suplementar de 45 milhões voltado à recuperação das estradas brasileiras, que estão em situação catastrófica. Isso significa que os Parlamentares estavam certos. Eles haviam incluído a BR-22, a Transamazônica — não dou apenas o exemplo da Amazônia, mas de todo o Brasil — e elas foram literalmente cortadas. Em função disso, a decisão de V. Ex^a, do Governo de Fernando Henrique Cardoso não foi coerente, os cortes não foram lógicos, não houve, portanto, a discussão que deveria haver com os governadores, com os parlamentares.

Solicito, portanto, a V. Ex^a que explique o porquê dos cortes baseados no critério da necessidade de redução do déficit público; que explique também as políticas de médio e longo prazo

sobre déficits públicos. A nosso ver, esses cortes foram realmente feitos de forma inadequada. Considero isso um absurdo.

Também não aceitamos, Sr. Ministro, outro aspecto do Orçamento: o Fundo Social de Emergência, criado na Revisão Constitucional, deveria ser aplicado exclusivamente em saúde, educação e previdência. No entanto, as informações do SIAFI revelam que já foram empenhados, no primeiro trimestre, cerca de R\$13 milhões e grande parte desses recursos foram destinados a outros usos, como despesas de custeio da Administração, descumprindo um acordo parlamentar difícil. V. Ex.^a sabe como foi difícil criar o Fundo de Emergência.

Portanto, pergunto a V. Ex.^a qual é a coerência. Se o Ministério da Saúde não recebe recursos do Fundo Social de Emergência, não parece um contra-senso o Ministro da Saúde estar pedindo a volta do IPMF? Não é incoerência orçamentária, Sr. Ministro?

Quanto a essas provocações, o povo está querendo respostas. Os jornais estão cheios de notícias, e é por isso que estou aqui para trazer essas questões.

Para concluir, Sr. Ministro, estou profundamente preocupado com relação ao art. 165 da Constituição, que trata dos instrumentos de planejamento e orçamento. A LDO, o Plano Plurianual e o Orçamento anual, este ano, estão envolvidos numa situação inusitada e estranha: não temos um Plano Plurianual de Investimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, solicito a V. Ex.^a que conclua sua interpelação, pois há outros Senadores inscritos.

O SR. COUTINHO JORGE – Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, recebemos a LDO que, para nossa surpresa, descumpra a Constituição. Diz o art. 165 da Constituição que a LDO compreenderá metas, prioridades e despesas de capital. Pois a LDO não traz metas, não traz despesas de capital, não está de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. Há uma incoerência intrínseca nos grandes instrumentos de planejamento previstos na Constituição.

Há argumentos de V. Ex.^a no próprio parecer, uma explicação técnica...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, peço a V. Ex.^a que colabore com a Mesa.

O SR. COUTINHO JORGE – A LDO vai ser emendada, precisa ser emendada, porque ela descumpra radicalmente a Constituição. E creio que V. Ex.^a tem condições de explicar ao Congresso Nacional, que vai discutir a LDO a partir de agora, pois temos que aprová-la ainda no primeiro semestre.

Não vamos engolir a LDO da forma como está colocada, porque ela é apenas um somatório de boas intenções. Faltam metas, prioridades e despesas de capital.

Portanto, Sr. Ministro, são essas quatro questões que trago a V. Ex.^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Ministro tem, pela forma regimental, cinco minutos para responder ao interpellante. Mas como o orador excedeu três minutos de seu tempo, também prorrogarei o tempo de V. Ex.^a para a resposta.

Peço ainda aos demais Senadores que vão interpellar o Sr. Ministro que cumpram o tempo estabelecido, pois é importante que todos tenham oportunidade de usar a tribuna. A Mesa vai cumprir o Regimento.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Inicialmente, vejo com muita satisfação a possibilidade de contar com a colaboração do Senador Coutinho Jorge para o aperfeiçoamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias no projeto ora enviado a esta Casa. Evidentemente, como prescreve a Constituição, o Governo envia, o Congresso vota a lei, o Governo examina,

sanciona e, ao longo desse período inclusive, teremos oportunidade de trocar idéias, visando ao seu aperfeiçoamento.

Portanto, para mim, é um motivo de muita alegria ver um Senador, com a competência e experiência de S. Ex.^a, tão empenhado em um instrumento legal, no qual, nos meus oito anos de Congresso e seis anos de votação de LDO, nunca vi tamanho interesse. Isso é bom para o País, bom para o Governo e bom para as contas públicas.

Realmente, o Brasil não tem um Plano Plurianual. Uma leitura atenta da Constituição mostra que a LDO tem que estar inscrita dentro do Plano Plurianual. Acontece que não temos um Plano Plurianual; portanto, temos um problema para a elaboração da LDO. Como o Governo deve mandar um projeto do Plano Plurianual até o começo do segundo semestre, é evidente que só poderemos aperfeiçoar esse processo, com vistas ao novo Orçamento, uma vez aprovado esse Plano. Não posso colocar o carro diante dos bois, porque não funciona – pelo menos foi isso que aprendi nos meus anos de estudo de engenharia: que o carro diante do boi não anda.

Esse é o problema que se colocou e que não se colocará para os anos próximos.

Ao mesmo tempo, expusemos os objetivos básicos apresentados e inscritos no programa do novo Governo, com destaque para a eliminação do déficit público – que não apenas eu, mas o Governo considerará uma questão essencial para consolidar a estabilidade econômica –, o combate à pobreza, a redução das desigualdades regionais, a promoção do desenvolvimento sustentável e a modernização da Administração Pública.

Lembro, também, que boa parte das dificuldades que temos com relação ao processo orçamentário é a falta de uma lei complementar que discipline esse processo. Eu mesmo, como Deputado, apresentei um projeto, que tem cerca de 120 artigos, mas que não caminhou na Câmara dos Deputados. É o único projeto apresentado até agora.

Estamos com uma legislação referente à Constituição de 1967, modificada em 1969, e não com relação à Constituição atual. Então, há sempre um conjunto de coisas que ficam no ar, inclusive em relação ao próprio problema da forma como o Orçamento é executado quando o Congresso não o aprova a tempo e o Executivo não tem tempo de sancioná-lo, depois de iniciado o novo exercício.

Isso não é assunto de LDO, deveria ser assunto de lei complementar, que, esperamos, possa ser votada e aprovada nesta nova Legislatura, naturalmente com todas as modificações que forem decididas pelo Congresso e pelo Executivo.

Com relação à questão do Fundo Social de Emergência, aproveito esta oportunidade para fazer esclarecimentos. Em verdade, aquilo que foi feito até agora não envolve problemas de natureza legal. O objetivo principal da emenda constitucional que criou o Fundo Social de Emergência é permitir o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica. Esses objetivos foram consubstanciados na desvinculação temporária de recursos.

No entanto, o Ministério do Planejamento – falo aqui do Governo – entende que a destinação de recursos do FSE para determinadas despesas não se coaduna, de toda forma, com os princípios que nortearam a aprovação do Fundo, e nós estamos balizados pela orientação que veio para o Orçamento deste ano, fixada no ano passado. Houve muito pouco tempo para uma reestruturação prévia da questão das fontes e das despesas.

Mas já estamos adotando medidas: deverá ser enviado, creio, um projeto de lei – até a semana passada havia dúvida se deveria ser um projeto de lei, mas poderá ser uma portaria –, não só

modificando para adiante, como reestruturando para trás. De maneira que não haverá recursos do FSE para todas essas despesas que vêm sendo apontadas. Essa sempre foi a nossa intenção, desde o começo do ano, mas para a programação trimestral que se iniciou em janeiro isso era impossível de ser executado.

De maneira que todos aqueles que se preocupam, que estão angustiados com essa questão não terão mais motivo para isso nos próximos dias.

Com relação à questão dos vetos, há um ponto: o Governo tinha que diminuir as despesas do Orçamento, inclusive porque havia um aumento previsto do funcionalismo com custo de R\$5,5 bilhões, aproximadamente, e no Orçamento havia apenas R\$1,7 bilhões. Isso é muito importante. Há um artigo da Constituição – não me lembro o número, mas foi até de minha iniciativa, como constituinte à época –, que estabelece com clareza que não pode haver despesa sem a correspondente receita. Pode parecer primário, elementar, mas é fundamental e difícil de ser observado.

Então tínhamos que fazer cortes. Esse é um primeiro ponto. Agora, cortes de gastos sempre envolvem um elemento de discricionariedade, porque se tem que cortar aqui ou ali. Acho muito útil, para o futuro, que, dentro dessa discussão, sempre que haja problemas com o Orçamento, se apresente onde se vai cortar. Não me refiro a fantasias, a dizer que se vai cortar salários que o Governo é obrigado a pagar, ou transferências a Estados e Municípios, que o Governo é obrigado a cobrir, mas a despesas efetivas, a dizer que isto será cortado no lugar daquilo. Essa foi uma decisão que tivemos que tomar.

Quero dizer que houve atraso na aprovação da peça orçamentária, que foi enviada para sanção apenas no final de dezembro. Não houve nenhum exame prévio, portanto, do Governo anterior. Tínhamos um prazo constitucional, porque houve atraso no pagamento de férias e tudo o mais. Houve uma quantidade enorme de emendas, ou de problemas, envolvendo o Orçamento.

Portanto, tivemos que, obrigatoriamente, recorrer a um critério geral, que prestasse atenção ao que fosse importante, como a continuidade de obras e não o início de obras novas; que havia despesas inconstitucionais – houve até desvio de recursos vinculados à educação para outras despesas, o que é inconstitucional, pois não posso usar em outra coisa um recurso vinculado –; havia emenda, por exemplo, para 20 centímetros de metrô, o que, evidentemente, não tem sentido.

Pois bem, dentro de uma peça imensa, só houve a possibilidade de adoção de um critério geral, uma vez que não havia mais do que dez dias para que esse Orçamento fosse ajustado. Quero, inclusive, sublinhar aqui o entusiasmo do Congresso para a concessão daquele reajuste ao funcionalismo, que, naturalmente, envolve despesas. Portanto, adotamos critérios gerais, critérios que nos pareceram, naquele momento, os adequados, e desde o primeiro momento sempre dissemos que tudo aquilo que for considerado despesa essencial será reexaminado para, conjuntamente com o Congresso, procurarmos viabilizar.

Agora, estamos aqui tratando de direitos constitucionais. Não há nenhum ato autoritário em uma atribuição constitucional do Executivo, que é, acima de tudo, a de manter o déficit público próximo a zero, para garantir a estabilidade do real, que é o objetivo número um da nossa política econômico-financeira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, V. Ex.^a tem dois minutos para comentar a resposta do Sr. Ministro.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Ministro José Serra, por sua resposta, compreendo que V. Ex.^a justificou, de forma clara, que grande parte de tudo isso decorreu exatamente do fato de o Orçamento não ter sido elaborado pelo Governo atual. Mas enten-

do que V. Ex.^a concorda que devemos alterar a LDO; concorda que, no que diz respeito à LDO, que depende do Plano Plurianual, e que, por sua vez, é base para o Orçamento, realmente falta uma conexão lógica; concorda que temos que alterar isso, que temos que rever rigorosamente isso.

Estou de acordo com V. Ex.^a quando diz que falta lei complementar e que, lamentavelmente, grande parte dos aspectos ligados ao Orçamento – função programática – são oriundos da Lei n.º 4.320, de 1964. Como estamos atrasados! E V. Ex.^a sabe disso muito bem.

Concordo com o que V. Ex.^a admitiu sobre o Fundo Social de Emergência, oriundo do Governo anterior, que também tem alguns problemas de despesa que deverão ser corrigidos, e ouvi o que disse sobre as despesas do Orçamento cortadas por V. Ex.^a para superar o déficit.

Só houve um problema, Sr. Ministro, sobre o qual insisto: haveria tempo, sim, de chamar os Governadores e o Parlamento para discutir. Temos que usar o método democrático – que V. Ex.^a conhece muito bem – para tentar fazer diferente: se não podemos atender a dez emendas, vamos atender a duas, que são altamente prioritárias para a região! O método é simples.

Peço a V. Ex.^a que, no próximo Orçamento, como grande democrata que é, use essa metodologia elementar, mas fundamental para evitar esses equívocos. Com certeza, vários Senadores ainda vão fazer questionamentos sobre os cortes feitos, na nossa opinião, sem critério e de forma indiscriminada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Ministro José Serra dispõe de dois minutos para comentar as observações do Senador Coutinho Jorge.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Apenas para complementar, quero dizer que o crédito suplementar que solicitamos para o Ministério dos Transportes destina-se a emergências, em função de chuvas ocorridas, especialmente no Sul do País. Duvido que alguma emenda tivesse previsto essas chuvas. Portanto, tivemos que atuar nesse caso, devido a problemas inesperados, e estamos, inclusive, editando uma medida provisória solicitando um crédito suplementar, da ordem de R\$70 milhões, para a Defesa Civil, caso para o qual a Constituição prevê a medida provisória explicitamente. Não se pode usar medida provisória para alterar o Orçamento, mas, nesse caso, ela é permitida.

No que se refere aos vetos, quero dizer que tivemos também o não veto. O que não foi vetado, o que foi mantido? Foram mantidas todas as contrapartidas para financiamentos externos, que são de interesse elevadíssimo da maioria dos nossos Governadores, da maioria das nossas regiões. A manutenção das contrapartidas é muito importante para se evitar aquilo que tem acontecido nos últimos anos: o Brasil recebe financiamento externo e não pode gastar porque não tem as contrapartidas. Nós as mantivemos, o que é muito dinheiro, mais de R\$4,5 bilhões, se não me falha a memória. Essa despesa ocupa um espaço importante dentro do Orçamento.

Mantivemos todas as despesas previstas, ou praticamente a totalidade, na área da irrigação, como um critério da política de despesas do Governo, e procuramos, inclusive, deixar abertura para o remanejamento de despesas, coisa que estamos promovendo e estudando no caso de vários Estados, para que determinadas despesas que estão no Orçamento possam passar a ter finalidade considerada mais prioritária. Esse trabalho estamos fazendo.

De forma alguma criticaria o método sugerido, pelo qual se ouviria os Governadores recém-eleitos, mas, convenhamos, se qualquer Governador eleito chamar todos os seus prefeitos para apresentarem as suas demandas, elas ultrapassarão, folgadoamente, a possibilidade de qualquer Governo estadual. Da mesma maneira,

se os prefeitos chamarem todas as comunidades locais para apresentarem as suas demandas, perceberão que elas ultrapassam em muito as possibilidades do Orçamento.

A consulta a Governadores é muito importante para conhecimento de prioridades, para estabelecer melhor critério para despesas, mas não pode ser considerada um fator de decisão, porque a despesa, infelizmente, é limitada e até hoje não se inventou um método para colher dinheiro em árvore, nem para fazer crescer dinheiro como clara de ovo, que, batida, aumenta magicamente.

Tudo é limitado, tudo é difícil, e temos que administrar com muito cuidado e critério o pouco dinheiro que temos, em função da escassa disponibilidade de recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, segundo orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr. Ministro José Serra, dois dos principais problemas da política econômica atual são a sobrevalorização cambial e a fragilidade da política fiscal do Governo. Nem sempre se destaca suficientemente que um problema reforça o outro. O Governo teme abandonar a âncora cambial, desacreditada, porque sabe que os fundamentos fiscais do Plano Real são duvidosos. Mas a insistência em manter o câmbio valorizado não contribui também para agravar os problemas do Orçamento público?

Isso ocorre de duas formas, pelo menos. Primeiro, porque a necessidade de defender o câmbio obriga o Banco Central a sustentar juros extraordinários, o que se reflete sobre o custo da dívida pública. Segundo, porque na ausência de uma correção gradativa do câmbio, o Governo pode acabar sendo levado a provocar uma diminuição no ritmo de crescimento do nível de atividades e de empregos, com maior ênfase nos setores de bens comercializáveis internacionalmente, como o de calçados, que, desde o início do Plano Real, atravessa uma das maiores crises da sua história, com o fechamento de 150 empresas e a demissão de quase 60 mil empregados, o que está sendo objeto de audiência, neste instante, do setor com o Presidente da República.

Ora, a recessão ajuda a melhorar a balança comercial, mas agrava os problemas do Orçamento, não só porque prejudica a receita de impostos e contribuições, mas também porque aumenta certas despesas, como o seguro-desemprego. A flexibilização da política cambial não seria uma forma de contribuir para melhorar a base fiscal do Plano Real?

Sr. Ministro, eu aguardava com esperança o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996, pois esperava que V. Ex^a, uma das pessoas que mais influíu no Congresso Constituinte, contribuindo para a redação da LDO e ressaltando a sua importância, demonstrasse, na prática, que é possível estabelecer diretrizes claras de alocação de recursos públicos, através do diálogo entre o Executivo e o Legislativo, que desse de fato uma orientação ao Executivo para a elaboração do projeto de lei do Orçamento. Minha esperança, entretanto, foi substituída por certa frustração logo no primeiro artigo, onde eu pretendia ver, pela primeira vez, as prioridades orçamentárias quantificadas com percentuais de gasto. Por exemplo, lá não estão nem a quantificação nem mesmo as prioridades do Governo, que deveriam refletir, acredito, as cinco prioridades defendidas pelo Presidente durante a campanha.

A pouca transparência da LDO chega ao ponto de jogar a estimativa de receitas no campo da loteria quando permite que se considere as estimativas constantes em projetos de lei ou de emenda constitucional que não tenham sido nem ao menos analisados pelo Congresso Nacional. Diante desta situação, não estaria ocorrendo a destruição da criatura pelo próprio criador? Ou considera

V. Ex^a que não pode, ainda desta vez, apresentar a LDO de seus sonhos?

Outro problema não resolvido satisfatoriamente pelo Governo, até agora pelo menos, é o resgate da dívida social, um dos compromissos expressos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a considera como adequados os instrumentos de política econômica até agora apresentados pelo Governo para resolver o problema da má distribuição da renda e da erradicação da miséria? Ou avalia que possam ser consideravelmente melhorados?

Sr. Ministro José Serra, o Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida, encaminhou, recentemente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal alguns números sobre os resultados financeiros do setor público de 1994. Nesse documento, aparecem alguns dados surpreendentes: um superávit primário de nada menos que 4,7% do PIB e um superávit operacional de 1% do PIB. Qual o grau de confiabilidade que se pode ter nesses números? Se forem exatos, não lançam dúvidas sobre as alegações do Governo de que cortes de gastos rigorosos seriam indispensáveis? Ou estaria havendo alguma impropriedade ou omissão naquelas informações?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem cinco minutos, Sr. Ministro, para responder as interpelações do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – O meu caro Senador Eduardo Suplicy apresenta um conjunto de questões muito difícil de responder em cinco minutos, mesmo se tivermos a clemência do Presidente da Casa no que se refere ao tempo estabelecido. Mas vamos por pontos.

Primeiro, não há nenhum processo de recessão no Brasil. Tenho explicado que não é intenção do Governo; além do mais, o Governo não tem o controle dos acontecimentos econômicos nas suas mãos para provocar um processo como este. Apenas é dever do Governo impedir que a economia corra excessivamente para não bater numa curva inflacionária ou de problema de balanço de pagamentos. A velocidade adequada, fazendo um paralelo com o avião, ainda na área dos transportes, é a velocidade de cruzeiro, não é a velocidade máxima; a de cruzeiro é a velocidade sustentável, e esta é a nossa preocupação.

Fala o Senador da fragilidade fiscal do Governo. Não temos efetivamente o equilíbrio fiscal permanente. Neste ponto quero fazer dois tipos de comentários. O primeiro é que a situação fiscal no Brasil está longe de ser frágil tal como se coloca. Saltamos de um déficit, na segunda metade dos anos de 80, pelo conceito de necessidades de financiamento do setor público, do conceito operacional, de 5,1% do PIB para 2,8% em 1992; 1,2% em 1993; e praticamente zero em 1994. Isso mostra a determinação do Governo Itamar e que se desdobra neste Governo para manter a situação sob controle.

Quero crer, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a que é um Senador preparado, somos amigos há décadas, conheço bem o preparo de V. Ex^a, o peso que tem neste Congresso, o Líder do seu Partido no Senado, que vamos ter uma colaboração maior do que a que o seu Partido tem dado para o equilíbrio fiscal.

Por exemplo, quando se foi votar o financiamento para as novas despesas da Previdência, o Partido de V. Ex^a se opôs sistematicamente a qualquer espécie de financiamento para essas despesas. Eu poderia dar vários exemplos de como, talvez contrariando aquilo que V. Ex^a pensa, o seu Partido tem, sistematicamente, feito propostas, defendido posições que tornariam a fragilidade fiscal, que V. Ex^a diz existir, muito maior. Tenho certeza que não é esse o pensamento de V. Ex^a. Mas, quem sabe, a preocupação de V. Ex^a com a austeridade possa vir a prevalecer, inclusive no aspecto relacionado à questão do Orçamento, ajudando a que tenha-

mos a nova lei que regule os orçamentos no seu conjunto, para não nos depararmos com uma situação como a atual no que diz respeito à LDO.

Efetivamente, para o bem ou para o mal, a LDO foi proposta minha durante a Constituinte. Não tenho ainda um julgamento definitivo a respeito do papel que ela possa ter, mas quero dizer que um dos problemas existentes é, precisamente, a não existência da lei. Se não há uma lei que regulamente não posso fixar prioridades se essas prioridades dependem de um plano plurianual que não existe. E a Constituição manda que o Governo o faça no primeiro ano. Não herdamos nenhum plano plurianual. Seria brincadeira levar em conta o plano plurianual que foi apresentado há alguns anos; não tem cabimento, não corresponde ao que o País pensa. Não podemos inventar, simplesmente. Nesta LDO, de toda maneira, fixamos os objetivos fundamentais.

Com relação à flexibilização do câmbio, devo dizer que a política cambial já foi flexibilizada. Não vejo uma relação tão imediata dela com relação à política fiscal. Quero lembrar a V. Ex^a — não porque V. Ex^a pense o contrário — que o aumento extraordinário de importações tem um efeito fiscal, por incrível que pareça, positivo, pois as importações pagam impostos, não é possível sonegar imposto de importação. Isso acaba tendo um efeito fiscal que já está tendo tradução concreta.

Com relação à questão da pobreza, da distribuição da renda, trata-se de preocupação central do Governo. Tanto é assim, que queremos manter a estabilidade. A estabilidade de preços é o fator fundamental para a população mais pobre. A única vítima, a principal e talvez única vítima da superinflação é exatamente o setor mais humilde da população, a grande maioria do País, que não tem condição de se defender do processo inflacionário. Portanto, a estabilidade é sagrada, dentro dessa perspectiva.

O Governo percorreu 1/3 deste ano e 1/12 do seu mandato. Estamos atuando na área social? Estamos atuando na área social. Acabamos, inclusive, de reabrir financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para famílias que recebem até três salários mínimos, para habitação e saneamento em áreas urbanas pobres, pela primeira vez, desde 1991. Porque o Fundo estava quebrado desde então. Esse é apenas um exemplo.

Tocamos o processo de reforma agrária com um custo financeiro alto, porque, como dizia — e aí me permito citar, o Senador Eduardo Suplicy sempre o cita também quando fala da renda mínima, Milton Friedman, que não há almoço de graça. Reforma agrária custa e custa muito caro. Não obstante, o Governo vem tocando, já neste ano, nesse pequeno período, através de ações bastante concretas. E vamos continuar com estas intervenções, inclusive na área da saúde, que é uma área crítica. Temos o melhor ministro possível nessa área, sem qualquer arrogância nessa qualificação por parte do Governo. Regularizamos, pelo menos, atrasos dramáticos que já existiram no passado e vamos caminhando para um equacionamento dos problemas nesse setor, que não envolve apenas mais dinheiro, envolve melhor utilização do dinheiro, porque sabemos da precariedade do sistema de gastos na área da saúde.

Com relação às estimativas do Presidente do Banco Central, Pêrsio Arida, quero dizer que quando se fixa metas de déficits públicos, são metas, e vamos trabalhar para que elas aconteçam.

Todavia, o Governo não é o único responsável; há outras esferas governamentais que têm papel importantíssimo no déficit: o Congresso Nacional e o Poder Judiciário. Esperamos trabalhar conjuntamente nessa direção, porque déficit zero, estabilidade de preços não podem ser objetivo de um Governo ou de um partido, mas sim de toda a Nação. Na minha opinião, as forças políticas deveriam travar sua luta, suas disputas, tendo como sustentáculo a preservação da saúde financeira do Governo, porque esta é a base

da estabilidade. Vamos disputar em cima disso e não jogar no quanto pior, melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Senador Eduardo Suplicy tem a palavra por dois minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Gostaria de comentar um dos aspectos que mencionei da LDO. No caso da estimativa de receita decorrente de propostas da reforma tributária, parece-me adequado que o Governo deva encaminhar o projeto de lei orçamentária baseado na atual estrutura de impostos e, uma vez aprovadas as emendas constitucionais, então, enviar o projeto de crédito suplementar ao Orçamento correspondente, diversamente da forma como até agora foi feito pela LDO.

No que diz respeito à questão da velocidade de crescimento da economia, quero dizer inicialmente que concordo com que haja ritmo adequado de crescimento, mas creio que deva haver também atenção aos problemas que estão surgindo hoje, tais como os relacionados aos setores de bens comercializáveis internacionalmente.

É o caso do setor de calçados, do setor de tecidos e tantos outros que estão sob ameaça de destruição; pude averiguar tal fato pessoalmente na cidade de Franca, e o Senador Pedro Simon fez menção relativamente ao Vale dos Sinos, onde há várias empresas calçadistas que também se ressentem do problema. Acredito, Ministro, que, se não houver a devida atenção, essas empresas que foram construídas ao longo do tempo poderão sofrer seriamente, assim como em outros setores.

Considero extremamente importante a estabilidade de preços para o combate à pobreza e à inflação, mas o próprio Ministro das Comunicações, Sérgio Motta — amigo próximo de V. Ex^a e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, companheiro meu de época de estudantes — afirmou que o Governo tem sido extremamente tímido até o presente.

Como já disse a V. Ex^a, Ministro Serra, gostaria de ter a oportunidade — não será nesta tarde — de discutir em profundidade as alternativas de política econômica nessa área porque os instrumentos de política econômica, fiscal e tributária, sejam os constantes do Programa Comunidade Solidária, sejam os demais, no meu entender, até o momento, não são suficientes para erradicar a miséria, na vontade expressa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no seu pronunciamento de posse, no seu último pronunciamento aqui no Senado e na história de sua vida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro, José Serra. V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) — Quero dizer que também para nós é objeto de preocupação a situação de alguns setores industriais específicos. Estamos atentos a isso; particularmente no que se refere à questão dos calçados no Rio Grande do Sul, o BNDES abriu recentemente uma linha de financiamento de capital de giro que não existe dentro da carteira do banco. É uma linha nova que representa mais ou menos o seguinte: para cada um real de crédito para investimento em modernização, o BNDES está emprestando um real para capital de giro; ou seja, há uma amarração entre investimento e capital de giro. O que não significa que o problema será resolvido, mas é uma medida positiva e nova, elaborada para essa área.

Esteja V. Ex^a certo de que vamos atuar, inclusive no caso de outros países que estão exercendo uma política de *dumping* absurda com relação ao Brasil. E um caso típico é esse da área de calçados.

Para não deixar passar a questão, porque o silêncio poderia parecer confirmação, quero dizer que o Ministro Sérgio Motta não fez as análises que foram interpretadas como tais a partir da captação de frases soltas. S. Ex^a sabe muito bem, como todos nós, que o Governo está apenas começando: temos dois meses somente de re-

lacionamento com este Congresso, em cerca de 46 meses que teremos até o final, e quatro meses de um mandato de 48. E, realmente, avaliar que – não que V. Ex^a sugira, mas essa questão é colocada – em quatro meses o problema da pobreza possa estar definitivamente equacionado, ou mesmo em quatro anos, é despropositado. O intento do Governo é ajudar que o País encontre o rumo para a superação desses problemas, que o Brasil entre nessa trilha de desenvolvimento com justiça social, mas, evidentemente, não se trata de fazer desaparecer todos os nossos problemas, todas as nossas mazelas nesse período.

Por último, quero apenas citar um dado, complementando o que havia apresentado em minha exposição, a respeito da carga tributária no Brasil. Penso que é útil para a consideração de V. Ex^a. A carga tributária em 1994 atingiu 28,6%, ou seja, a fatia do PIB em impostos, e foi a maior da história brasileira – excetuando-se a de 1990, quando tivemos impostos que foram confiscos do tipo uma vez por todas, que foi de 30,5%. Mas a carga tributária prevista para 1995 é da ordem de 31,5%, a mais alta da história brasileira documentada, sem criação de novos impostos.

Quero dizer a V. Ex^a, para concluir, com relação à questão da LDO, que firmamos o seguinte: determinadas despesas estão condicionadas a novas receitas. Não estão sendo estabelecidas novas despesas com base em receitas fictícias. Não! Está-se estabelecendo um elemento condicional, o que não é novidade, porque na primeira LDO, da qual fui Relator, essa figura foi introduzida, inclusive com muito apoio do Partido de V. Ex^a, ou seja, tem despesa, tem receita; quer-se a despesa, aprova-se a receita; não se aprova a receita, não se tem a despesa. Esse é um procedimento responsável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Terceiro orador inscrito, Senador Ademir Andrade. V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Ministro José Serra, quero dizer, em primeiro lugar, do nosso desejo de que o Plano de Estabilização Econômica do Governo dê certo, porque dele dependem as melhores condições de vida aos trabalhadores brasileiros.

A primeira indagação que faço a V. Ex^a é sobre a questão dos serviços da nossa dívida – a dívida interna e a dívida externa. Dos 111 bilhões de reais – que V. Ex^a comentou a respeito do nosso Orçamento –, cerca de 26 bilhões de reais estão sendo destinados ao pagamento dos serviços da nossa dívida: 17 bilhões de reais da dívida interna, aos banqueiros nacionais, e 8,450 bilhões de reais dos serviços da dívida externa para o ano de 1995.

Preocupa-me, Ministro, que os juros da dívida interna, de certa forma, sejam estabelecidos pelo próprio Governo nas negociações que faz com seus títulos, e que utiliza isso como um instrumento de política econômica. Entretanto, parece-me que essa dívida tem trazido enorme prejuízo à população.

Este ano, pelo que está previsto no orçamento da União, o Governo está tomando R\$181 bilhões, ao mesmo tempo em que paga R\$180 bilhões e amortiza apenas R\$157 milhões, o que significa que estamos aumentando a nossa dívida interna, ao longo do ano, em quase R\$27 bilhões.

Então, será que não se poderia pensar numa nova forma de agir na política econômica que evitasse tamanha despesa? Veja V. Ex^a que estamos gastando R\$26 bilhões dos juros dessas duas dívidas, estamos gastando R\$31 bilhões com o pagamento de todo o funcionalismo público federal e repassando a todos os Estados e Municípios brasileiros apenas R\$19 bilhões. Ou seja, o valor do serviço das dívidas interna e externa é o segundo item das nossas despesas no orçamento, considerando ainda que, em 1995, nem se-

quer iniciamos esse pagamento, porque o estamos renegociando. A nossa dívida está sendo acrescida em R\$27 bilhões.

Não se pode pensar em algo diferente, quando V. Ex^a e o Presidente da República tomaram a decisão de cortar praticamente 90% das emendas que foram feitas pelo Congresso Nacional, que totalizam cerca de R\$3 bilhões, e não se pensa numa nova política a ser adotada com os banqueiros nacionais e internacionais?

Gastamos R\$26 bilhões dos serviços da dívida e cortamos R\$3 bilhões das pessoas que mais conhecem as necessidades da população, que são os Parlamentares do nosso País.

Essa é a primeira questão que eu gostaria de formular a V. Ex^a.

A segunda é referente à reforma tributária. Ora, V. Ex^a bem disse que o Brasil é o País da sonegação, e a forma de arrecadação de impostos que aí existe, tanto federal quanto estadual ou municipal parece ser criada para, de um lado, estimular a sonegação e, de outro, encher os bolsos dos fiscais da arrecadação; de um lado, a corrupção; do outro, a sonegação. O Brasil precisa de uma reforma tributária urgente, e o Governo vacila em enviá-la. Por quê?

Eu gostaria de saber também, Sr. Ministro, por que a necessidade de se vender o setor elétrico brasileiro. Não cre V. Ex^a que estamos diminuindo o poder do Estado e colocando-o cada vez mais nas mãos da iniciativa privada? Que poder terá o Estado para mandar neste País?

Temos um setor elétrico avaliado em R\$60 bilhões, conforme informações do Governo; e sabemos que o Governo está gastando, este ano, R\$26 bilhões no serviço da dívida. Quer dizer, em dois anos, apenas o serviço da dívida seria o suficiente para pagar todo o setor elétrico que existe neste País, ao mesmo tempo em que diminui o poder do Estado; e o Estado é que tem o dever social. V. Ex^a sabe que a iniciativa privada, quando está cada vez mais forte, não vê muito o lado social.

Com relação às emendas especificamente – motivo pelo qual V. Ex^a foi convocado a esta Casa. Como disse o Senador Coutinho Jorge, as emendas não são paroquiais; a sua maioria é essencial para o nosso desenvolvimento.

As questões importantes da Transamazônica, da Santarém-Cuiabá e, basicamente, do linhão de Tucuruí foram vetadas na sua totalidade.

Sr. Ministro, trago esse tema ao seu conhecimento para que V. Ex^a veja as incoerências dos Governos de uma maneira geral; não é deste Governo.

Está aqui uma foto, de 1989, de uma indústria de cimento, construída por um grupo privado chamado Grupo João Santos. Trata-se de uma indústria com capacidade para produzir 40 mil sacas de cimento por dia. Concluída em 89 e iniciada a sua construção em 81, naturalmente eles a fizeram porque imaginaram que a energia da hidrelétrica de Tucuruí chegasse até Itaituba.

Concluída em 89, até hoje essa indústria está completamente parada, porque a energia da hidrelétrica de Tucuruí não serve aos interesses do Estado do Pará. Foi construída para servir às indústrias de alumínio, ALBRAS, ALUNORTE, ALCOA, no Maranhão, e viabilizar o Projeto Carajás.

Então, tínhamos esse orçamento. O povo do Pará estava com um pouco de esperança de que algo fosse feito e, de repente, vê todas as suas esperanças caírem por terra.

V. Ex^a aplicou esses vetos ao orçamento da União. Ora, aprovamos essa lei orçamentária no Congresso Nacional com a despesa e a receita estabelecidas. De repente, há cortes nos gastos e V. Ex^a nos coloca diante de uma situação impossível de ser resolvida, porque os vetos vieram a esta Casa; já passou o prazo constitucional para que os julgássemos, não tivemos ainda sequer a oportunidade de fazê-lo e nem sabemos quando o teremos. Por-

tanto, eu gostaria que V. Ex^a respondesse inclusive se é constitucional a questão desses vetos.

Por último, pergunto se há alguma pressão externa para que não se asfalem a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá; se é por questões ecológicas ou para que não se leve energia da hidrelétrica de Tucuruí ao oeste do Estado do Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

Começando pelo final, mencionei, na minha exposição bastante resumida sobre esse aspecto, que no Orçamento estavam previstos – poderei ser corrigido pela assessoria que me acompanha, caso haja algum erro – como despesa de pessoal, por conta do reajuste, R\$1,7 bilhões. Mas o que foi aprovado como aumento elevou-se a R\$5,3 bilhões ou a R\$5,4 bilhões. Isso não estava previsto no orçamento.

Essa foi a razão fundamental do veto; se não houvesse essa alteração, não haveria o veto, o que não significa que faríamos 20 cm de metrô; mas, pelo menos, isso constaria da programação e da programação de despesas.

Com relação às estradas, consideramos que a rodovia Cuiabá-Santarém tem a mesma importância da Transamazônica. E esse é um assunto sobre o qual temos conversado com Parlamentares – não tive ainda o prazer de falar com V. Ex^a, mas conversei com outros e com o próprio Governador a esse respeito. Quero dizer também que estamos negociando com o Banco Interamericano e com o Banco Mundial um empréstimo novo para o Brasil, sem contrapartida, dentro de um método que, numa tradução para o Português – eles denominam de *time slice* –, seria "fatia de tempo", que permite um financiamento exatamente para o término de obras, reparação de estradas, etc. Estamos negociando com o BID algo da ordem de US\$1 bilhão, que esperamos obter a partir de meados do ano que vem, para avaliarmos de forma mais abrangente a questão das estradas, a fim de que haja soluções mais definitivas. Esse recurso está sendo utilizado para estradas e, fundamentalmente, para hospitais.

Ainda com relação a essas estradas, posso assegurar a V. Ex^a que não há a mais remota pressão externa para efeito de construí-las ou não. Ao contrário; a esse respeito inclusive nem se cogitou a idéia de financiamento externo, porque as posições do BID e do Banco Mundial têm a ver com a questão ecológica, do ponto de vista de abertura de estradas nessas regiões. Mas, realmente, seria como querer "entender as marés, na costa do Nordeste, a partir dos soluços de baleias no mar Índico"! Não há nenhuma relação entre uma coisa e outra.

Em relação à questão da privatização do setor elétrico, creio que o poder do Governo deve ser exercido mediante sua capacidade de regulamentar e de fiscalizar.

Digo a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, que é um grande debatedor, que a minha experiência na vida pública desde a época do Governo de São Paulo mostra que às vezes é mais fácil controlar uma empresa privada através de regulamentação do que uma empresa pública. Às vezes é mais fácil. Não estou dizendo que sempre é assim.

No caso da empresa privada, o peso corporativo tem influência menor do ponto de vista eleitoral, do ponto de vista do Congresso Nacional, do próprio Executivo. Não vejo problema nenhum: se há capital estrangeiro produzindo materiais de mecânica de alta precisão, não vejo por que não produzir energia elétrica. Sinceramente não vejo por quê.

Há uma lei de concessões; temos que ser mais confiantes na capacidade de reconstruir o Estado no Brasil, fortalecendo-o. Não sou a favor de enfraquecer o Estado; sou a favor de tirar o Estado das áreas onde ele não atua bem, exatamente para que ele possa atuar melhor naquilo onde vai permanecer. Portanto, a meu ver, não há problemas em relação à privatização do setor elétrico, sinceramente.

Acredito que a privatização está ligada à questão dos juros. Queremos privatizar por vários motivos: para economizar a capacidade de gestão do Estado. Devemos concentrá-la – ela é limitada – naquilo que é fundamental: educação, saúde, ciência e tecnologia, justiça, segurança. O Estado, no Brasil, não se vai retirar dessas áreas. Portanto – repito – é preciso concentrar o que temos de melhor nesses setores ou no setor de infra-estrutura, de onde, por mais que tenhamos concessão dos serviços públicos, o Estado não se vai retirar. Esse é um ponto, digamos, importante da questão da privatização.

Há um outro, crucial: a questão financeira. Precisamos privatizar para obter dinheiro, abater a dívida pública e conseqüentemente pagar menos juros. Uma empresa média de telecomunicações tem pago, de dividendos, 0,5% do patrimônio. Mesmo em empresas como a Vale do Rio Doce são insignificantes os dividendos.

Se tenho US\$1 milhão e recebo 0,5% do patrimônio, recebo US\$5 mil. Se tenho US\$1 milhão e abato da dívida pública, economizo de US\$100 a US\$200 mil, segundo a taxa juros.

Portanto, é mais vantajoso vender. Não acredito que, em relação a esse assunto, possamos dar muita volta. É importante abater dívida pública e assim obter juros mais baixos. Isso não enfraquece o Estado; ao contrário, vai exigir uma grande capacidade de regulação.

Por último, a questão da tributação. Não há nenhuma hesitação em relação a isso. Se houver outra pergunta, posso referir-me a esse tema, para não escapar do tempo. Posso voltar a esse assunto, nos meus dois minutos, se V. Ex^a permitir.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Ministro, houve um aumento inesperado nos vencimentos do funcionalismo público, não previsto no Orçamento. Portanto, cortaram-se gastos, retirando daquelas emendas, para atender a essa necessidade.

Apelo a V. Ex^a que reestude o assunto e encaminhe para este Congresso mensagem, colocando de volta os recursos que V. Ex^a entender convenientes e necessários. Sugiro que sejam retirados, por exemplo, da verba destinada à Presidência da República. São R\$4,5 bilhões sob o comando do Presidente da República.

Peço a V. Ex^a que analise essa solicitação, porque com R\$4,5 bilhões pode-se fazer muito, e todas as emendas que V. Ex^a vetou não somam R\$3 bilhões. Enquanto isso, só a Presidência da República dispõe de R\$4,5 bilhões.

Em relação à pergunta que fiz sobre estradas, levando em conta a pressão no que tange ao aspecto ecológico, digo que o asfaltamento dessas rodovias trará grande desenvolvimento ao Estado. V. Ex^a está pedindo crédito suplementar de R\$50 milhões para reformar estradas no Brasil. Desse total, estão destinados, salvo engano, apenas R\$900 mil ao Estado do Pará. V. Ex^a sabe muito bem que em nenhuma região deste País chove tanto quanto na nossa Amazônia. As nossas estradas estão destruídas. Somos uma região cujas estradas – grande parte – não foram asfaltadas. V. Ex^a precisa olhar a Amazônia com mais cuidado.

Finalmente, vou falar sobre a venda do setor elétrico. Na minha opinião, a medida enfraquece o poder do Estado. Se V. Ex^a pretende aplicá-la na área da Saúde, é preciso ter atenção, porque

quase 90% dos recursos que lhe são destinados são canalizados para a rede privada.

A Saúde Pública neste País, Sr. Ministro, foi destruída: destruíram o INSS, destruíram a FUNASA, destruíram a SUCAN. Estão destruindo todo o setor público da saúde brasileira e jogando os recursos, por serviços prestados à iniciativa privada. Isso gera ampla faixa de corrupção no nosso País.

Apelo a V. Ex^a no sentido de que responda essa indagação. Peço também que confirme se estamos gastando 25% do que arrecadamos no pagamento dos juros da dívida interna e da dívida externa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro, V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Em primeiro lugar, com relação aos juros: a nossa última revisão no Orçamento indica despesa de juros de R\$15,7 bilhões.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Interna?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Interna, claro, porque em relação à externa boa parte é privada.

Continuando, são R\$15,7 bilhões segundo o conceito de caixa, que é o considerado no Orçamento. Pelo conceito de competência é menos, algo da ordem de R\$8,8 bilhões.

Qual a diferença entre um e outro? Por exemplo, o Banco Central tem reservas que rendem juros. Esses juros não são abatidos da dívida pelo conceito de caixa. O regime de competência apresenta resultados mais líquidos. Os juros totais estão num ponto intermediário entre esses dois limites – 8,8 e 15,7 bilhões. Acho muitíssimo. O juro no País está alto e isso é inconveniente para o Brasil.

Precisamos entender a causa. A causa é precisamente a dificuldade para financiar o déficit público, que pressiona a taxa de juros e, em segundo lugar, a questão cambial. Os juros vinham declinando em janeiro e fevereiro, quando houve a mudança do regime cambial. Houve perturbações e isso nos obrigou a elevar os juros para normalizar a situação do câmbio. Normalizada a situação externa, estabilizada – como estamos caminhando rapidamente para isso –, vamos proceder a uma redução de juros. Contamos, para isso, com a cooperação do Congresso na questão dos gastos a curto, médio e longo prazos, inclusive porque há despesas que estão crescendo assustadoramente.

Não podemos ter no Brasil pessoas que se aposentam com 20% a mais em relação ao salário da ativa, quase na adolescência. Realmente esse sistema não pode funcionar. Esperamos ter a contribuição de V. Ex^a, individualmente, pela sua combatividade, para o enfrentamento dessas questões. Sem enfrentar o problema da despesa, não podemos enfrentar adequadamente a questão dos juros.

Por último, há a questão tributária. Na verdade, não há hesitação alguma. Apenas, o Governo decidiu, face às votações das matérias da ordem econômica, esperar um descongestionamento da agenda, dentro do próprio Congresso Nacional, para tomar essa iniciativa.

Nosso projeto de reforma tributária está delineado claramente: não pretende aumentar receita, não pretende diminuir receita, e sim tornar o sistema mais eficiente. Não há intenção de tributar a agricultura, os bens de capital – investimentos, e não tributando as exportações.

Precisamos montar uma engenharia para tornar isso compatível com a estabilidade da receita dos Estados, que não queremos diminuir. Basicamente o projeto vai por essa direção.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o art. 397 do Regimento Interno prevê a vinda de Ministro de Estado ao plenário do Senado Federal. Segundo esse artigo, o Ministro aqui falará apenas sobre assunto previamente determinado.

Solicito a V. Ex^a que alerte o Plenário para esse dispositivo do Regimento. Não é interesse de nossa parte delimitar a ação dos colegas do Senado Federal, nas suas interpelações. O Ministro aqui está, face ao requerimento do Senador Coutinho Jorge, para tratar sobre cortes no Orçamento da União.

Há perguntas claras a respeito do assunto. O Ministro tem sido interpelado sobre política de câmbio, sobre política de privatização e tantas outras e, no meu entendimento, o que é fundamental, em observância ao Regimento, é o Ministro esclarecer os cortes realizados no Orçamento de 95.

É o apelo que faço a V. Ex^a, no sentido de alertar o Plenário para que as interpelações fiquem limitadas ao texto do requerimento aprovado pelo Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jader Barbalho, na abertura desta sessão, quando V. Ex^a ainda não tinha chegado, tive a oportunidade de comunicar ao Plenário o que dispunham os arts. 397 e 398. Era meu desejo renovar esta lembrança, o que farei agora, pela solicitação de V. Ex^a.

O art. 398 do Regimento da Casa pede que as interpelações sejam objetivas e que se refiram ao objeto do requerimento aprovado pelo Plenário. Portanto, pedimos a colaboração dos Srs. Senadores no sentido de observarem o Regimento, pois significará oportunidade a todos os vinte oradores inscritos, sem o que não poderemos atendê-los, pelo espaço da sessão.

Quero também esclarecer à Casa que a Mesa, de acordo com o Regimento, está fazendo a alternância entre os diversos partidos, pela ordem de inscrição.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Ministro José Serra, desde quando éramos colegas na Assembléia Nacional Constituinte, pelo privilégio de lidar com V. Ex^a, conheço a sua justa obsessão na busca permanente do equilíbrio das contas públicas, do equilíbrio orçamentário.

Uma vez alçado à condição de Ministro do Planejamento e Orçamento, V. Ex^a se lançou a essa tarefa com grande determinação. De forma que gostaria de proclamar essa qualidade de V. Ex^a, já que ninguém corta por cortar. Conhecendo V. Ex^a como o conheço, não creio que cumpra esta tarefa com felicidade, mas sim porque considera importante o equilíbrio das contas públicas para o País, vendo-se obrigado a adotar esses procedimentos no sentido de buscar o equilíbrio fiscal e orçamentário, haja vista o cumprimento da missão que lhe foi confiada pelo Presidente da República.

No caso citado do pólo calçadista do Rio Grande do Sul, sabemos que o BNDES abriu uma linha de crédito para capital de giro, que não existia até então, a fim de melhorar a situação daquele setor industrial naquele Estado.

Apresento a V. Ex^a mais uma situação que nos tem preocupado, qual seja, a grave crise da indústria sucroalcooleira no Nordeste, que já causou desemprego a 150 mil pessoas e que já determinou o fechamento de várias usinas, atingindo pequenos produtores de cana. Nesse sentido, tenho certeza de que V. Ex^a vai empenhar-se em buscar uma solução para esse problema.

Gostaria de dirigir a V. Ex^a, objetivamente, três indagações. A primeira é sobre o problema dos vetos a emendas de parlamentares em relação a recursos de empresas estatais. Indago se V. Ex^a não acha que foi muito duro nesses vetos, uma vez que esses re-

cursos são das próprias empresas, e as emendas parlamentares visavam dirigir ou direcionar esses investimentos.

A segunda pergunta, tomando como base a afirmativa de V. Ex^a sobre o grave problema do endividamento interno e, conseqüentemente, do serviço da dívida – já não menciono nem o abatimento dessa dívida – e também considerando que a política econômica, elevando-se os juros, torna cada vez mais difícil o cumprimento dessas obrigações financeiras da União, se V. Ex^a vê algum sentido na criação de um tributo que ficasse vinculado, durante um determinado período de transição, ao abatimento dessa dívida. Por exemplo, se viesse a ser recriado o IPMF e ficasse vinculado ao abatimento desse estoque da dívida durante um determinado período que permitisse então zerar essa dívida pública, fruto do desequilíbrio fiscal do Estado brasileiro. Considerando ainda que não há dinheiro para saúde, educação e para as rodovias, porque grande parte desse dinheiro está sendo consumida justamente nos compromissos com o serviço dessa dívida interna.

Por último, quero também destacar a justa e patriótica preocupação de V. Ex^a, com a qual me solidarizo integralmente, aliás, todo o Senado, que acaba de instituir uma Comissão Especial, por iniciativa do Senador Carlos Wilson, para o exame de todas as obras públicas inacabadas de responsabilidade da União.

Quais providências V. Ex^a pensa em adotar para não fazer disso apenas uma prioridade retórica? Está inscrito na LDO, está inscrito em outras fontes, mas, na verdade, não se traduz em ações práticas, objetivas para permitir a conclusão dessas obras.

Obra cara é obra parada, porque é deterioração, são reajustes nos contratos, são equipamentos que se destroem e não há um retorno social e nem um retorno econômico, que ocorreria se já tivessem concluídas. Eram essas as três indagações que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Senador.

Inicialmente, desejo fazer a retificação de uma resposta que dei ao Senador Ademir Andrade. Na verdade, a conta de juros inclui juros externos pagos pela Administração Pública Direta e autarquias do que está no Orçamento. Não inclui de empresas ou de empresas privadas, mas inclui uma parte da conta dos juros da dívida externa, que figura no Orçamento. Apenas esse esclarecimento. Ao querer fazer as outras exclusões, dei a idéia de que não havia juros da dívida externa, por isso estou fazendo a retificação.

Com relação aos vetos do Executivo no Orçamento quanto aos investimentos das empresas, queria esclarecer que esses, no total, foram da ordem de R\$3,4 bilhões. Desses, R\$3,2 bilhões são do Grupo TELEBRÁS. No Congresso, fez-se a reestimativa da receita das empresas para poder acrescentar os investimentos. Acontece que a Constituição proíbe a revisão de receitas no exame do projeto de lei orçamentário. Portanto, isso era inconstitucional. Daí houve o veto. Na verdade, a despesa aumentada foi de R\$1,3 bilhão, e não de R\$3,4 bilhões. Mas esse R\$1,3 bilhão foi incluído em itens já de despesa prevista, e o Governo não pode fazer veto parcial. Se há uma despesa de 12 não dá para vetar 2, isso é inconstitucional. Portanto, teve que vetar no conjunto. Aliás, esse foi um problema que envolveu muitos vetos ao Orçamento.

Houve casos até em que havia despesa prevista no Orçamento, houve um acréscimo com receita imprópria, vinculada, e o veto teve que abranger tudo aquilo que havia sido enviado e o que ficou, por uma questão de natureza legal. Imediatamente, transmitimos isso às empresas, e aguardamos que preparem a revisão do seu orçamento com as novas receitas. Não houve obstáculo nenhum nesse sentido.

Quero dizer também a V. Ex^a que o nosso intuito para a política global do Governo não é o corte de investimentos, inclusive das empresas, mas o corte de custeio. Tanto que determinamos que as empresas cortem o seu custeio, neste ano, em 10% e as financeiras, em 15%.

Esse não é um assunto do Congresso, porque a Constituição prescreve que, no caso das empresas, o mesmo aprove o orçamento de investimentos e não de custeio. Esse é um mandamento constitucional.

Quanto à questão de obras inacabadas, quero dizer que, para nós, é uma prioridade a conclusão de tais obras. Estou de acordo com V. Ex^a; todos os anos, fala-se a mesma coisa. Esse é um problema de vontade política. Desde logo, a primeira condição para se completar uma obra inacabada é não se começar uma nova. Em geral, essa atitude não é tomada apenas dentro do Legislativo, mas na vida política e até mesmo dentro do Governo – digo isso em tese; até este momento, não há ocorrências desse tipo.

É dito: não começamos obras novas, exceto as dos vizinhos, mas esta é fundamental. Então, acaba-se não se executando nem a nova obra e nem a velha. Fica-se com uma obra inacabada, que não fornece retorno; a obra se deteriora, e pagam-se juros. Isso não tem cabimento.

Como exemplo de ações concretas, há essa questão do financiamento externo. Seria a primeira vez, na história brasileira, que um projeto dessa natureza seria concretizado, abrindo-se um horizonte imenso para solucionar essa questão.

Lembro que há um grande número de hidrelétricas inacabadas. Pretendemos resolver esse problema através da concessão de hospitais. Só no meu Estado, há vinte e cinco hospitais inacabados; imagino que, no Brasil, esse número ultrapasse os cem. Mas, sem a menor dúvida, o problema das estradas é o mais dramático.

Ainda não fui questionado sobre questões correntes do Programa de Ação Social em Saneamento, PROSEGE. O Senador Gerson Camata me disse que faria perguntas a esse respeito; não sei qual é a sua ordem de entrada.

Em sua maior parte, as obras do PROSEGE estão paralisadas, porque houve Ministério extinto e porque há um emaranhado de requisitos legais que devem ser obedecidos. Vou dizer com franqueza – V. Ex^a me conhece – sempre fui a favor de controles bastante estritos para gastos, mas chegamos ao exagero. Hoje, um Estado ou município, para receber desembolso – não se trata de aprovação de contrato –, precisa preencher quarenta e sete itens; quando chega no quadragésimo, já houve problema com o primeiro. Não é possível. Não se pode atuar na vida pública sempre na pressuposição de que todos querem burlar as regras.

Estamos enviando um projeto de lei ao Congresso e faria, inclusive, um apelo aos Senadores, como fiz aos Deputados, para que o aprovemos com urgência. Naturalmente, se a apreciação for positiva, haverá modificações na LDO além de outras que proporemos, com vistas a essa simplificação, porque estamos com todas as obras do PROSEGE paralisadas há meses. Desde que tomei posse, pretendo reativá-las, mas não tem sido possível. Ao final, descobriu-se, dentro dessa selva burocrática que nos envolve, quais são os problemas; estamos identificando-os com vistas à agilização na consecução de financiamentos externos.

Há Estados, como o da Bahia, que estão em boa situação financeira, não têm problema nenhum para honrar a sua contrapartida, mas não se envia o dinheiro porque não se cumpriu uma série de exigências. Entendo ser lícita a exigência de adimplência na hora do contrato, mas não se pode querer que isso seja feito a cada um ou dois meses. Vamos procurar fazer essa simplificação, mas o resto irá depender do Executivo e do Legislativo, porque, se aqui forem aprovadas novamente muitas obras novas, como faremos?

Teremos que vetá-las? Este é um processo limitado que cria muitos problemas. É preciso haver uma compreensão nessa direção.

E por último, a questão relacionada a tributo vinculado à dívida. Sinceramente, no caso da dívida pública, prefiro que se adote o caminho da privatização ao invés de se criar um tributo para poder pagá-la estritamente. Penso que temos de fazer esse fundo para abater dívida. Mas, como disse, o melhor caminho é o da privatização, inclusive com base nos números que mostrei a V. Exª sobre o que se recebe como dividendo e o que se economizaria de juros no caso da venda de ativos do setor público.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem dois minutos, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quero lembrar a V. Exª o seguinte: em relação ao PROSEGE, o Governo Federal está pagando taxa de permanência.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Exato.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ministro José Serra, há vários financiamentos, alguns prestes a vencer, e os recursos de agências internacionais não poderão ser usados. Isso é realmente lamentável, porque o País já tem dificuldade de recursos, paga juros e taxa de permanência e não vai sequer chegar a utilizar o dinheiro, em função dessas dificuldades de ordem burocrática e outras a que V. Exª aludiu.

Sobre as obras inconclusas, o problema não é só do Legislativo, porque o Orçamento – V. Exª sabe muito melhor do que eu – é uma peça meramente autorizativa.

Enlão, o Executivo, com a participação e a colaboração do Parlamento, precisa realmente estabelecer critérios rigorosos em relação a essa política de conclusão de obras.

Peço a V. Exª que se lembre, quando falar sobre o assunto, de enumerar as obras inconclusas do Nordeste, em relação à irrigação, barragens, adutoras, aquelas que dependem de 5 ou 10% do investimento total da obra e já poderiam estar dando um grande retorno econômico, social, como empregos, etc.

De forma que peço a V. Exª que insista. Aliás, sei o quanto persistente V. Exª é nessa luta para a conclusão dessas obras inacabadas, obtendo várias soluções com recursos internos, etc.

Realmente, desejo que V. Exª possa ter êxito nesse empreendimento que lhe cabe liderar, procurando esse equilíbrio, mas sempre lembrando que a estabilidade econômica é o ponto de partida e não de chegada.

Temos graves problemas nas áreas da Saúde, da Educação e Social. Ao mesmo tempo em que buscamos esta estabilidade, temos que atender a essa conjuntura bastante severa. Na verdade, esses gastos devem refletir as prioridades que o Governo confere aos diferentes problemas, a fim de que não se descuide dessas questões de extrema relevância, porque o objetivo final de tudo isso é o homem, o seu desenvolvimento econômico e social e a sua inserção na sociedade mais justa que todos perseguimos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ministro José Serra, comunique a V. Exª que dispõe apenas de dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Na questão do financiamento externo, esclareço que tivemos – é muito importante os Srs. Senadores tomarem conhecimento deste dado – um déficit, de 1990 a 1994, nas nossas transações com o Banco Mundial e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), de US\$8 bilhões, ou seja, pagamos de serviço da dívida – amortização mais juros – US\$8 bilhões a mais do que recebemos de financiamento líquido. Essa é uma situação que iremos inverter até o final do Governo. Para isso, precisamos de bons projetos. E interessa para o Governo esse dinheiro, que é mais barato, com boa carência e de longo prazo. Portanto, aí, cabe uma ação

competente por parte de Prefeituras de cidades grandes, porque, financiamentos externos só são concedidos para cidade de maior porte ou para Estados. Para bons projetos, temos toda a condição de dar apoio, inclusive de dar o aval diante de situações financeiras estaduais saneadas. Isso só pode ser feito quando um Estado estiver numa situação financeira razoável.

Disse ontem à Deputada Jandira Feghali, que esteve no meu gabinete, a propósito de uma questão do Rio de Janeiro: não precisa ser o BNDES. Mesmo um banco do povo não empresta para inadimplente, nem o banco popular da Albânia dez anos atrás. Isso é razoável, por mais popular e social que seja o banco.

Uma outra questão é sobre critérios. Na minha opinião, isso é o que mais vai nos mobilizar. Temos a barreira financeira. Não dá para gastar o que não tem. Mas, dentro daquilo que se tem, quais são os critérios? É obra inacabada, obra perto do final. Isto é fundamental. Obra nova, principalmente com financiamento externo, é diferente. Esses são os critérios fundamentais e, se possível, em alguns casos não é, com parceria, para envolver na responsabilidade Estados e Municípios.

Por último, Sr. Presidente, se ainda me restam alguns instantes, quero dizer que o dado aqui apresentado, a respeito de gastos da Presidência, não reflete a realidade, porque são da época em que o Ministério do Planejamento pertencia à Presidência, inclusive com o BNDES e o FND, para o Orçamento deste ano. E isso não foi feito do ponto de vista dos dados.

Além do mais, efetivamente, se descontarmos salários e tudo o mais, os gastos daquilo que envolve a Presidência, inclusive com a Secretaria de Assuntos Estratégicos, não ultrapassam R\$270 milhões, e não os R\$4 bilhões que aqui foram ditos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Júlio Campos, próximo orador inscrito. (Pausa)

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs. e Srs. Senadores, estamos conscientes de que realmente o corte do Orçamento relaciona-se a questões financeiras. Mas existem casos, já citados por V. Exª, que requerem urgência, como os de calamidade pública.

Agora, Sr. Ministro, venho a esta tribuna exatamente para perguntar a V. Exª o porquê de não se enviar também uma medida provisória com relação à BR-174. Essa estrada, no trecho de Caracará, no Estado de Roraima, até o quilômetro zero, em Manaus, na época das chuvas, fica totalmente interdita. Nem o combustível, nem o próprio gás de cozinha chegam ao nosso Estado.

Não sei se isso é do conhecimento de V. Exª, mas o é do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Quando Sua Excelência era Ministro da Fazenda, por muitas vezes lá esteve, principalmente na ocasião em que o ex-Governador Ottomar Pinto estava asfaltando a BR-174, nos trechos da Capital Boa Vista até o Marco BV-8, fronteira com a Venezuela.

Por que ele iniciou aquele trabalho exatamente para a Venezuela? Em decorrência de um acordo assinado entre o Governo brasileiro e o Governo venezuelano; o Governo venezuelano, há mais de cinco anos, já havia cumprido o seu contrato, asfaltando até a divisa, que é a cidade de Santa Helena; e o Brasil continuava inadimplente.

Estivemos com o Presidente Itamar Franco; no ato, Sua Excelência nos garantiu que, se o Governo do Estado entrasse com 50% das despesas, a União entraria com 50%. E foi em decorrência daquela promessa que foi dado início àquela pavimentação. O nosso Estado, que conta apenas com a arrecadação irrisória do ICMS e com o que recebe do Fundo de Participação dos Estados, asfaltou os 100%, e até hoje não recebeu um centavo da União. O Governador, depois de iniciado o trabalho, não quis mais parar e,

com as verbas do seu próprio Estado, resgatou uma inadimplência do Governo brasileiro.

Será que V. Ex^a não poderia, através de uma medida provisória, conceder-nos ao menos o que foi gasto? Afinal o Governador, com os próprios recursos, asfaltou 300km: 220km da nossa Capital até o Marco BV-8, fronteira com a Venezuela, e 80km até Caracará, que é a nossa cidade-porto. Na época do inverno, algumas balsas – pequenas, pois não se trata de um grande porto – fazem o transbordo das mercadorias, vindas, inclusive, do sul do Estado ou de Manaus, para abastecimento da nossa região.

No Orçamento da União, toda a nossa Bancada apresentou R\$191 milhões, e aprovamos R\$60 milhões. Esse corte foi realizado quase na totalidade. Se houvesse, por parte do Ministério da Fazenda, o reembolso daquela parcela que foi gasta – até mesmo esse valor –, já nos ajudaria bastante, Sr. Ministro, pois são apenas aproximadamente 300km.

Fui membro, durante vários anos, da Comissão do Orçamento e sei que o DNER orça 1km de estrada por U\$350 mil. No nosso Estado, aquela estrada tão difícil, partindo de Boa Vista até a fronteira da Venezuela, o governador gastou apenas U\$130 mil por quilômetro, incluindo mais cinco pontes de concreto.

Pergunto a V. Ex^a se não se poderia reverter essa situação do nosso Estado, já que é consenso de toda a Bancada do nosso Estado a prioridade a BR-174.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há presença na Casa de 69 Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Gostaria de dizer à Senadora que efetivamente temos notícia pela nossa Assessoria, não de hoje, do preço baixo da estrada construída pelo Governo do Estado.

A realidade é que não havia recursos no Orçamento para essa estrada. E a própria emenda feita era bastante insuficiente para qualquer alongamento mais importante, se não me engano, que se referia ao trecho Nova Paraíso-Caracará. Na verdade, não havia, mas é uma orientação do Presidente que consideremos essa estrada prioritária, inclusive no trecho do Amazonas porque, em última análise, a estrada somente vai realizar o seu potencial partindo de Manaus. E, portanto, esse é um assunto que estamos abordando e levando em consideração.

Quero dizer também que não existe no Orçamento a figura "transferência de recursos", até porque isso passa pelo Congresso, não há o item. Além disso, segundo, isso passa pelo Congresso, que é uma Casa política que representa o conjunto do País. Então, naturalmente, isso se multiplicaria em todos os Estados, porque as carências existem em todos os lugares.

De maneira que teremos que procurar uma forma específica de poder dar esse apoio que, se não fosse do Ministério do Planejamento, seria, sem a menor dúvida, do Presidente da República, porque ouvi isso dele.

Aproveito a pergunta da minha colega Senadora para dizer que, de fato, aqui não há qualquer espécie de transferência de responsabilidade. Agora, as prioridades em matéria rodoviária, de saúde, etc, são fixadas pelo seu Ministério respectivo. Não é o Ministério do Planejamento que determina se isso é prioritário ou aquilo deixa de ser na decisão de alocar os recursos disponíveis. Temos a ver, isso sim, com os recursos, mas não com a definição, dentro daqueles recursos, daquilo que vai ser incluído no Orçamento, a partir da proposta do próprio Ministério dos Transportes.

Portanto, esse é um trabalho que teremos que fazer conjuntamente com o Ministro dos Transportes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pergunto à Senadora Marluce Pinto se S. Ex^a quer comentar a resposta do Sr. Ministro José Serra.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sim, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, quando me referi à alocação de recursos para a conclusão da estrada, não queria dizer transferência do Orçamento, mas o que já havia sido aprovado para o nosso Estado, porque houve um corte quase total e foram aprovados 60 milhões, através de emendas, com mais, aproximadamente, 5 milhões do Executivo. Há consenso da nossa Bancada, dos Deputados e dos Senadores, de que a prioridade é a BR-174.

Poderíamos reverter essa verba em prol da BR-174, porque é a obra de maior significado para nosso Estado e de grande necessidade. V. Ex^a não faz idéia o que é um Estado muitas vezes não ter gasolina ou óleo diesel para os veículos trafegarem.

Em decorrência dessa situação, sei que há uma prioridade do Presidente da República em concluir a BR-174. Ela é muito importante para o nosso Estado, mas é também um segmento da rodovia Pan-Americana, e o único trecho não asfaltado é exatamente o citado por V. Ex^a, que vai de Caracará até a divisa com o Amazonas, menos de 300 km e, dessa divisa até o quilômetro zero, para chegar a Manaus, são 250 km.

Era esta a explicação que gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – Veja Senadora, tivemos dez dias para examinar uma peça orçamentária gigantesca. O que dizer então quando se aprovam verbas para outras finalidades e não pensam no sério problema das nossas estradas? Isto era praticamente impossível dentro daquele contexto.

Aliás, quero insistir na importância, não é obrigação, de aprovamos o Orçamento no Congresso na forma em que ele foi concluído, com antecipação, a fim de que haja tempo para que as coisas possam ser examinadas devidamente.

Por outro lado, o compromisso que V. Ex^a menciona com relação à estrada não foi traduzido do ponto de vista da dotação orçamentária para o que essa estrada necessitava. Se tivesse sido, estaria lá.

Como eu disse, vamos examiná-lo, pois o projeto não é prioritário apenas para Roraima, mas também porque abre um corredor de exportação, inclusive para a região de Manaus, que também precisa exportar.

Portanto, essa estrada é importante para a exportação, a fim de que possamos gerar divisas para o País a partir da Região Amazônica. Daí a prioridade ser nacional e não apenas local. A prioridade local é legítima, mas é muito mais forte quando está ligada ao interesse nacional.

A SRA. MARLUCE PINTO – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Sr. Ministro, creio que esta é a sua estréia na tribuna do Senado. V. Ex^a está participando, de uma reunião que é uma verdadeira catarse orçamentária.

A razão pela qual V. Ex^a foi convocado impõe-nos, portanto, prosseguir na apuração dos porquês dos cortes e das dificuldades.

Creio que, aqui, já foi suficientemente detalhado o conjunto do porquê. Estou convencido, ou melhor, começando a me convencer de que V. Ex^a não corta dotações orçamentárias por prazer.

Mas, olhando o conjunto das grandes contas do Orçamento – e de certa forma esse assunto já foi abordado –, sem dúvida alguma, o que mais nos irrita, no sentido mais amplo da palavra, quer dizer, o que provoca esse grande incômodo, esse grande desconforto público, é o comprometimento com os volumes destina-

dos à rolagem, à emissão de novos títulos e ao pagamento dos juros ou de parte dos juros. V. Ex.^a mencionou US\$26 bilhões, que creio ser o orçado.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – O orçado é esse.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Dever ser maior.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não, não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com as taxas que estamos a praticar, esse número tende a subir. Se for necessário mais recursos, ou se rolará uma porção maior, a uma taxa de juros ainda maior, ou se pagará, seja a preço de emissão, o suficiente para completar essa conta. Ou seja, aí não haverá cortes. E gostaria que V. Ex.^a, aí sim, cortasse com satisfação, se fosse possível reduzir essa cifra.

A minha pergunta é a seguinte: Adianta discutir verbas para a BR-101, para a área da Agricultura, que angustia a todos nós, para a Saúde, como aqui já foi mencionado, se não é possível administrar a questão do grande volume de recursos destinado à rolagem, à amortização parcial e ao pagamento, enfim, de dívidas?

A segunda pergunta, decorrente dessa, e constatando-se que ainda estamos vivendo uma quadra de taxas de juros elevadíssimas no nosso País. O Senado Federal autorizou, em dezembro, a emissão de uma primeira parcela equivalente a US\$2 bilhões em títulos do Tesouro Nacional para serem negociados no mercado financeiro internacional, permitindo um duto capaz de reduzir talvez a taxa de juros aqui praticada. Quer dizer isso que o Governo estaria pagando uma taxa de juros menor lá para títulos novos e uma taxa de juros maior no seu mercado interno?

Gostaria, portanto, de centrar a minha pergunta nessa questão da administração da dívida e dos exercícios que V. Ex.^a tem feito, e o Senado tem que ter participação ativa nisso, tem que ser coautor. Os exercícios que estão sendo elaborados pelo Governo, para nos livrar do que é o maior de todos os encargos, é também o maior de todos os álibis de V. Ex.^a, porque sempre que for necessário – e teremos que acreditar – o fardo da dívida jamais deixará disponíveis recursos para obras por mais meritórias que sejam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – A pergunta de V. Ex.^a é oportuna em dois aspectos, primeiro, porque registra algo que é verdadeiro. Não tenho a menor satisfação, nenhum prazer em sugerir ao Presidente da República esse ou aquele corte. Realmente o ideal para todos e para o Governo, inclusive para mim, seria que pudéssemos expandir bem os gastos, de maneira sólida nas áreas essenciais para o desenvolvimento do País. Estamos procurando, dentro das limitações, fazer o máximo possível.

Com relação à questão dos juros, queria dizer a V. Ex.^a que o aumento de despesa de juros, a incidência principal é sobre o déficit, porque tende a aumentá-los, uma vez que o Governo inclina-se a emitir títulos para cobrir a despesa com juros. Na verdade, a amortização não aumenta nem diminui a despesa, porque amortizo e emito novo título. O problema realmente são os juros, não a amortização; se a dívida não tivesse juros seria uma maravilha, porque, aí, praticamente, não teria nenhum custo, exceto o de permanecer a mesma situação.

É preciso ter claro: é diferente uma despesa em bens e serviços ou em salários de uma despesa de juros, no que se refere ao seu efeito, porque o efeito da segunda é mais financeiro do que propriamente de crescer, de aumentar a despesa em bens e serviços.

Não posso deixar de mencionar, sei que V. Ex.^a também leva muito em conta, com a experiência que teve, inclusive como

administrador competente no seu Estado, que, realmente, há outras despesas em bens, serviços e salários diretos que têm crescido muito, especialmente folha de salário e inativos, cuja participação no total das despesas de pessoal da União, está crescendo vertiginosamente. Daqui a pouco para cada dois reais na folha de salários um vai ser para inativo. Isso não do INSS, mas da União. Na verdade, essa é uma contrapartida do que aconteceu na área da Saúde, porque, com a unificação constitucional, o "bolo" ficou um só. Na prática, os recursos da Seguridade aumentaram vertiginosamente, mas a Previdência os absorveu em detrimento da Saúde.

Com relação à questão dos juros, a nossa estratégia de curto prazo é a estabilidade cambial. Podemos abaixar os juros com uma situação cambial sólida, a qual significa voltar a obter superávit na balança comercial. O Governo conseguirá isso; faremos tudo o que for necessário para gerar superávit na balança comercial e, desse modo, o afluxo de capitais se normaliza.

Nas últimas semanas, isso já vem acontecendo, face às melhores expectativas, aos anúncios de privatização, à melhoria da situação externa. Hoje, o quadro mexicano está melhor, às custas, evidentemente, de uma tremenda recessão. Mas a balança comercial mexicana está melhorando, o que é muito importante para o Brasil. A balança de pagamentos da Argentina está mais estabilizada. A economia norte-americana está-se desaquecendo, o que significa que não haverá aumento de juros, o que seria muito ruim. Portanto, o quadro externo está mais favorável.

Temos a nossa tarefa referente à questão comercial. Por isso, estamos incentivando mais as exportações e adotamos medidas com relação às importações. Quero deixar bem claro que, em relação às importações, não pensamos em adotar novas medidas, mas as que adotamos foram fortes não por protecionismo ou abertura. Quem pensa que essas medidas são protecionistas não está sensível ao verdadeiro problema da balança de pagamentos.

Adotamos essas providências para alcançar solidez na economia do País e para reduzir os juros. Concorro com as análises de que taxas de juros altas não são boas para a economia. Essa é a minha posição, é a posição do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco Central e a do Presidente da República. É um efeito, não uma causa. Temos que combater, portanto, as causas do problema.

Outro aspecto fundamental é a questão fiscal. O que estamos vendo é um crescimento da carga tributária – não sei se V. Ex.^a já estava no plenário quando abordei o assunto. Estamos próximos de alcançar a maior carga tributária da história brasileira e, no entanto, temos problemas, porque as despesas crescem vertiginosamente. Precisamos de uma ação firme do Executivo e do Legislativo para resolvermos esse problema.

Assistimos há poucas semanas a aprovação de um projeto da Previdência, cujo financiamento, embora satisfatório, foi prejudicado por uma avaliação equivocada do ponto de vista da relação receita-despesa. O Governo o aprovou por entender que isso faz parte do processo de negociação e do processo democrático. Portanto, essa questão do juro também está ligada a isso.

A médio prazo e longo prazo, precisamos promover privatizações. Este ponto é muito importante. O estoque da dívida mobiliária em poder do público no Brasil é da ordem de R\$65 bilhões. Não é excessivo se comparado a outros países, mas podemos aliviá-lo pela metade em dois anos com uma boa aceleração nas privatizações. Essa é a estratégia de longo e médio prazo.

A curto prazo, temos que atingir superávits comerciais e controlar o equilíbrio fiscal. A médio e longo prazo a palavra de ordem é privatização. Essa é a minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a dispõe de dois minutos, Senador Espessidão Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de agradecer as informações prestadas e quero dizer que considero este talvez o aspecto mais danoso – os juros –, que produz os piores efeitos na economia brasileira.

Gostaria que V. Exª prolongasse um pouco mais a sua explicação a respeito do objetivo de redução da taxa de juros. Ainda acrescentaria o seguinte: a taxa de juros também é elevada – V. Exª disse muito bem que ela é um efeito –, porque o credor tem informação e sensação de que o devedor não tem como pagá-la, ou seja, sabe que a fonte capaz de amortizar essa dívida que, relativamente a outros países, é pequena, desprezível ou nula, inexistente.

Só para terminar, não sou favorável à criação de nenhum imposto novo; pelo contrário, concordo com V. Exª que 28 ou 30% de carga tributária é um excesso. Mas lembro que, ainda no Governo Iamar Franco, quando o então Ministro da Fazenda Gustavo Krause veio negociar com o Congresso a criação do IPMF, o seu grande argumento foi o de que esse imposto seria o **fundring** para atestar um mínimo de capacidade de pagamento da dívida.

Há uma alternativa a essa idéia, que – repito – não endosso, mas historicamente tem significado. Neste momento, o que estamos a abordar aqui é como combater o "tumor" da taxa de juros.

Era essa a indagação final. Agradeço, desde já, as colocações de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Ministro tem dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – Muito obrigado a V. Exª.

Quanto ao IPMF, lembraria a V. Exª que ele não fazia parte do projeto original do Governo. Estou sentindo-me à vontade porque, na época, opus-me às vinculações que se estabeleceram dentro do IPMF, tais como vinculações às despesas, etc.

Quanto ao assunto da dívida, V. Exª tem razão quando pergunta: Por que cobra-se caro? Porque se tem receio de que o devedor não tenha solvência suficiente para esse pagamento. Por isso é importante a solidez fiscal, a privatização e a situação cambial. São os três vetores: a situação fiscal e a do câmbio tem a ver com o fluxo; da privatização com a perspectiva de que o Governo está disposto a desmobilizar para pagar a dívida, o que não é nada de mais. Faz-se isso em famílias, em Municípios, em Estados e no País inteiro pela experiência internacional que conhecemos. Acreditamos que a melhor estratégia, efetivamente, é a da privatização a médio prazo.

A questão do câmbio, segundo nosso entendimento, é decisiva para abaixar os juros. Como bem analisa V. Exª, os juros contaminam a dívida pública. Tomara não houvesse vasos comunicantes e não tivéssemos dívida pública. Mas, infelizmente, há uma contaminação direta e desproporcional pelo tamanho dessa dívida.

Por último, quero insistir naquele aspecto que mencionava V. Exª porque isso surgiu aqui em várias perguntas. Na verdade, não estamos diminuindo despesas por causa da despesa de juros; estamos aumentando o endividamento. Essa é questão fundamental. Para parar essa bola de neve temos que deter esse processo.

Se a estabilidade se mantiver, como se manterá, durante três, quatro anos, uma dívida de sessenta, setenta bilhões não é exagerada, para nenhum país. Quanto deve dar isso como proporção do PIB? Um sétimo do PIB brasileiro. Países como Itália e Estados Unidos têm dívidas que se aproximam do valor de todo o seu PIB. No entanto, não é um problema fiscal do porte do nosso, porque as pessoas, as empresas financiam com relativa facilidade.

Há ainda um outro aspecto. Mencionava aqui o Senador Ademir Andrade, do Pará, que a dívida é paga para os bancos. Não é bem assim. Os bancos fazem intermediação financeira, mas, em última análise, há os aplicadores, também. E há um pro-

blema que enfrentamos, inclusive quando se fala da questão agrícola, que acho que é um problema real, grave para a agricultura, mas envolve duas pontas: a captação pela poupança e a aplicação. O buraco no meio implica num problema de natureza fiscal. Daí sua difícil solução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Prezado Ministro, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, manifestar ao prezado Ministro minha alegria em vê-lo aqui. Amigo, admirador, companheiro de tantas lutas ao longo da resistência democrática, é com muito prazer que vejo que, daquela caminhada do nosso antigo MDB, daquela resistência, daquelas idéias, daquela filosofia, há alguém que representa exatamente esse conteúdo à frente dos destinos da economia do nosso País. V. Exª já tinha sido escolhido por Tancredo Neves e foi um dos grandes responsáveis pelo Plano Econômico que o Dr. Tancredo Neves, se assumisse a Presidência, executaria. Hoje, espero e confio muito que V. Exª haverá de continuar o Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso e um Governo que, se Deus quiser, há de dar certo.

Acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiro nos Estados Unidos e, agora, na Inglaterra, levantou uma questão que considero da maior importância, referente aos movimentos internacionais especulativos de capitais. Argumenta Fernando Henrique que teve o apoio do Presidente americano e do Primeiro-Ministro da Inglaterra, que deve haver um órgão supranacional para coibir os movimentos internacionais de especulação de capitais.

O Presidente da República falou no BIS – Banco para Compensações Internacionais – que hoje é uma espécie de banco que funciona como compensação dos Bancos Centrais mundiais dos países-membros. Diz ele que esse Banco poderia passar a agir como órgão supranacional, com a função de coibir os movimentos financeiros especulativos. Salientou o Presidente Fernando Henrique Cardoso o que aconteceu no México. E é isso o que pode, de certa forma, ocorrer em qualquer outro país de economia globalizada, cujo capital sai à procura de novos investimentos. Se não houver um setor intermediário, qualquer país corre esse risco.

Eu gostaria que V. Exª pudesse esclarecer o assunto à Casa e a nós outros, porque sou muito sincero. Li no jornal uma tese que considero muito importante e creio seja uma posição muito inteligente, muito séria. Não sei se vai dar certo – dar certo no sentido de os países capitalistas aceitarem ou não –, mas é uma tese que deve ser defendida, debatida e analisada.

Se estamos dizendo que se vive numa economia global, está provado, por outro lado, que essa é uma das consequências que têm que ser analisadas. Caso contrário, logo esse capital especulativo vai ter uma tal forma de controle e de coordenação, que destrói ou levanta a economia de um país em desenvolvimento na hora em que bem entender. Parece que, pelo que entendi da proposta do Presidente da República, ela é importante. Eu gostaria que V. Exª pudesse fazer um esclarecimento sobre essa matéria.

Sobre a segunda questão, V. Exª e muitas pessoas já se pronunciaram. V. Exª e eu não pudemos estar presentes porque estamos aqui, mas uma delegação de mais de 150 políticos e empresários, se não me engano, os Governadores Mário Covas, de São Paulo, e Antônio Brito, do Rio Grande do Sul, estiveram agora com o Presidente da República, discutindo sobre a crise calçadista no nosso País. Ela é expressiva no Rio Grande do Sul, com 45 mil desempregados, e igualmente em São Paulo, na zona de Franca e em outros municípios. O Presidente da República aumentou a taxa de importação dos calçados para algo em torno de 47%. Sua Excelência terminou de assinar portaria nesse sentido.

V. Ex^a falou há pouco que o BNDE teria criado algo com relação a um real por verba de capital apresentado pela empresa.

Quero reiterar a V. Ex^a que o problema é sério. São mais de 40 mil desempregados em um setor que vivia excepcionalmente bem, ao longo da história, exportando US\$1,8 bilhão. O Rio Grande do Sul, embora não seja o maior produtor, com um pouco mais do que dois quintos da produção, tem 80% das exportações brasileiras.

Entendo que o mundo pode ser globalizado e que devam se abrir as portas da economia. O que não entendo é que estamos importando US\$4,5 bilhões de produtos absolutamente supérfluos. Em supermercados de Porto Alegre ou de Brasília, podemos comprar várias mercadorias como se estivéssemos nos Estados Unidos. Isso é bom, é normal. Mas é uma etapa.

Importam-se, por exemplo, vinhos de quinta categoria como se fossem alemães. Os vinhos, realmente, são uma porcaria, fabricados no norte da África com nome alemão. Essa atividade está praticamente destruindo a produção de vinho do Rio Grande do Sul. Fala-se agora em importação de vinho da Argentina a granel, sem nenhuma tributação.

Importa-se sapato a um dólar, nobre Ministro, e não se vende por dois dólares. Vende-se, sim, pelo preço de um sapato produzido aqui. Se a Grandene produzia um tênis que saía por quatro dólares e era vendido por quatro dólares e meio, agora está importando da China por um dólar e continua vendendo por quatro dólares e meio. Essa é a realidade.

Penso que essa questão deve ser analisada, a exemplo dos Estados Unidos, que tomaram posição quanto à importação de carros de luxo do Japão. A resposta americana foi imediata. Lá, carro de luxo importado paga a taxa estabelecida pelos Estados Unidos. O Japão está debatendo essa questão.

A crise na indústria de calçados que vive o Rio Grande do Sul, eu não consigo entender. Há uma infinidade de importação de produtos que, repito, são desnecessários. Até o mês passado, estávamos com um déficit de mais de um US\$1 bilhão de produtos supérfluos que importamos.

Outro dia, ouvi a Ministra Dorothea Werneck dizer que as medidas foram tomadas e que esse mês o déficit já baixou para US\$400 milhões e que, até julho, praticamente empata. E um grande caminho, se for seguido.

Tenho uma série de perguntas a fazer ao Sr. Ministro, mas há vários Senadores que ainda desejam fazer perguntas a V. Ex^a. Resumo, dizendo da alegria muito grande e da satisfação que tenho em vê-lo aqui, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) - Senador Pedro Simon, a satisfação é recíproca. Lamento apenas não estar presente nesta Casa para outros tipos de debate, inclusive de natureza política. Apesar de ocupar cargos na área econômica, a minha inserção na vida pública é através da política e do processo eleitoral. Já disputei quatro eleições, das quais só perdi uma, felizmente, que foi a da Prefeitura de São Paulo.

Não obstante a gratificação pelas responsabilidades que o Presidente da República me delegou, à frente do Ministério do Planejamento, repetidamente tenho impulsos de estar aqui presente, a fim de participar de debates como este e como outros que aqui são feitos.

Com relação à questão internacional, a proposta do Governo brasileiro, apresentada pelo Ministro Pedro Malan e por mim próprio, na reunião do BID, em Jerusalém, e pelo Presidente da República, desdobra-se em três níveis concretos.

Primeiro, ampliar os direitos especiais de saque do Fundo Monetário, com vistas a dar ao Fundo uma provisão de recursos maior para poder atender casos de emergência, como o do México.

Segundo, ampliar a margem das agências de financiamento internacional, via Banco Mundial, para empréstimos setoriais, que são empréstimos em dinheiro, para também atuar em situações de emergência ou de pré-emergência.

E, terceiro, que o Brasil participe das reuniões informais de bancos centrais europeus, centrados no Banco da Basileia, para efeito de regulação dos problemas internacionais. Essa postura tem sido bem acolhida por parte dos Bancos Centrais europeus, porque, na prática, há uma espécie de regulação insuficiente e informal. Mas, pelo peso nosso, deveremos estar presentes, não por uma questão de afirmação de poder nacional ou alguma outra coisa abstrata, mas por uma questão concreta do nosso interesse.

Evidentemente, são medidas que estamos propondo, factíveis, a curto prazo.

Há uma outra questão, para a qual o Presidente tem chamado a atenção, que é vital para o médio e o longo prazo.

Nas economias nacionais, desenvolveu-se essa capacidade de regulação, por intermédios da instituição do Banco Central. Já se disse que na Humanidade houve três invenções importantes: a roda, o fogo e o Banco Central. A meu ver, é um exagero, mas efetivamente mostra a importância dessa instituição.

O Banco Central é o banco dos bancos e disciplina o sistema monetário. Mais ainda, de 1930 para cá, foram desenvolvidos mecanismos de seguro para impedir que a economia desabe como um castelo de cartas ou vá para o chão como dominós perfilados, no chamado "efeito dominó". Nunca mais houve crise como a de 1929, porque houve um aumento na capacidade de administrar a economia.

No mundo contemporâneo, o sistema financeiro se internacionalizou brutalmente pela quebra da polarização, pela multipolarização econômica e pelo desenvolvimento das telecomunicações, pela capacidade de movimentos rápidos e tudo mais.

Temos hoje US\$13 trilhões circulando no mundo, anualmente. Não há a menor disciplina como na economia nacional. O dinheiro é criado, porque, dinheiro, se cria através do multiplicador bancário que agora se dá em escala mundial. No entanto, não há disciplina nessa movimentação. Essa é a base da argumentação do Presidente da República. Não havendo uma disciplina, poderemos vir a ter crises financeiras como as do século passado e as do início deste século. Isso se deu exatamente pela falta da disciplina e, inclusive, pela falta da multiplicação de dinheiro.

Quando um país toma dinheiro emprestado e deposita-o num banco estrangeiro, o banco empresta esse dinheiro. Vale dizer que estamos criando dinheiro, isso é a pura criação de dinheiro. Dinheiro, dólar, moeda ou mesmo depósito em conta corrente, são uma fração pequena do dinheiro que se tem; o resto é multiplicado pelo sistema bancário. Deve ser assim, sempre funcionou dessa forma. Essa é a base da posição brasileira. Contudo, é difícil fazer isso, já que o nosso sistema internacional nunca primou pelo descortino. Em geral, tem que haver uma crise e se pagar um preço muito alto para que essas coisas sejam feitas e esta regulação seja conseguida.

Esperamos, entretanto, que haja um acesso de descortino e uma visão, já que o mundo está com um nível de maturidade muito maior do que no passado, para que se possa antecipar alguma regulação mais firme, fora as medidas paliativas importantes e que registrei aqui.

Com relação à questão das exportações, posso dizer que a economia brasileira viveu um grande processo de abertura. O País se desenvolveu muito num determinado estilo, qual seja, auto-in-

tervencionismo estatal, forte protecionismo e, uma outra característica, o descaso pela Educação, levando-se em conta a Educação como fator de desenvolvimento, não como fator de integração democrática e cultural, pois isso sempre foi valorizado.

Este padrão já se esgotou. Houve uma abertura que haveria de qualquer maneira. V. Ex^a mencionou o plano de Governo e a Comissão que teve o prazer de coordenar à época. Eu já previa a abertura da economia por razões internas, pois já tínhamos avançado muito na industrialização. A referida abertura foi feita, foi importante e positiva. É óbvio, entretanto, que se passamos de uma situação de fechamento para uma situação de abertura, vão surgindo problemas que têm que ser administrados e retificados.

Para concluir, Sr. Presidente, eu diria que um dos problemas diz respeito exatamente ao nosso País que não dispõe de tradição e de instrumentos para se proteger de práticas desleais de comércio, matéria em que os Estados Unidos são sofisticadíssimos. Não temos isso, tudo é muito lento. Todos dizem – nunca estudei pessoalmente o problema – que há um óbvio dumping por parte da China no que se refere às exportações, inclusive de calçados. Não é possível ser uma relação de custo um para quatro. Mas o fato é que não se passa da denúncia para a demonstração concreta para que o País possa tomar medidas. E o Governo está disposto a tomar medidas antidumping duras. Mas temos uma legislação inadequada; não temos tradição, e o know-how jurídico está voltado para derrubar medidas que o Governo adote. Quero inclusive dizer a V. Ex^a que, dentro da emenda constitucional referente à tributação, estamos enviando um dispositivo que prevê a punição retroativa para dumping. Ou seja, se se comprovar uma situação de dumping, a pena é retroativa para desde o momento em que o dumping começou a ser praticado. Para isso, precisamos de uma emenda constitucional, pois poderá chegar à Justiça rapidamente, se não houver providência dessa natureza.

Estou apenas mencionando um aspecto, pois o tempo não me permite aprofundar mais.

O SR. PEDRO SIMON – Apenas para concluir, Sr. Presidente, com relação à questão dos calçados, o que o Ministro poderia dizer?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Com relação aos calçados, V. Ex^a confirmou – eu não havia dito aqui – que há um aumento tarifário agora. As medidas de crédito que estão sendo adotadas vinculam o crédito pré-investimento ao crédito de capital de giro. Segundo ouvi dos calçadistas do Rio Grande do Sul, há uma medida mais geral com relação à implantação do abatimento de contribuições sociais das exportações, que são importantes para o emprego. Não creio que tenham um efeito significativo sobre finanças públicas, na medida em que permitem que o setor continue produzindo e pagando as contribuições sociais através da produção. Isso, na verdade, é um ciclo que se fecha, não há perda, há ganho para o conjunto do País.

Quanto aos estudos referentes à questão do dumping, o Ministério de Indústria e Comércio enviou um técnico de alto nível, subsecretário ou secretário adjunto da Ministra Dorothea Werneck, que está preocupada com o tema, para, junto aos calçadistas, fazer o levantamento no sentido de verificar todas as práticas de comércio desleal que temos que enfrentar nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Ministro, inicialmente, eu gostaria de fazer um registro com relação a uma referência que V. Ex^a fez ao meu Partido na pergunta do Senador Eduardo Suplicy. Segundo V. Ex^a, o PT teria se oposto firmemen-

te a discutir financiamento para o aumento das despesas da Previdência. Na verdade, V. Ex^a sabe que não foi isso que aconteceu.

As notas taquigráficas dos debates, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, mostram que o PT propunha a desvinculação dos dois projetos: do projeto referente ao aumento do salário mínimo e do referente à "minirreforma-reforma" da Previdência, justamente para se ter mais tempo para discutir a questão do custeio da Previdência, evitando, com isso, fosse utilizado, mais uma vez, o atalho fácil, muitas vezes aplicado inclusive pelo regime militar, do aumento de alíquotas para custear o aumento dos benefícios. Mais uma vez, os "milionários brasileiros" que ganham entre 400 e 800 reais foram responsáveis pelo financiamento do aumento dos benefícios.

V. Ex^a disse, e eu concordo plenamente, que dinheiro não nasce em árvore, nem pode crescer batendo com vara de condão. Isso é perfeitamente verdadeiro. V. Ex^a também fez referência à questão da sonegação. Sabemos muito bem que entre as causas da sonegação, além dos buracos na legislação, está a capacidade arrecadadora e fiscalizadora do Estado que depende fundamentalmente da modernização e eficiência da máquina pública que, sem dúvida alguma, foi sucateada por sucessivos governos.

No caso da Previdência, por exemplo, enquanto nos últimos vinte anos, o número de empresas a serem fiscalizadas aumentou em cerca de 300%, o número de fiscais foi reduzido em cerca de 50%. Há também o caso da arrecadação do Imposto de Renda. Segundo dados citados do próprio Secretário Everardo Maciel, a média de pagamento de Imposto de Renda pelas empresas brasileiras, incluindo-se-se os bancos, é de 660 reais, valor semelhante ao que paga um assalariado com uma renda em torno de R\$250,00 ou R\$3.000,00 por mês. Isso está consistentemente relacionado também à capacidade e eficiência da máquina pública.

Minha pergunta consiste em saber que medidas o Governo Federal vem tomando no sentido de apontar para essa modernização, eficiência e capacidade da fiscalização.

Segundo os dados da execução orçamentária, até o dia 19 de abril haviam sido empenhados valores importantes de investimento em alguns subprogramas, tais como R\$200 milhões de reais para programação especial, vinculados a projetos financiados com recursos externos; R\$125 milhões para construção, conservação e restauração de estradas; e R\$26 milhões para irrigação.

Vários desses projetos contemplados sofreram inúmeras auditorias, seja da CPI do Orçamento, do TCU ou da Comissão Especial de Investigação presidida pelo ex-Ministro Romildo Canhim.

O relatório da Comissão Especial, por exemplo, diagnosticou a existência de valores superestimados em praticamente todos os contratos auditados e relacionou uma série de medidas a serem adotadas.

O mesmo pode-se dizer em relação aos projetos de irrigação investigados pela CPI do Congresso, como os perímetros de irrigação de Estreito, Os Quatro, Barreiras e Mirorós, para os quais foram empenhados R\$10,4 milhões neste ano.

Dada a gravidade dessas conclusões, V. Ex^a mesmo assinou um decreto, determinando a renegociação dos contratos dos órgãos da União, para sanar essas irregularidades.

Gostaria que V. Ex^a, para tranquilizar o Congresso e a opinião pública, divulgasse os resultados das renegociações desses contratos de execução dos projetos de irrigação, para que, no futuro, não possamos pensar que, mais uma vez, esses valores empenhados representam novos desperdícios.

Queria fazer uma última pergunta, contando com a aquiescência do Presidente da Casa e do nobre Senador Jader Barbalho. Trata-se de uma pergunta que servirá para orientar os Srs. Senado-

res quando da vinda, na próxima terça-feira, do Dr. Edmar Bacha e do Presidente da Vale do Rio Doce.

Ontem, durante a audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, estavam presentes o Dr. Edmar Bacha e o Dr. Maurício José Schettino. Na ocasião, alguns Deputados apontaram o fato de haver contradições entre uma entrevista que V. Ex^a teria dado naquele mesmo dia sobre a privatização da Vale do Rio Doce e as respostas que foram dadas pelo Dr. Edmar Bacha.

Para nos orientar no sentido das perguntas na próxima terça-feira, gostaria que V. Ex^a nos dissesse, afinal de contas, o que o Governo já decidiu em relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Para concluir, gostaria de fazer referência a uma frase de V. Ex^a, segundo a qual deve-se tirar o Estado de onde ele não atua bem. Por esta frase, acredito que a Companhia Vale do Rio Doce não deveria ser privatizada.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora conheça a liberalidade do Ministro, percebo que estão sendo feitas perguntas que extrapolam em muito o objeto da convocação.

O primeiro requerimento de convocação foi feito no dia 24 de janeiro, restringindo-se a alguns assuntos específicos. Depois, no dia 16 de fevereiro, foi feito um aditamento que juntou outros pontos aos anteriores.

No entanto, está-se solicitando do Ministro – evidente que S. Ex^a se manifestará a esse respeito – a apresentação de informações para as quais S. Ex^a provavelmente não se tenha preparado. Além disso, são absolutamente apartadas do objeto da convocação, explicitado no art. 397 do Regimento Interno.

Era essa a questão de ordem que formularia a V. Ex^a, porque me parece que se pode embarçar a figura do Ministro, por não ter S. Ex^a os dados que lhe são solicitados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se examinarmos o conteúdo dos requerimentos, ambos de autoria do Senador Coutinho Jorge, verificaremos que o Ministro José Serra foi convocado para prestar informações referentes a "critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional; Ministérios e/ou setores que serão mais atingidos; impactos financeiros nos projetos em andamento; benefícios que pretende atingir com a medida; no caso do Ministério dos Transportes, se é procedente a informação de cortes nas obras da Rodovia Transamazônica e Santarém-Cuiabá; o déficit público e sua superação a médio prazo; critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional; impactos financeiros nos projetos em andamento; benefícios que pretende atingir com a medida; quais estudos e projeções foram realizados para dar o embasamento técnico aos cortes".

Como pode V. Ex^a constatar, os critérios sobre cortes e projetos do Orçamento da União referem-se a praticamente tudo que se passa no Governo.

As indagações aqui feitas, por exemplo as relativas à questão fiscal, relacionam-se com o Orçamento; o que foi colocado pelo Senador José Eduardo Dutra refere-se aos impactos no Orçamento, inclusive a própria questão da Vale do Rio Doce. Então, a

privatização, conforme disse o próprio Ministro José Serra, tem direto impacto sobre o equilíbrio fiscal na visão do Governo.

Como o eminente Ministro demonstra ter grande conhecimento de todos os assuntos até agora debatidos, tenho a certeza de que, sobre as questões mencionadas pelo Senador José Eduardo Dutra – em que pese o rigor com que antes o Senador Jader Barbalho e, agora, o eminente Senador pelo Estado do Espírito Santo expressam – será tranqüilo para o Ministro José Serra respondê-las com a amplitude necessária, uma vez que a questão orçamentária é enciclopédica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa recebe a questão do nobre Senador José Ignácio Ferreira não propriamente como uma questão de ordem mas como uma reclamação pelo cumprimento do Regimento, na forma como prescreve este regulamento.

A Mesa já teve a oportunidade de lembrar ao Plenário a respeito do dispositivo do art. 398 do Regimento Interno, que dita que as questões sejam relativas aos objetivos do requerimento e que sejam diretas, permitindo ao Sr. Ministro respondê-las.

O Presidente da Casa não pode interferir na formulação das perguntas pelos Srs. Senadores, mas o Sr. Ministro fica inteiramente à vontade para não responder às perguntas, desde que S. Ex^a julgue que não estejam enquadradas nos termos da sua convocação pelo Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao eminente Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a respeito desta questão, vou me permitir, dentro do possível, tocar nos pontos das perguntas sem passar do tempo. Efetivamente, não tenho condições, para muitos das questões, de apresentar documentação, porque não vim preparado para um sem-número das questões aqui levantadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como eu disse, V. Ex^a pode recusar-se a responder, porque é regimental.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Muito obrigado.

A respeito da indagação do Senador José Eduardo Dutra, quero dizer que continuo com a avaliação – exatamente porque acompanhei – de que o Partido de V. Ex^a não tem colaborado, no Congresso, para a causa da austeridade fiscal. Eu poderia dar numerosos exemplos, mas esse não é o objetivo do nosso debate aqui. Mas é muito útil isso. Conheço vários Parlamentares – estou falando aqui mais como membro desta Casa do que como Ministro – e sei que esta não é uma postura generalizada, mas a resultante é uma conduta absolutamente populista em matéria fiscal.

O que é o populismo? Primeiro, tudo é prioritário, portanto nada é prioritário, e, segundo, há um divórcio entre despesa e receita, como se fosse um processo neurótico querer estabelecer que quando se gasta é preciso ter dinheiro. O Partido de V. Ex^a, no conjunto, tende a repudiar esse tipo de visão e adota uma atitude mais populista, o que, aliás, não é um fenômeno, no Brasil, que abrange especialmente a esquerda, porque até a direita brasileira é populista. Não temos uma direita estilo thatcheriana ou algo do gênero. Aqui, infelizmente, como dizia o Marechal Castello Branco, há uma frente única ampla e solidíssima da esquerda à direita contra o inimigo comum, que é o Erário. E o Partido de V. Ex^a não está fora dela.

Quanto à questão dos contratos em andamento, quero dizer que acho oportuna a colocação de V. Ex^a. Temos as atas também. Mas queria solicitar a V. Ex^a, se possível, que nos enviasse uma minuta – não precisa ser um documento formal. E eu providenciarei uma resposta escrita a V. Ex^a sobre essa matéria. Seria uma contribuição para o Governo. Não estou preparado para prestar informações a respeito dos projetos específicos. Todavia, quero dizer que a preocupação de V. Ex^a com relação a custos, à regulari-

dade de projetos etc é a nossa também. Agradeceria muito a cooperação de V. Ex^a nesse aspecto. Inclusive, parte dessa resposta relaciona-se à Secretaria Federal de Controle, que é do Ministério da Fazenda, mas faremos a diligência dentro do Executivo para apresentar a V. Ex^a a resposta.

Com relação à questão da Companhia Vale do Rio Doce, não assisti ontem aos depoimentos do Presidente Maurício José Schettino, da Vale do Rio Doce, nem do Presidente do BNDES. Portanto, não sei realmente quais são os pontos de possíveis diferenças. Afirmei que temos de tirar o Estado de onde ele não atua bem; o Estado não atua bem na área produtiva hoje. Não tenho dúvida de que a Vale do Rio Doce é uma boa empresa e lucrativa. Não tenho dúvida também quanto a vender-se uma empresa boa e lucrativa. Aliás, quanto mais eficiente e lucrativa, mais ela deve ser vendida, porque o preço é maior.

A finalidade do Estado não é ter uma empresa lucrativa. Nunca vi isso, nem na tradição da esquerda. Essa idéia de empresa estatal como fator popular é uma idéia nova na esquerda mundial, inclusive. Isso tem origem, na verdade, na posição da Terceira Internacional, do COMINTERN dos anos 30, tomando como modelo a Revolução Chinesa, a aliança de uma burguesia nacional com o proletariado. Ficou encravada na esquerda a idéia do estatismo e do progresso social.

Na verdade, não é algo que se sustenta historicamente, nem tenho certeza de que V. Ex^a respeita – nos marxistas clássicos do começo do século. Não vejo essa relação: por que o Estado tem que ter uma empresa lucrativa? Está lucrativa? Vende! Obterá um preço maior, poderá usar esses recursos para abater dívidas, para ter dinheiro de economia de juros e gastar mais em educação e saúde.

Quando defendo privatização, estou defendendo saúde – não defendo que a saúde seja privatizada, especialmente no atendimento primário –, a educação pública, o apoio público à ciência e tecnologia, a justiça, a segurança, a eliminação dos desníveis regionais. Por isso é que defendo a privatização. Na minha opinião – e não sou dono da verdade –, não há nada mais progressista do que isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem dois minutos, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na verdade, é muito fácil a acusação de populismo, principalmente quando parte de um Governo que, apesar de todo o passado de seus membros, do compromisso com o social, é um Governo que tem adotado, única e exclusivamente, a prática do contador. Aliás, penso que a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais e o Conselho Regional de Contabilidade deveriam começar a cobrar suas anuidades por parte do Governo, com todo o respeito que tenho a essas duas categorias.

O Governo só tem um interesse, que é equilibrar o caixa. Não se preocupa com a questão social e não se preocupa com as questões estratégicas. A Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, teria uma função estratégica, não simplesmente do ponto de vista de trazer lucros ou não, mas do ponto de vista de política industrial. Em dois minutos não dá para tecer um debate com esse tema, mas com certeza o faremos em outros momentos. A Companhia Vale do Rio Doce tem cumprido a função de agência de desenvolvimento, e chega inclusive a fazer ações de Estado onde o Estado não chega e não vai chegar, por meio do seu Fundo Social de Desenvolvimento, que prevê a aplicação de até 8% do seu lucro líquido nas áreas onde a Companhia atua.

Espero que esse tema mereça um debate aprofundado por parte desta Casa e que não se repita o que vem acontecendo na Câmara com relação às reformas constitucionais, quando os Deputados dos Partidos que apóiam o Governo omitem-se de participar das discussões nas Comissões Especiais e, na hora de votar, apro-

vam, pois são maioria. Votam sem levar em consideração os dados econômicos, técnicos, mas baseiam-se no arrazoado ideológico que o Governo, que nos acusa de ideologizar a questão, fez na justificação das suas emendas constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – V. Ex^a disse que o Governo tinha perspectiva de contador. Presumo que atribui também a este Ministro essa condição. Na verdade, estudei economia apenas no exterior. No Brasil, estudei Engenharia. Fiz curso de pós-graduação. Nunca fiz curso de contabilidade, portanto. Quem, pela primeira e última vez, até hoje, chamou-me de contador foi, em 1990, o ex-Governador Orestes Quércia, quando, criticando a política de austeridade que tivemos no Governo Franco Montoro, disse que ela foi conduzida por mim – e, na verdade, não foi; foi uma obra do Governador, da equipe do ex-Ministro João Sayad, quando foi Secretário da Fazenda – e que se tratava de uma política de contadores. É apenas uma associação que faço com a qualificação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O ex-Presidente Fernando Collor também já nos chamou de populistas.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Quanto à questão de populismo, não se trata de uma acusação. Na realidade, o populismo é uma doença – parafraseando Lênin – infantil da esquerda e da direita brasileira. Não é uma acusação, é uma constatação. Inclusive, não considero necessariamente V. Ex^a dentro dessa posição. V. Ex^a sabe qual a posição predominante no seu Partido.

Quanto à questão da Companhia Vale do Rio Doce, V. Ex^a mencionou algo interessante. Realmente, a Vale do Rio Doce cumpre funções de governo, tem um fundo de desenvolvimento que faz estradas. Eu me perguntaria se essa é a função de uma empresa.

A utilização dos recursos da Vale do Rio Doce passa pelo Congresso Nacional? Trata-se de uma situação esdrúxula utilizar-se uma empresa para fazer obras de Governo. Isso não tem cabimento, pois obras de Governo devem ser feitas com empresa a partir da tributação, dos dividendos que não vêm. No caso, os recursos passam pelo Congresso e são alocados.

Veja V. Ex^a como uma distorção, de repente, é considerada uma virtude.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Suspendo a sessão por dez minutos, a fim de oferecer uma pausa ao Sr. Ministro, que, há mais de três horas, se encontra na tribuna.

(Suspensa às 17h56min, a sessão é reaberta às 18h14min.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para fazer a sua interpelação ao Ministro, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, creio que hoje é consensual entre os economistas que a crise brasileira é basicamente a crise do Estado brasileiro, que, por sua vez, é de natureza fiscal.

Estou dizendo isso – até parece óbvio –, porque compreendo a sua situação de ter de fazer cortes, o que evidentemente desagrada a muitos.

A meu ver, este País só vai começar realmente a superar seus macroproblemas quando a classe política entender isto: a na-

tureza da crise brasileira. Atitudes como a de V. Ex^a receberão melhor compreensão.

O equilíbrio das contas públicas, ou mais exatamente das contas da União hoje, precariamente, faz-se, como todos sabemos, graças ao Fundo Social de Emergência, o qual termina a 30 de dezembro deste ano. Há necessidade de ser feito um ajuste fiscal profundo que abrange vários aspectos: reformas patrimonial e previdenciária e, que necessariamente, passa pela Reforma Tributária.

O Governo até hoje não enviou a sua proposta de emenda constitucional referente a tributo. Não sei quando fará isso em face das resistências que essa emenda encontrará, se for aprovada até ao final do ano para entrar em vigor em 1996. Se isso acontecer, não sei e nem os técnicos sabem com certeza quais serão exatamente as repercussões financeiras decorrentes. Uma reforma tributária, de imediato, a curtíssimo prazo, pode até do ponto de vista da arrecadação negativa implicar decréscimo de receita.

Portanto, tudo indica que haverá uma prorrogação, creio, inevitável do Fundo Social de Emergência, a menos que o Governo tenha outra estratégia. Esta é a pergunta que, objetivamente, faço a V. Ex^a. O Plano Real depende, precariamente, do FSE e tem data marcada para terminar. O que, exatamente, o Governo pretende fazer?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Sobre o FSE?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em relação a 1996.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – O FSE?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Também.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Com relação ao Fundo Social de Emergência, quero dizer que, olhando a posteriori, inclusive os nomes "Social" e "de Emergência" não foram adequados, porque, na verdade, ele está mais ligado às finalidades que apontei aqui, lendo o próprio projeto, a própria fundamentação da emenda constitucional que criou o Fundo Social de Emergência. Ele é uma desvinculação parcial de receitas vinculadas.

Tenho ouvido de alguns Governadores: "Meu Estado perdeu tanto com o Fundo Social de Emergência". Mas, na verdade, não foi uma perda no sentido de que havia antes uma receita que se perdeu. Não! Houve um aumento de imposto que foi desvinculado. Se não tivesse havido o Fundo, não teria havido o aumento. Portanto, sem o Fundo essa receita não existiria. Logo, não é uma receita que se perdeu, porque ela não existia.

A respeito do prolongamento desta questão – falo de desvinculação, e não de Fundo Social de Emergência – a desvinculação interessa às finanças governamentais. Mas só vamos avaliar a necessidade para o ano que vem a partir de um balanço que faremos em meados deste ano, se interessa profundamente ao Governo ou não o prosseguimento dessa desvinculação parcial, até porque ela é decisão soberana do Congresso. Ela não é sequer projeto de lei que o Executivo envia, que o Executivo pode vetar, que pode fazer isso ou aquilo; é uma emenda constitucional. Ela pode até ser enviada pelo Executivo, mas sua tramitação, o tempo, o conteúdo dependem fundamentalmente do Congresso Nacional.

Portanto, se o nosso diagnóstico recomendar o prosseguimento dessa desvinculação parcial, aqui viremos pedir ao Congresso que examine essa possibilidade. Isso, quanto ao Fundo Social de Emergência. As questões outras, financeiras, referentes ao ano que vem, serão encaradas dessa maneira a partir de meados do ano.

Com relação às reformas que proporemos na Constituição, na parte tributária, quero dizer que não terão efeito no ano que vem, mesmo sendo enviadas agora, nem que fossem aprovadas até agosto. Por quê? Por que toda mudança constitucional de peso implica elaboração de lei complementar, de lei ordinária, de portan-
nao preparo. Nada, ou muito pouco, entrará em vigência a par-

tir do próximo ano – pelo menos das medidas de maior envergadura –, mas sim em 1997.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, por 5 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) – Sr. Ministro José Serra, V. Ex^a traçou um claro diagnóstico e, com a competência que lhe é reconhecida, mostrou o quadro dramático de que se revestem as finanças da União.

É preciso, é fundamental, é indispensável que tenhamos o equilíbrio fiscal. Mas é também indispensável que tenhamos capacidade de investir. Aliás, ao acompanhar as intervenções aqui realizadas, cheguei à conclusão de que governar ainda continua sendo fazer estradas. Pois, se tivesse que sintetizar o problema principal da Bahia, do ponto de vista federal – Estado a que V. Ex^a teve a gentileza de referir-se como sendo de finanças estáveis e ao qual acudiu com recentes créditos para salvar a lavoura cacaueteira, um trabalho que teve atenção muito grande do ex-Governador e atual Senador Antônio Carlos Magalhães –, eu diria que aquele Estado está intransitável no que diz respeito às estradas federais. Devido à sua localização, a meio caminho entre o Norte e o Sul, isso custou muito caro à economia nacional.

Parece-me, porém, que, nesta hora, o mais importante e relevante seria discutirmos as soluções. E aí é que aparece claramente uma inequação: V. Ex^a ressaltou que as receitas têm crescido de modo extraordinário; ora, há o caminho do corte de gastos; foram cortados R\$3,4 bilhões; há necessidade de novos cortes; mas na rubrica de Outros Custeios e Investimentos, nessa categoria já a carne foi cortada e estamos nos ossos. Resta apenas o custo fixo de uma máquina improdutiva, estéril.

A reforma tributária, vindo para o Congresso Nacional mesmo agora, não teria tempo de ser aprovada para entrar em vigor no próximo ano; teríamos a sua vigência a partir de 1997, a meio caminho, portanto, do atual período de Governo.

A captação de recursos externos de fontes como o BID, o Banco Mundial, enfim, de fontes multilaterais encontra limitações. Temos tido – e V. Ex^a mostrou isso numa entrevista recente – uma transferência líquida da ordem de R\$7,11 bilhões no período 90/94. Temos R\$4 bilhões de contrapartida para este ano no Orçamento, o que é uma grande parcela da dotação global para a categoria de Outros Custeios e Investimentos. Estamos, por conta disso, pagando taxas de compromisso de muitos contratos.

A privatização começa a tomar corpo com o ingresso da Vale do Rio Doce e das empresas do Sistema ELETROBRÁS no programa. Este ano, haveremos de recuperar muito pouco recurso, somente com a venda de participações minoritárias da PETROQUÍMICA e com as duas empresas de distribuição, a ESCELSA e a LIGHT.

V. Ex^a teve pouco tempo para sua exposição. Gostaria de abrir espaço para que pudesse aprofundar e explicitar qual a proposta, o modelo, a estratégia para viabilizar, do ponto de vista orçamentário, investimentos no período de Governo Fernando Henrique Cardoso.

O outro aspecto, conexo com ajuste fiscal, a que gostaria de referir-me é com relação à questão da política de descentralização do novo pacto federativo ou da redefinição de competências entre as diversas esferas de Governo. A Operação Desmonte praticamente causou uma redução dos gastos da União, quando esta absteve-se de fazer algumas aplicações. Isso prejudica a população, na medida em que Estados e Municípios não ocuparam aquele espaço e não foram estabelecidos mecanismos indutores que os levasse a essa atuação.

Perguntaria a V. Ex^a se vamos ter uma política explícita de descentralização, até porque – concluo, Sr. Presidente –, nos levantamentos que fiz, ficou-me a dúvida sobre se uma política de descentralização teria, na verdade, poucos reflexos sobre as finanças da União, uma vez que ela não dispõe de unidades operacionais nesses segmentos a serem transferidos para Estados e Municípios.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Senador. É um prazer tê-lo agora como Colega, neste Senado, depois de termos convivido na Câmara.

Começando pelo final, falarei sobre a questão da descentralização. Na verdade, a descentralização no Brasil está incompleta, pois, recorde-me que, na ocasião da Constituinte, defendi muito arduamente uma emenda que chegou ao segundo turno e que previa um processo de descentralização organizado, planejado.

O meu argumento era o de que se não fosse organizado e planejado aconteceria de maneira irracional com idas e vindas. E, infelizmente, a previsão se materializou. Houve desmonte, mas há remontagem periódica, inclusive no Orçamento. As LDOs sempre dizem que o Governo Federal não deve fazer obras típicas de Estados e Municípios, mas a peça de lei orçamentária muda esse quadro na prática.

E, então, convivemos com três ou quatro tipos de prioridades: a do Governador, a do Prefeito, a do Deputado ou do Senador e do Ministro da área, que também tem suas políticas e que acha, às vezes, que é importante fazer isso e não aquilo. Dentro dessa multiplicação de prioridades, acaba não ficando nenhuma, porque a multiplicação delas leva a nada.

Portanto, esse é um assunto crítico. Hoje, o Governo Federal, não sei se V. Ex^a sabia, opera sistemas de água municipal em alguns lugares. O funcionário público que opera o sistema de água é funcionário do Ministério da Saúde.

Eu preferia, mesmo o mantendo, que este funcionário passasse para a prefeitura. Tinha inclusive uma posição, que sempre defendi – que espero possamos retomar, a partir do Governo –, a da possibilidade de transferência do funcionário, mesmo pagando. Mas que, pelo menos, fique sob a responsabilidade administrativa do Prefeito ou do Governador. Isso demanda mudança na Constituição, porque, pela legislação, essa medida cai na justiça.

Então, é um processo imperfeito. Não estou de acordo que foi feito um desmonte. Não. Há muita coisa que poderia ser efetivamente consolidada na esfera estadual e na municipal, porque sabemos que é a melhor para a execução de todo um conjunto de serviços. Agora, aí bate numa contradição da política brasileira, inclusive com o Congresso. Reconheço que, para uma boa parte dos Parlamentares, o peso, no caso dos Senadores, é menor porque são majoritários; mas no caso dos Deputados a ação específica num Município, com uma obra de natureza municipal, tem uma importância política. E não adianta, no caso, ter uma política de avestruz, fingir que esse problema não existe.

Portanto, precisamos ter discussão política aqui sobre a maneira de orientar isso. E, como não tem dinheiro, essa pulverização se torna inclusive mais dramática.

Ainda estou convencido de que é possível fazer muito nas áreas da saúde e da educação. Não é a União deixando de gastar, mas gastando de maneira diferente. Não tenho dúvidas de que esse procedimento aumentaria a eficiência e o controle.

V. Ex^a disse-me que a privatização produzirá resultados lentos. É verdade, embora eu creia que isso ocorra este ano. Com as mudanças constitucionais ou com o tratamento de privatização iniciado tanto na área elétrica, quanto na área de mineração, no ano que vem, os retornos serão substanciais. Na área elétrica, as privatizações começarão este ano; no entanto, as privatizações de maior peso iniciarão no ano que vem. No caso da mineração, com

certeza, a Vale do Rio Doce será a maior privatização já feita na América Latina.

A privatização no Brasil é demorada por questões de natureza legal e de transparência. Acho bom que seja assim: um processo controlado pela lei, pelo Congresso, pelo TCU, com passos determinados de forma legal, nada atropelado. A privatização não pode apenas ser correta, tem de parecer correta por tudo que envolve. Afinal de contas, trata-se de patrimônio público.

Como eu dizia, no ano que vem, a privatização terá mais importância. Estamos equacionando – já aponte aqui – um afluxo maior de investimentos externos, especificamente nas áreas de estradas e hospitais e em parceria com Estados e, em certos casos, com municípios.

Pretendemos eliminar o déficit de 8 ou 9 bilhões com o BID e o Banco Mundial, contraídos nos primeiros cinco anos da década de noventa. Isso significará para o País 9 bilhões a mais, que esperamos canalizar para investimentos nos Estados, inclusive sob responsabilidade total ou parcial de Estados e Municípios, com o aval da União e a contrapartida, nos casos em que for indispensável.

A outra fonte, por incrível que pareça, é o próprio crescimento econômico. Isso se conseguirmos segurar as despesas de custeio, já que estas estão engolindo o extraordinário aumento da receita. Todavia, a receita vai continuar crescendo, tendo em vista o crescimento da economia, a estabilidade e a luta contra a sonegação, que nunca produzem milagres, mas produzem resultados, sem a menor dúvida. Com tudo isso, esperamos ter mais poupança pública para investir. A estabilização do câmbio e a estabilização fiscal, por sua vez, também podem permitir economizar pelo lado dos juros.

Essas são as nossas principais fontes para os próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – V. Ex^a tem a palavra por 2 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS – Agradeço ao Ministro José Serra os esclarecimentos e as considerações.

Parece-me bastante alvissareiro o andamento que vêm tendo, na Câmara dos Deputados, os projetos de emendas constitucionais.

Gostaria, entretanto, de me referir a um aspecto levantado pelo Sr. Ministro que diz respeito aos Estados e Municípios poderem acessar os recursos do BID e do Banco Mundial. Chamaria a atenção para o fato de que esse é um espaço relativamente limitado, já que os Estados e Municípios tiveram que fazer a renegociação de suas dívidas com a União e têm pequena capacidade de endividamento. Desta maneira, penso que logo haverá um certo esgotamento dessa margem de manobra. Além disso, há o fato de que alguns Estados permanecem, ainda, profundamente desequilibrados.

Finalmente, gostaria de dizer a V. Ex^a...

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não é o caso do seu Estado.

O SR. WALDECK ORNELAS – Mas mesmo o meu Estado vai chegar a um ponto de saturação da capacidade de endividamento. Gostaria de dizer ao Sr. Ministro que efetivamente tentei aqui no Senado retomar a questão da descentralização. Tivemos uma emenda votada conjuntamente no final da Constituinte e perdemos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – É verdade.

O SR. WALDECK ORNELAS – Mas esbarrei no fato de que a matéria é de competência privativa do Presidente da República. Por essa razão fiz questão de consultá-lo sobre a possibilidade de uma política explícita, de uma intervenção por parte do Governo Federal a esse respeito.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – V. Ex^a lembra bem – eu estou me recordando agora – que fomos parceiros nessa luta durante a Constituinte. E vamos re-

correr inclusive a V. Ex^a para que possa nos ajudar na retomada dessa questão.

Quanto à capacidade de endividamento de Estados e municípios, evidentemente, há um limite. Mas pretendemos, pelos nossos planos e estudos, por exemplo, absorver do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, um bilhão e meio de financiamentos novos por ano, incluindo este ano, o que dá um total de seis bilhões, só do BID, até 1998, o que é substancial. E, segundo nossas previsões, existe capacidade para essa absorção. Sem contar com o Banco Mundial, com os japoneses, etc.

O SR. WALDECK ORNELAS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Sr. Ministro José Serra, Sr^s e Srs. Senadores, anima-me vir a esta tribuna porque estamos muito próximos de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento para 1996. Eu gostaria de obter informações que considero preciosas, mesmo levando em conta que V. Ex^a, já na exposição e na resposta aos Senadores que me antecederam, teve oportunidade de tecer considerações da maior valia sobre o assunto para o Senado Federal.

Preocupa-me, Sr. Ministro, após o histórico que fez da elaboração do Orçamento, em que registrou avanços, a afirmação de V. Ex^a no sentido de que ainda há deficiência legislativa, isto é, ausência de lei e que a proposta da LDO, em curso no Congresso, não possa registrar metas pela falta de um plano plurianual. Isso, naturalmente, fragiliza aquilo que considero – e sei que V. Ex^a deve considerar também –, como a peça fundamental para a administração pública: o Orçamento.

Muito se disse aqui que o Orçamento é uma mera peça autorizativa. Discordo. O Orçamento é a principal peça da administração pública. Ela é autorizativa sim, mas é uma peça de natureza política com origem no Executivo e com a aprovação do Poder Legislativo. Então, não posso aceitar que o orçamento possa ser levado em conta como simplesmente uma peça autorizativa e mais nada além disso.

Sr. Ministro, em relação aos cortes, os vetos correspondem a 20% do Orçamento, com o contingenciamento chegamos a 40% deles. E preocupa-me o fato de V. Ex^a ter informado ao Plenário do Senado que há dificuldades na escolha de um critério seletivo em relação a esses cortes; preocupa-me, porque V. Ex^a sucede um companheiro do seu partido; preocupa-me que o Ministério do Planejamento e Orçamento não tenha políticas estratégicas para que, mesmo no início de um governo, possa se orientar em relação à questão dos cortes para que estes não fossem simplesmente lineares.

No caso específico do meu Estado, na área do Ministério dos Transportes, o que não foi cortado, foi simplesmente contingenciado. Isso aconteceu em um Estado da dimensão do Estado do Pará. E aqui já foi referido pelos dois outros representantes do meu Estado que uma rodovia como a Santarém-Cuiabá, rodovia que não é apenas do Pará, mas um corredor de exportação do Centro-Oeste do Brasil na produção de grãos, foi simplesmente eliminada em razão do cortes.

Em razão disso, Sr. Ministro, gostaria de obter de V. Ex^a a seguinte informação: temos o "orçamento-ficção" que é o Orçamento aprovado pelo Congresso. Ele passa a ser o "orçamento-ficção", segundo o que aqui foi informado por V. Ex^a. Eu não estava aqui. V. Ex^a era integrante do Congresso.

O Congresso resolveu superestimar a receita, e passamos a ter um "Orçamento ficção". Depois, passamos a ter um "Orçamento publicado", aprovado, em tese, pelo Executivo através dos vetos. Posteriormente, houve o Orçamento real, com contingenciamentos. Na verdade, o Orçamento teve três etapas.

Sr. Ministro José Serra, depois disso – este não é o caso do atual Governo –, ao longo do tempo, o Executivo tem usado medidas provisórias para créditos extraordinários. E como fica o Orçamento? O Executivo veta, mas, à exceção de casos emergenciais, como V. Ex^a se referiu, consegue encontrar mecanismos para créditos extraordinários, o que, no meu entendimento, revoga todo o planejamento.

O que está no Orçamento é enviado pelo Executivo e, em seguida, apreciado pelo Congresso. Depois, há a política dos créditos extraordinários. Isso me preocupa, levando em conta que vamos elaborar o Orçamento para 1996.

Eu gostaria de obter de V. Ex^a a reafirmação de que, efetivamente, teremos um Orçamento real para o País e não uma proposta de ficção a ser apreciada pelo Congresso. O Executivo deve nos enviar o que, efetivamente, deseja que seja feito, e o Congresso deve examinar e aprovar aquilo que é factível para o País.

Sr. Ministro José Serra, para concluir, gostaria de lhe fazer uma pergunta, apenas para satisfazer a minha curiosidade – e todos também estão curiosos: quem deu prioridade para os vinte centímetros de metrô colocados no Orçamento e qual o valor desses vinte centímetros? Aliás, V. Ex^a insistiu no tema reiteradamente.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Indagarei a minha assessoria sobre o valor. Quem foi, não sei, veio no Orçamento aprovado.

O SR. JADER BARBALHO – Veio no Orçamento do Executivo?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não, na peça que examinamos.

O SR. JADER BARBALHO – Quero saber se foi do Executivo ou do Legislativo. Quem priorizou os vinte centímetros?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Segundo informações da minha assessoria, que faço minhas, foi emenda.

O SR. JADER BARBALHO – A informação que obtive de um colega Senador é que a prioridade para esses vinte centímetros partiu do Executivo e não do Legislativo.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Vamos conferir. Se V. Ex^a tiver razão, reconheceremos plenamente isso.

O SR. JADER BARBALHO – Gostaria apenas de ver satisfeita esta curiosidade.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Perfeito. Houve, inclusive, várias emendas de metrô, não apenas uma.

Voltando às questões que V. Ex^a apresentou, entendo que o Orçamento é uma peça política da maior importância e está na origem da existência do Parlamento. O Parlamento, no mundo, foi criado e desenvolvido exatamente por causa dos impostos e das despesas. Nesse sentido, o Orçamento é uma peça-síntese da política nacional.

Quando eu disse que o Orçamento, em grande medida, vira orçamento de fantasia é porque ele é aprovado, executa-se um terço na parte de "outros custeios e capital" e termina não sendo uma peça realista. Ele é autorizativo e não poderia ser de outra maneira. Há Parlamentares e outras pessoas que dizem que ele deveria ser obrigatório, mas, como a receita não pode ser fixada, torna-se autorizativo.

Afora isso, há outros fenômenos que têm uma força muito grande no Brasil. Trata-se das sentenças judiciais, que surgem de repente, não são previstas, e o Governo tem de pagar, sob pena de intervenção.

Creio que deveremos caminhar para esse Orçamento realista. Esse é o propósito do Executivo, e esperamos que seja do Le-

gislativo, porque a obra é conjunta. O Executivo vai procurar cumprir o seu papel nessa tarefa.

Uma segunda questão diz respeito aos 20%. Realmente, os vetos, do ponto de vista da receita tributária – digamos assim –, e não da receita total, incluídas outras receitas correntes, não foram maiores do que 3%. Se admitirmos que toda receita é gasta, não foram 20%, mas muito menos do que isso.

Mesmo tomando "outros custeios e capital", foram da ordem de 10%, se tiver de fazer uma comparação. Agora, evidentemente, tenho de tomá-los em seu conjunto.

O veto é impactante, cria problemas políticos, evidentemente, e tende a ser maximizado do ponto de vista do conjunto do Orçamento. Às vezes, não é mantido tudo aquilo que não foi vetado.

Na verdade, não foi vetado praticamente nada na área da saúde, educação, irrigação, tal como havia dito. Um conjunto de coisas foi preservado, inclusive as contrapartidas, que, como já disse, possuem uma importância muito grande, porque permitem que certos projetos continuem em andamento, honrados pelo Governo Federal, e não fiquemos pagando gastos desse dinheiro sem poder utilizá-lo. Portanto, ele não teve esse significado tão grande do ponto de vista conjunto da peça orçamentária, embora tenha tido o significado estratégico sob o aspecto da ótica financeira.

Com relação aos créditos extraordinários, o único que está baseado numa medida provisória é por mandamento constitucional. Há até interpretação, não definitiva, de que esse pedido de crédito só poderia ser feito mediante medida provisória – houve até uma corrente de interpretação nesse sentido – em caso de calamidade pública. Não pretendemos utilizar um instrumento de medida provisória para alterar o Orçamento.

Expresso a V. Ex^a a minha posição pessoal nessa matéria. Cheguei a recorrer à Procuradoria-Geral da República para representar, no Supremo Tribunal Federal, quando se pensou alterar o Orçamento de 1990 mediante medida provisória.

Na minha interpretação de parlamentar, não é correto fazer isso. No caso, há apenas a justificativa constitucional. Não queremos, de forma alguma, configurar nenhum abuso nessa matéria. Outros créditos extraordinários que, eventualmente, forem solicitados serão objetos de deliberação desta Casa. Enviamos um pedido do Ministro dos Transportes com relação às estradas por causa de calamidades. Foi feito através de um critério elaborado por um ministro digno, representante da confiança do Presidente da República, e que tem realizado o seu trabalho de alocação dentro da escassez que deve enfrentar. Portanto, virá à deliberação desta Casa.

Qualquer pedido de suplementação não é uma decisão unilateral por parte do Executivo. Nós teremos, inclusive, que repor coisas. Por exemplo, uma emenda sobre penitenciária. Não gosto de dar exemplo específico porque é muito difícil reter tudo: Houve ampliação, muitas vezes com fontes indevidas, e fomos obrigados a vetar tudo. Mas interessa repor aquilo que foi vetado, que vinha do projeto do Executivo.

Com relação à questão da continuidade, quero dizer que nosso apreço objetivo pelo trabalho do meu antecessor é muito grande, só que ele não teve oportunidade de examinar o Orçamento vindo do Congresso, porque esse Orçamento foi recebido no final do ano. E aí há um processo natural de aproximações sucessivas, de retificações. Em todo caso, o grosso da peça orçamentária, no que se refere às prioridades para este ano, estava elaborado de maneira adequada, refletindo, não as prioridades estritas do meu companheiro, Senador Beni Veras, mas do conjunto do Governo.

Portanto, é perfeitamente legítimo que, mudando o Governo, se façam reexames e se procedam a retificações parciais. Isso não significa contestação à obra do Governo anterior, nem ao que nos deixou.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a tem a palavra por dois minutos.

O SR. JADER BARBALHO – Ministro José Serra, não falei em contestação.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não, estou apenas sublinhando.

O SR. JADER BARBALHO – Eu me referi ao fato de o Governo ter toda uma política de estratégia para o desenvolvimento, levando em conta, portanto, obras e setores que são fundamentais, como é o caso específico da Santarém-Cuiabá, que mencionei, e ao fato de haverem sido retirados, por completo, todos os recursos do Ministério dos Transportes para a rodovia, que agora retornam através de um crédito extraordinário.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Para reparos, para correção de calamidades.

O SR. JADER BARBALHO – Sim, mas também era, no caso específico de rodovias no Pará, para conservação. É estranho que se retire o que foi colocado no Orçamento, e depois isso retorne, através de crédito extraordinário, como se o Congresso não estivesse certo. Isso, num momento em que o Executivo vota e, posteriormente, ele próprio remete o mesmo tema para o Congresso. Reparo o que fiz e não há questão absolutamente de contestação.

Não tenho mais nenhuma indagação, mas apenas queria recolher a certeza de que o Ministro do Planejamento deseja que o Congresso vote para 1996 o Orçamento real. Vamos ficar atentos a isso, Sr. Ministro.

O depoimento de V. Ex^a é da maior importância. Vamos acabar com o Orçamento-ficção. O Ministro do Planejamento e Orçamento é uma peça importantíssima para que, efetivamente, a proposta de orçamento enviada pelo Executivo e o resultado que sair do Congresso seja aquilo de que o País necessita. Não queremos que, amanhã, V. Ex^a possa dizer que o Congresso exagerou, superestimou a receita da União e que, por isso mesmo, temos um Orçamento que, na verdade, em alguns pontos não possa ser observado.

Eram essas as ponderações que eu gostaria de fazer a V. Ex^a, na expectativa de que, juntos, Executivo e Legislativo, no Brasil, possamos ter para 1996 o Orçamento real.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado ao Senador, Líder do PMDB. Eu faria apenas um breve comentário. Na nossa avaliação, houve, nos cortes, emendas boas. Há sempre uma avaliação.

O SR. JADER BARBALHO – Houve emendas até de sua autoria.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Minhas, claro. Minhas emendas foram rigorosamente cortadas. As emendas apresentadas pelo Governador do meu Estado, eleito, – que, aliás, há pouco, vi aqui neste plenário – também foram cortadas. O problema é que havia de tudo entre emendas ou projetos. Dez dias para exame – obrigação constitucional –, necessidade de abertura de espaço para o reajuste do funcionalismo e de se definir uma política global, gradual, inclusive que nos permitisse definir as prioridades.

Quando demos exemplo de emendas que eram para vinte metros de estrada, vinte centímetros de metrô e outras, de forma alguma estávamos querendo dizer que eram todas assim.

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência prorroga a sessão por mais trinta minutos, para atender às solicitações de Senadores ainda inscritos para interpelar o Sr. Ministro.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro José Serra, quero, inicialmente,

saudá-lo, nesta oportunidade em que V. Ex^a, embora como Ministro de Estado, ocupa, pela primeira vez, a tribuna do Senado Federal. Quero também felicitá-lo pela desenvoltura e pela substância de sua exposição inicial e pelas respostas de V. Ex^a, algumas extrapolando a área do requerimento de convocação formulado a V. Ex^a.

Em função do próprio desenvolvimento da sua exposição e dos debates que a ela sucederam, eu formularei uma única pergunta:

O funcionalismo público está com salários baixos – é sabido –, na sua grande maioria. Os vetos de 3,2 bilhões de dólares nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade foram efetuados para compensar o acréscimo de despesa decorrente do aumento de salário em janeiro deste ano. Qual o montante desse acréscimo previsto para 1995?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – O acréscimo na despesa de pessoal do Governo Federal, previsto para 1995, é da ordem de 6,2 bilhões de Reais. Com o pessoal ativo, a despesa sobe de 18,1 para 21,9; e com o inativo, de 10,2 para 12,5. Em 1989, a proporção de inativos, na despesa total, era de aproximadamente seis para vinte e seis, ou menos de 25%. Atualmente, esse número está próximo dos 40%.

O meu assessor, Secretário de Orçamento e Finanças, passou-me um papel, dizendo que a última previsão para o funcionalismo não é de 34,5 e sim de 34,8, o que significa um aumento maior que aquele que eu apontava.

Como disse também, no início, o aumento de receita previsto para este ano é de 15 bilhões e o aumento das despesas rígidas é de 20 bilhões, infelizmente. O aumento de 15 bilhões daria folga para retomar investimentos e sanear as contas públicas, mas as despesas rígidas crescem também em proporção maior.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda por cinco minutos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhor Ministro José Serra, é reconhecido mundialmente que em toda a elaboração de uma proposta orçamentária parte-se do princípio de que, de acordo com a receita prevista, vai-se trabalhar em cima da própria despesa. Em função disso, procurar-se-á trabalhar para que não se consiga talvez realizar algo que venha trazer aborrecimentos futuros.

Hoje à tarde senti, já no início desta noite, que, em grande parte, esse assunto tem sido até esgotado. Mas pela preocupação que tenho e trago aqui, Sr. Ministro, talvez mais como consideração, na peça explicativa que o Governo enviou a esta Casa, no início do ano, em relação aos vetos acontecidos, a uma certa altura, diz o seguinte:

"A ilusão orçamentária é sem dúvida um dos principais fatores que conspiram contra a estabilidade econômica e o próprio amadurecimento político do País. Não serve ao Congresso, nem ao Governo, nem, principalmente, ao País."

Portanto, a ilusão de uma peça orçamentária não serve a ninguém. E diz mais:

"A fim de combater essa ilusão, que leva o controle financeiro a sobrepor-se ao orçamentário, com resultados finais que pouco têm a ver com aqueles inicialmente fixados pelo Executivo e pelo Congresso, estou determinando a elaboração de nova estimativa de recei-

ta, e que os gastos sejam fixados rigorosamente no limite da capacidade financeira do Tesouro Nacional."

Diante disso, Sr. Ministro, preocupa-me. Praticamente, as explicações de V. Ex^a já esclareceram que a peça orçamentária elaborada no ano passado para este ano, de certo modo, tem sido uma ilusão. Embora eu não fizesse parte da legislatura passada, constato junto a vários colegas a preocupação que têm porque, em muitos casos, partiu-se do princípio de que essa proposta seria realista, apesar da alegação de que o Governo agora é outro.

Parece-me que meu Líder, Jader Barbalho, frisou esta questão. Embora o Governo seja outro, havia o Ministério do Planejamento, e o pessoal técnico do Legislativo e do Executivo encarregado do assunto é provavelmente o mesmo. Creio que não houve sintonia entre os técnicos do Legislativo e os do Executivo.

Se houve vetos dessa ordem, inquieta-me, meu caro Ministro. Vejo alguns casos, como o da prefeitura de uma cidade do meu Estado, Santa Catarina, na fronteira com a Argentina. Quando o prefeito me perguntar quando será liberada uma emenda votada no Orçamento do ano passado para este ano, terei que responder que foi vetada, e S. Ex^a, no ano passado, recebeu comunicação de que havia sido aprovada. Fez uma festa, comunicou a notícia a seu povo. Houve até um regozijo em relação a isso, e este ano recebemos a informação de que a emenda foi vetada, que não confere com a realidade.

Isso passa a impressão, Sr. Ministro, de que esta Casa votou de "brincadeira", ou seja, de que emendas são incluídas no Orçamento e, no final, são fictícias. Não fica bem para esta Casa. Esta é a minha preocupação.

Talvez não tenha uma indagação a fazer, mas apenas apreensões a manifestar.

É hora de partir para a realidade.

Vou citar um exemplo tomando por base a elaboração do Orçamento para o ano que vem, com a minha participação. Após ter feito a comunicação as minhas bases, ao Governo do meu Estado e prefeituras sobre emendas coletivas ou individuais, vejo que aquilo que foi emendado não tem validade. Qual será a minha situação e de tantos outros parlamentares diante do meu Estado? Isso me preocupa muito.

Por esse motivo, devemos aproximar aquele patrimônio conseguido ao longo de uma vida de lutas o mais possível da realidade. Entendo que para o ano que vem, se couber ao Congresso Nacional emendar o Orçamento em um determinado valor definido junto aos técnicos – não interessa quantas emendas vão existir e se são coletivas ou individuais, o que vai interessar é apenas o valor –, não se poderá ultrapassar aquele valor.

Sr. Ministro, temos que partir para esse princípio, até para que possamos dar mais credibilidade ao nosso Congresso Nacional, ao Poder Legislativo.

Trago esta apreensão, Sr. Ministro, de todo coração, no sentido de colaborar. Preocupa-me, repito, o que vem ocorrendo. Indago a V. Ex^a se é possível criar-se, dentro do Ministério de V. Ex^a, com os técnicos do seu Ministério, com os técnicos desta Casa, um padrão para elaborar o Orçamento do próximo ano, partindo para um princípio dentro da realidade.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, nobre Senador.

Suas considerações apresentam um grau de coincidência com o pensamento que aqui expressamos. Na verdade, quando se fala em "orçamento fantasia" é pensando que acaba se gastando um terço daquilo que é fixado no Orçamento de outros custeios de capital. Não creia V. Ex^a que o não veto viabilizaria obras. De jeito nenhum. O que ele alimenta é apenas a fantasia de anunciar.

Depois não sai ou sai um décimo. Já ouvi – devo dizer a V. Exª – algumas sugestões neste sentido: "Deixa rolar, solta um pedacinho; mesmo que não complete, a coisa vai tocando etc." Parece-me um procedimento inconveniente. É limitada a força do Executivo para fazer um Orçamento de verdade. Sem a colaboração do Congresso, é impossível. O confronto, a divergência pode ir até certo ponto. Devemos sempre encontrar soluções comuns dentro de um processo de negociação. Precisaremos de apoio e criatividade nessa direção. É realmente fundamental.

Por outro lado, é preciso também haver critérios. Não dá para ter a prioridade do governador, como disse, do ministro, do prefeito, do senador e do deputado. Infelizmente os recursos são muito mais do que limitados. Então as vezes acontece um conflito de prioridades em face de uma disponibilidade mínima de dinheiro para investimento.

Nobre Senador, gostaria de aproveitar a oportunidade, se V. Exª me permitir, para esclarecer um assunto da proposta de LDO que enviamos. Estou com receio de terminar o debate sem ser perguntado a esse respeito. Eu estava certo de que o Senador Eduardo Suplicy iria me perguntar sobre isso, porque S. Exª já me externou opinião a respeito num dia em que nos encontramos casualmente.

Assim, gostaria de prestar esse esclarecimento, se possível com a atenção do Líder do PMDB, que é um partido muito significativo nesta Casa.

O projeto de LDO é do Governo, mas foi proposta do Ministério do Planejamento, minha diretamente. É o tratamento da seguinte questão: o que acontece se o Congresso não vota a tempo o Orçamento?

Houve interpretação aqui, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, equivocada a respeito da nossa intenção. Admito que possa haver divergência, mas o raciocínio foi equivocado.

Há três possibilidades quando o Congresso não aprova – digo, aprovar não obrigatoriamente a peça enviada, mas aprovar o projeto. As possibilidades são: a execução do Orçamento do ano anterior, como acontecia antes de 1964; a execução por duodécimos; ou a execução do projeto do Executivo enquanto o Congresso não aprova a peça orçamentária.

Propusemos a terceira, que foi, aliás, a posição que defendi ao longo de toda a Constituinte. A terceira é a melhor do ponto de vista do Congresso. Houve quem interpretasse: a proposta de executar o projeto do Governo pode levar a que o Executivo, através da sua maioria, impeça que o Orçamento seja votado e execute a sua peça orçamentária.

Em primeiro lugar, essa interpretação carece de fundamento e provavelmente não está baseada na experiência de quem conhece esta Casa e a Câmara. Por quê? Porque na questão orçamentária não há questão governo, não governo. Não existe isso. Não é um agrupamento que pode formar governo e não governo. Em segundo lugar, as outras são muito piores. A execução por duodécimos é absurda. Ela supõe que tudo se gasta em cada mês igualzinho ao longo do ano, o que não é verdade. Ela traz problemas graves para o funcionamento da administração.

Devo dizer a V. Exª que, para não gastar, esta é a melhor das três. Se o Executivo estivesse pensando simplesmente em não gastar, a melhor seria a execução por duodécimos. Desorganiza tudo, mas é a proposta em que menos se gasta.

A proposta de executar o Orçamento do ano anterior efetivamente é inconveniente. Por quê? Vou executar o Orçamento do ano anterior? Fazer uma obra de novo? Não tem sentido.

Consideremos a proposta do duodécimo para, por exemplo, o livro didático. A despesa não é feita em cada mês; ela é agrupada, ela é concentrada. A execução por duodécimos não funciona.

A de executar o Orçamento do ano anterior coloca um problema: vou diminuir salários, se o salário estiver mais alto?

É lógico que as três têm inconveniências, mas trata-se de ver qual é a menos inconveniente. Pode-se discordar, mas não com a idéia de que o Executivo quer ter todo o poder da matéria. Pelo contrário, para esse efeito é melhor a do duodécimo.

Gostaria de deixar esse assunto explicado, porque esse projeto vai ser analisado. Já tive oportunidade de falar a respeito na Comissão Mista de Orçamento, onde, infelizmente, havia apenas um ou dois Senadores presentes.

Mas estou aproveitando esta oportunidade e, com o ad referendum de V. Exª, já que não pôde se manifestar, pois não estava com a palavra, pedi a sua compreensão para este esclarecimento, que me parece muito importante, porque devemos decidir a esse respeito nas próximas semanas.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª tem a palavra por mais dois minutos.

O SR. CASILDO MALDANER – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro José Serra, entendo que as ponderações de V. Exª têm a sua validade, embora não tenham sido feitas indagações a respeito. Penso que, neste momento, é oportuno tratarmos desse assunto.

Para finalizar, precisamos nos aproximar, tanto quanto possível, da realidade na elaboração das propostas orçamentárias de um ano para outro.

Se projetarmos uma determinada receita, chegaremos à uma certa despesa. Para aproximá-las, temos até que dar um desconto na receita. Os técnicos do Executivo e do Legislativo, que prestam assessoria aos Senadores, devem-se aproximar da realidade, para que, depois, não seja difícil darmos uma explicação para a sociedade.

Essa situação é ruim para nós. A maioria dos parlamentares tem uma longa vida pública; outros apenas estão começando. Deve haver um certo respeito, até mesmo para que haja credibilidade em todos nós desta Casa e no próprio Governo como um todo.

Parece-me que, dentro daquele arco de possibilidades, devemos nos limitar a isso. Não se deve extrapolar. Se houve uma extrapolação na elaboração do Orçamento do próprio Legislativo para este ano e para o ano passado – houve uma ilusão –, fica uma situação difícil até mesmo para os próprios técnicos desta Casa. Como vou dar uma explicação? Tenho uma longa vida de realizações. Fica ruim para os políticos, não é aconselhável de maneira alguma.

Trago esta preocupação, Sr. Ministro, a fim de colaborar para que se encontre caminhos mais realistas dentro do Plano Real, que está sendo implantado no País.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Tem a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Agradeço a V. Exª, não tenho maiores comentários. Em todo caso, sei que V. Exª não se inclui dentro dessa decepção que registra, porque começa seu mandato, como eu, nesta legislatura e, portanto, não apresentou emendas no ano anterior ao Orçamento. Espero que, no futuro, não ocorra com V. Exª a decepção registrada por outros parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Maranhão, por cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Ministro José Serra, é um prazer dialogar com V. Exª, mas a limitação do tempo me obriga a ir diretamente ao assunto específico que o trouxe a esta Casa.

A mensagem presidencial declara que o Presidente da República decidiu vetar parcialmente o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa.

Nas razões de veto, Sua Excelência declara:

Os vetos ao PL nº 3, de 1994-CN, são os constantes dos anexos à lei orçamentária.

Por último, esclarece:

Informo que estou enviando fita magnética contendo a programação orçamentária ora vetada.

Diante disso e do que observo do texto do projeto, não foi vetado nenhum dispositivo do projeto de lei; o veto atingiu anexos ou — diria melhor, analisando as chamadas fitas magnéticas — partes de anexos.

Ora, Sr. Ministro, a Constituição, prevendo o voto parcial, declara...

O SR. JOSÉ SERRA — Veto ou voto, Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Veto parcial.

O SR. JOSÉ SERRA — V. Ex^a disse voto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Desculpe-me. Talvez o tenha feito já pela dificuldade em que estamos para votar o veto.

A Constituição declara, no § 2º do art. 66:

O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Como justificar esse veto, em face da Constituição? Dir-se-á que, não tendo vetado textos do projeto propriamente dito, teria vetado, como o fez, anexos. Entretanto, não vetou anexos e, sim, partes de anexos. Diria melhor, colheu, em anexos, expressões e as vetou. O veto não incide sobre expressões nem de artigo, parágrafos, alíneas ou anexos, porque o anexo não faz parte do corpo da lei.

Como o Governo justifica, pois não se trata apenas de problema formal, mas do problema gravemente delicado da competência do Congresso Nacional? Vetando irregularmente, como o fez, o Governo transferiu uma dificuldade insuperável para o Congresso Nacional.

O Presidente José Sarney informou a esta Casa que, como foi efetuado o veto, o Congresso deverá decidir, pelo menos, se não me engano, duas mil e quinhentas vezes. Como fazê-lo?

Para assegurar a boa harmonia dos Poderes e orientar-me para, oportunamente, decidir sobre o veto, desejo um esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Tem a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) — Perfeitamente.

Agradeço a V. Ex^a pela intervenção, registrando o meu respeito pela pessoa e pelos conhecimentos do nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sabe V. Ex^a que esse respeito é recíproco.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) — Muito obrigado.

A pergunta de V. Ex^a é pertinente, mas devo dizer que cada classificação orçamentária é assimilada, no exame do Orçamento, a uma alínea. Esse tem sido o procedimento desde a promulgação da nova Constituição, e um procedimento amplo em matéria de questão orçamentária, até porque chegaríamos ao absurdo de não poder haver veto sobre o Orçamento, a não ser em grandes blocos ou no Orçamento integral. Na verdade, há uma assimilação da classificação orçamentária a uma alínea.

Eu, particularmente, defendo a possibilidade de vetos dentro de um dispositivo, mas a Constituição não o permite. Pretendo defender essa mudança algum dia, porque ela torna mais racional a questão dos vetos. Muitas vezes há uma despesa, vou exagerar, da

ordem de cem, à qual é acrescentada uma despesa de um, com uma fonte ilegal, irregular, e nós somos obrigados a derrubar os cento e um por causa disso. O mais lógico seria poder vetar o um. Mas isso não pode ser feito atualmente.

No entanto, se eu assimilar a classificação a uma alínea, como é feito, posso fazer isso. O mesmo procedimento ocorre em relação às emendas que são efetuadas por classificação, porque se não a complicação seria também para o processo de emendas. Insisto, é um procedimento que se dá em relação às emendas que são efetuadas por classificação orçamentária.

Essa foi uma questão examinada por nós. V. Ex^a sabe que toco direito de ouvido, mas há pessoas junto a mim que tocam por partitura também e que alguma sensibilidade a respeito da questão nós desenvolvemos ao longo dos anos. Portanto, os vetos foram feitos dentro da crença de pleno cumprimento da ordem jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho por 2 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Ministro, a inteligência de V. Ex^a tanto faz solo quanto partitura.

O problema é que o texto da Constituição é expresso e limitativo; não pode ser ampliado por assimilação e, sobretudo, para fazer assimilação entre anexos do Orçamento e texto de artigo, de parágrafo, de inciso, ou de alínea.

É exatamente em função disso que se há de entender que, sendo a lei orçamentária também autorizativa, o Governo, não podendo vetá-la nos termos em que o fez, deixará de cumpri-la na medida em que não puder executá-la. O problema não é apenas formal, ou seja, de assimilação. O problema é que se gerou uma enorme dificuldade para o Congresso, que não sabe como votar o veto caso se admita a sua constitucionalidade. Faço a observação, porque tudo indica que o veto é patentemente inconstitucional. Não há como justificar esta assimilação. Anexos não podem ser equiparados a artigos, parágrafos, incisos e alíneas, até porque essas disposições são normativas; os anexos são apenas declarativos de determinadas situações de despesa.

Além do mais, se não estou em equívoco, o Governo não vetou nada com relação ao art. 5º, ou seja, da distribuição da despesa. O projeto diz:

Art. 5º — "A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante na Parte II, em anexo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento..."

Se não houve veto nesta parte, não poderia haver nos anexos que são mero desdobramento ou, como a expressão diz, "membros acréscimos".

Essas são as observações que queria fazer, sem, de maneira alguma, considerar qualquer propósito de V. Ex^a de desprestigiar o Legislativo. V. Ex^a o integra, e estou fazendo a observação para que encontremos, a partir do ano próximo, o caminho correto de conciliar o poder de veto do Governo com a autoridade da Constituição.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) — Senador Josaphat Marinho, agradeço novamente a V. Ex^a, inclusive a respeito do que observa quanto à minha presença aqui no Congresso Nacional. Alguns Parlamentares da época lembrar-se-ão que as posições que defendo hoje no Ministério são as mesmas que defendia aqui como Deputado, em relação às questões do Orçamento, desde o início.

Na verdade, se a tese de V. Ex^a fosse correta, o Presidente da República não poderia vetar o Orçamento, o que seria inconstitucional. Como o Presidente da República seria impedido de vetar um projeto de lei que Sua Excelência enviara e que o Congresso Nacional fizera a apreciação? Estou levando agora para a situação inversa, e é importante, na análise de uma questão, ver o que aconteceria se a tese fosse verdadeira; o que aconteceria se a sua tese,

no caso, fosse verdadeira? Chegaríamos à situação absurda de o Presidente da República não poder exercer o seu poder de veto. V. Ex^a diz: "Vamos encontrar um caminho?". Vamos. A tese adotada, aliás, foi feita no passado. Durante o Governo do Presidente José Sarney, foram realizados vetos também sob a nova Constituição; e ninguém arguiu inconstitucionalidade. Ou seja, há, inclusive, precedente.

Por outro lado, o caminho está claro e trata-se da lei complementar sobre os orçamentos. Há um projeto grande de minha autoria, como Deputado, a esse respeito. Não houve outro. Mas esse projeto não caminhou, não obstante os meus esforços. Esse projeto, ou outro, deve ser trabalhado, para que esse vazio seja, sem a menor dúvida, eliminado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Ministro, agradeço a V. Ex^a pelos esclarecimentos. Mas permita-me acentuar, concluindo, que o Presidente da República vetará nos limites da Constituição. Não pode fazê-lo além deles.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não tenho formação jurídica, mas tenho em Matemática e Geometria. Uma forma habitual de se demonstrar teoremas é mediante o procedimento do absurdo, ou seja, o que aconteceria se essa relação não se verificasse. Como se dá o absurdo, é uma prova de que ela se verifica. A situação de o Presidente da República não poder vetar um projeto de lei que enviou é tão absurda que a tese de V. Ex^a não poderia ser correta, embora naturalmente criativa e respeitável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ministro José Serra, aprende-se também no curso ginásial que, quando não há explicação, *quod erat demonstrandum*. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo, por cinco minutos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Ministro, o requerimento que o convocou a esta Casa, no seu item 3, fala dos impactos financeiros nos projetos em andamento e é sobre isso que farei minha primeira pergunta.

V. Ex^a deu como exemplo das ações governamentais a reforma agrária que está sendo executada pelo Governo. O Presidente da República, há um mês, esteve no Ceará e lançou esse programa, anunciando que seriam assentadas 40 mil famílias em 1995. Fiz, inclusive, um pronunciamento desta tribuna no qual elogiava essa iniciativa, pois entendo que a reforma agrária é uma alternativa para o nosso País.

Minha posição não é ideológica, mas penso ser esta uma das formas de diminuir as desigualdades sociais neste País. No Orçamento da União, observei que o órgão que executa a reforma agrária no País – INCRA – no seu orçamento, para desapropriação de áreas, tinha R\$640 milhões, em TDA, e R\$132 milhões, em espécie, para pagar benefícios.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Senador Flaviano Melo, V. Ex^a poderia repetir os dois números, por favor?

O SR. FLAVIANO MELO – Pois não. Serão necessários R\$640 milhões, em TDA, e R\$130 milhões, em espécie, para benfeitorias. No Orçamento, a parte de TDA está coberta e a parte de benefícios não está prevista.

O INCRA, hoje, tem 350 mil famílias assentadas, entre as quais, 170 mil já receberam créditos. Faltam, no entanto, créditos para 180 mil famílias, a fim de que essas possam, efetivamente, ficar na terra.

Pergunto a V. Ex^a: o Governo irá diminuir a meta fixada para o ano de 1995, ou o Ministério do Planejamento estuda algu-

ma alternativa orçamentária para mudar esses valores, para que o Governo possa, efetivamente, assentar essas 40 mil famílias?

Segundo, Sr. Ministro, gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a. Todas as emendas dos Parlamentares do meu Estado, o Acre, foram cortadas, com exceção de uma de minha autoria, que é para o INCRA, mas, mesmo assim, está contingenciada.

O Acre tem duas rodovias federais, somando, juntas, algo em torno de 1.000km, as quais são intrafegáveis praticamente o ano todo, ou seja, o acesso aos municípios é apenas de barco ou de avião.

Ouvi V. Ex^a dizer que o Brasil tem um déficit com o BID de US\$ bilhões e que está negociando um empréstimo de US\$1 bilhão para investimentos. Faria um apelo a V. Ex^a para que incluísse essas rodovias federais dentro do Estado do Acre nessas negociações, porque elas não são rodovias estaduais, mas federais e, por conseguinte, de competência do Governo Federal.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – Muito obrigado a V. Ex^a. Quanto à questão do INCRA, se bem entendi, V. Ex^a aponta insuficiência de recursos para a complementação da reforma agrária.

O SR. FLAVIANO MELO – Para cumprir a meta do Presidente da República.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – A insuficiência não está na desapropriação, mas nos recursos para a instalação dos assentados. É isso? Estou querendo entender a pergunta.

O SR. FLAVIANO MELO – O INCRA, na desapropriação, paga uma parte em TDA e as benfeitorias em real. Os recursos existentes para pagar benfeitorias não são suficientes para assentar 40 mil famílias, nem 50% disso.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – O Governo mandou esses recursos no projeto original, mas eles foram cortados pelo Congresso com a finalidade de utilizar essas despesas em outras emendas, cerca de R\$60 milhões de um total de R\$132 milhões. Veja V. Ex^a que fenômeno curioso, para efeito das condições deste debate e da pergunta de V. Ex^a. Isso foi o que aconteceu.

O Governo não pode repor – evidentemente que o Governo não o fará, mas imagino qual seria a reação do Senador Josaphat Marinho se isso viesse a acontecer –, ou seja, não podemos repor algo que foi tirado. Podemos vetar, mas não podemos repor. Esse é o problema fundamental. Isso me permitiu até dar um exemplo que diz respeito à questão da reforma agrária.

A segunda parte da pergunta de V. Ex^a está relacionada à questão rodoviária. Há um problema em relação ao Acre, qual seja, a estrada que o Governador e Parlamentares – quero crer que inclusive V. Ex^a – têm reivindicado, do ponto de vista do Banco Mundial e do BIRD, é um assunto que é melhor ser evitado, já que esses Bancos têm horror a estradas por razões ambientais, de natureza ecológica, de florestas tropicais, etc.

Infelizmente, vai ser muito difícil conseguirmos um financiamento externo, pois as fontes disponíveis são: Japão, que tem um organismo de assistência e desenvolvimento, Banco Mundial – BIRD –, para não dizer a Alemanha, já que o Banco de Desenvolvimento Alemão só empresta para florestas tropicais dentro de florestas tropicais. E todos eles vêm com pavor estradas que cortem áreas de florestas tropicais ou próximas a elas.

Portanto, a análise técnica de um projeto dessa natureza é custosíssima, demora um enorme tempo e até podemos imaginar o seu final. Em todo o caso, não significa que se excluam, a priori, possibilidades de financiamento, até mediante recursos orçamentários.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – V. Ex^a tem a palavra por 2 minutos.

O SR. FLAVIANO MELO – Já tinha conhecimento de que o BID e o Banco Mundial jamais teriam interesse ou financiariam obras na Amazônia, mas V. Ex^a disse aqui, respondendo a uma pergunta do Senador Ademir Andrade, que não havia nenhuma restrição para investimentos em rodovias na Amazônia. Tenho consciência do problema porque a BR-364, de Porto Velho a Rio Branco, teve um financiamento, se não me engano, de 60%, do Banco Interamericano. O financiamento foi suspenso por dois anos exatamente pelas pressões ambientalistas que são muito fortes e de peso dentro do Banco.

Na época, como Governador do Estado, fui ao Comitê de Meio Ambiente do Banco para conseguir que o Banco refinanciasse a obra, e isso foi cumprido. Só que tenho certeza absoluta de que jamais investirão novamente na Amazônia. Fiz esse apelo pela sua resposta ao Senador Ademir Andrade, de que não havia restrição para obras na Amazônia.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Permita-me esclarecer a V. Ex^a. Eu me referia, no espírito da pergunta do Senador, que posso ter captado equivocadamente, a alguma objeção de natureza política internacional, por questões de ocupação da Amazônia, etc. Acredito que as objeções são estritamente por problemas de natureza ambiental. Nada político ou relacionado com o desejo do não-desenvolvimento de alguma sub-região da grande Amazônia. Apenas isso. O que disse é que não há nenhuma intenção conspiratória. Nem é impossível obter financiamento. O que quero dizer é que, quanto à estrada que percorre o Estado do Acre, a objeção é muito grande, mas por razões ambientalistas, principalmente das ONGs brasileiras e estrangeiras. Não é, então, uma questão de natureza política propriamente dita.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho. Fazendo soar a campanha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata por 5 minutos, último orador inscrito a interpelar o Ministro.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr^s e Srs. Senadores, a palavra de V. Ex^a, logo no início da sua exposição, deixou a Casa e o País tranquilos. V. Ex^a frisou o compromisso do Governo, ao qual V. Ex^a serve, ao qual V. Ex^a pertence, com a estabilidade da moeda brasileira, como também frisou não ser a única meta nem a principal, mas é a meta sem a qual todas as outras se tornam muito vulneráveis.

Sei, porque acompanhei, que, na campanha política, quando a moeda estável se transformou num poderoso jato que começou a levantar todas as candidaturas, grande parte dos companheiros candidatos firmaram a sua campanha de televisão, de rádio e de comícios, dizendo do apoio integral ao Governo pela manutenção e pela continuidade da estabilidade da moeda. Essa estabilidade da moeda é uma luta do dia-a-dia, exige sacrifícios nos apoios que devem ser dados ao Governo para que ele, que não tem ainda, mais vai ter, o aparelhamento legal de fazer política monetária verdadeira, tenha que usar as muletas que estão hoje à sua disposição. E o Governo vem usando essas muletas com competência até aqui, mas temos que transformá-las em turbinas, em instrumentos efetivos de política monetária para o Governo. Acredito que todo o Congresso Nacional tem o compromisso com o País, com o povo brasileiro, de dar a sustentação necessária ao Governo, para que ele, não usando só muletas, mas instrumentos efetivos, constitucionais e legais, possa continuar, com a efetiva realização do povo

brasileiro, essa conquista de uma moeda até mais estável ainda do que o real. Se diminuir ainda esses índices inflacionários e depois, em cima dessa estabilidade, poderá construir um desenvolvimento econômico e sustentável.

Essa afirmativa de V. Ex^a, que foi a primeira que fez aqui na tarde de hoje, nos tranquiliza e também ao País. Temos que perseguir esse objetivo, sem o qual dificilmente vamos alcançar os outros, que estão como metas do Governo e do País.

Não faria nenhuma pergunta, mas faria até um apelo a V. Ex^a. Há um programa que envolve 109 prefeituras, talvez as maiores do Brasil, mas algumas pequenas, que, por parte do Governo Federal, não têm nenhum desencaixe orçamentário. São 350 milhões do BID e 150 milhões as contrapartidas dos Estados e Municípios. Esse programa, PROSEGE, vinha com 60 mil empregos e sofreu uma paralisação. Dessa forma, são 60 mil trabalhadores que perderam os seus empregos nos quatro meses de paralisação do PROSEGE. Venho notando um certo empenho do pessoal ligado à sua equipe de Governo no sentido de agilizar o PROSEGE, de refazê-lo e de colocá-lo em funcionamento. Enquanto esse dinheiro fica parado no BID, estamos pagando a sua permanência, ao invés de estarmos desfrutando dele para criar empregos.

Depois de implantar todo esse sistema previsto no programa do PROSEGE, ficam criados definitivamente sete mil empregos destinados à conservação dos serviços que estão no programa.

De modo que eu queria fazer um apelo a V. Ex^a, pedindo o seu empenho político pessoal, a sua vontade decisiva, para que possa haver, junto ao BID, uma prorrogação dos prazos. Nos prazos atuais, com essa paralisação, o programa torna-se inexecutável.

Peço a sua vontade política para realizar esse programa, porque não há necessidade de desencaixe de nenhum centavo do Orçamento para que o mesmo possa ser implementado.

Mais do que uma pergunta, este é um apelo que faço a V. Ex^a.

Agradeço ao Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigado, Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Senador Gerson Camata, muito obrigado a V. Ex^a.

Eu já havia mencionado a questão do PROSEGE e a volta a tocar nesse ponto, porque é importante.

Primeiramente, estamos negociando um prazo adicional de um ano com o BID. Penso que há boa possibilidade de sucesso. Segundo, a idéia é a de continuar com o PROSEGE, renovando-o. Terceiro, o emperramento do programa se deveu à extinção do Ministério do Bem-Estar Social e a todos os problemas complexos, de natureza administrativa e legal, que surgiram a partir daí, tais como o problema de inventariante, de formação de uma secretaria no âmbito do Planejamento etc. Quarto, houve o problema de obstáculos legais, em virtude de questões de inadimplências. Há uma excessiva exigência burocrática, além de um controle eficaz.

O SR. GERSON CAMATA – Todas essas exigências são oriundas da LDO.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Exatamente.

Não foi feita uma medida provisória, porque, na minha opinião, a LDO não pode ser alterada dessa forma. Estamos enviando ao Congresso um projeto de lei, propondo alteração da LDO, exatamente na direção de viabilizar não só o andamento do PROSEGE, como também o andamento de outros programas.

É razoável e eu defendo que um Estado ou um Município, na assinatura do contrato de um determinado projeto, tenha que estar adimplente. Mas se isso for ser feito em cada liberação... São quarenta e sete exigências; quando se alcança a última, é preciso voltar à primeira e então ficamos dando voltas num círculo de giz absurdo.

Esperamos ter a colaboração do Congresso para aprovar isso rapidamente. Não se trata de matéria que possa ser objeto de grandes divergências; tomara que possa ser aprovada num regime de urgência urgentíssima, com o que o PROSEGE terá todas as condições para ser retomado.

O SR GERSON CAMATA – Querida, Sr. Ministro, com a permissão da Presidência, dizer que, apesar de o Congresso ultimamente estar mais rápido, às vezes há muita demora na aprovação de leis.

Gostaria de saber se é possível prosseguir com o programa enquanto a lei tramita aqui, porque, embora com todos esses retardamentos, ele vinha tendo um andamento razoável. Seria possível que, dentro das normas antigas, ele prosseguisse até que o Congresso aprovasse a mudança na LDO que permitisse a sua agilização? Entendo que, caso contrário, estaríamos perdendo uma grande oportunidade, pois trata-se de programa que vai colocar água e esgoto em bairros de periferia onde moram pessoas pobres.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Formalmente, o PROSEGE prossegue, se me permite o trocadilho. No entanto, não podemos fazer algo que não seja legal. Recebi um parecer da consultoria jurídica do Ministério contrário a isso. Não ousou contrariar o parecer da consultoria, que sugeriu que o melhor é a alteração da lei.

Acho que é possível aprovar essa lei em uma semana, pois não é objeto de grandes controvérsias. Mas sem essa alteração na lei, não é possível; imagine V. Ex^a as conseqüências desse virtual procedimento caso alguém posteriormente viesse a contestar, inclusive no clima que se criou de apreensão e vigilância, sadias, com relação à questão orçamentária.

Falando agora não como Ministro, mas como Parlamentar, estou confiante em que isso, em uma semana, tenha condições de ser aprovado aqui, porque, realmente, não é objeto de nenhuma controvérsia doutrinária ou interesse; trata-se de uma mudança perfeitamente razoável de ser feita a vôo de pássaro.

O SR. GERSON CAMATA – Obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Não havendo mais Senadores inscritos para interpellar o Ministro José Serra e estando cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência agradece a presença de S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/14, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/14, de 1995, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 2 –

OFÍCIO Nº S/18, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/18, de 1995, através do qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal solicitação para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do

Estado, vencível no 2º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 664, de 1995, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 75 e 97, de 1992; 10, 25, 36, 38, 41, 71, 93, 118, 151, 154, 206, 208 e 211, de 1993; 32, 50, 62, 63, 74, 94, 101, 108, 134, 135 e 142, de 1994; 6 a 9, 12, 19, 22, 31, de 1995; e Projetos de Lei do Senado nºs 60 e 76, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 665, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 665, de 1995, do Senador Iris Rezende, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4, 11 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1995, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 60, de 1994, e 32 de 1992, que versam sobre a mesma matéria.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 681, de 1995, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, de 1995, referentes ao Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão – de Assuntos Sociais.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h43min.)

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 06, DE 1995

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista da ne-

cessiadde de se definir claramente os trabalhos gráficos que podem ser realizados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, no cumprimento da missão que lhe é atribuída no art. 57 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º O Centro Gráfico do Senado Federal, CEGRAF, somente imprimirá material da seguinte natureza:

I – Material de expediente dos Gabinetes dos Senadores;

II – Publicações relativas a atividades parlamentares, tais como separatas de projetos de lei, leis, discursos, requerimentos de informação e síntese de atividades parlamentares;

III – Publicações oficiais do Parlamento, tais como Diários do Congresso Nacional, Ordens do Dia, Avulsos, bem como publicações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos órgãos do Senado Federal (manuais, boletins, relatórios, material de expediente, treinamento, cartazes para a divulgação de eventos parlamentares);

IV – Publicação de trabalhos elaborados pelo Senador pouco sob sua orientação, a respeito de assuntos constitucionais, legais, históricos ou culturais, de interesse legislativo, cuja divulgação não se destine a propaganda eleitoral.

Art. 2º O CEGRAF não imprimirá:

I – Serviços de terceiros, ainda que de outros órgãos públicos, à exceção dos trabalhos oriundos da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, que ficarão sujeitos à regulamentação da presente norma;

II – Tablóides, cartazes, folhetins, calendários, cartões de natal, cadernos ou qualquer outro tipo de publicação cuja divulgação possa representar propaganda eleitoral.

Art. 3º A impressão de trabalhos para os Senadores obedecerá à quota anual fixada pela Comissão Diretora. Tal quota é individual, intransferível e não cumulativa com o ano subsequente.

Art. 4º Os trabalhos em andamento no CEGRAF que conflitem com as disposições deste Ato serão interrompidos e submetidos a nova avaliação do Primeiro Secretário.

Art. 5º Eventuais casos omissos serão estudados isoladamente e decididos pelo Primeiro Secretário, respeitado o espírito do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Ato do Primeiro Secretário nº 01, de 1995.

Senado Federal, 8 de maio de 1995. – Senador **Odacir Soares**, Primeiro Secretário.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 320, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 010.854/95-9, resolve nomear **JOSÉ FARIA NUNES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador **Arlindo Porto**.

Senado Federal, 11 de maio de 1995. – **Alexandre de Paula Dupeyrat Martins**, Diretor-Geral.

ATO Nº 391/95 DO DIRETOR EXECUTIVO DO CEGRAF

Dispõe sobre a gestão do Fundo Rotativo do Cegraf, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, que lhe foram conferidas, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 31/94, do Senado Federal, e de conformidade com a decisão do TCU nº 105/95, resolve:

Art. 1º Designar como gestores da Conta Poupança nº 626.075-0, da Caixa Econômica Federal – PAB-CEGRAF, os servidores: **LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR**, Diretor Administrativo, **FLORIAM AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, Diretor de Apoio Operacional, e **ALOYSIO DE BRITO VIEIRA**, Coordenador Financeiro, para, em conjunto, procederem a gestão da referida conta.

Parágrafo único. A gestão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pelos servidores designados, a quem caberá o controle dos saldos, controle das retiradas dos recursos, efetuar depósitos e todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º Fica estipulado que a atividade de retirada e movimentação só poderão ser efetivadas mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Avisos do Cegraf, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de maio de 1995. – **Agadel da Silva Maia**, Diretor Executivo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PORTARIA Nº 40/95

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Assessor o servidor **CLÁUDIO DA COSTA BERNARDO**, Analista Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, Matrícula nº 2142, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Auxiliar Administrativo “C”, a partir de 29 de abril de 1995.

Brasília, 8 de maio de 1995. – Deputado **Heráclito Fortes**, Presidente.

PORTARIA Nº 41/95

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora **DILZE MARIA MACHADO TEIXEIRA**, Analista Legislativo, Matrícula nº 3800, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, para exercer a função de Assessor, a partir de 29 de abril de 1995.

Brasília, 8 de maio de 1995. – Deputado **Heráclito Fortes**, Presidente.

PORTARIA Nº 42/95

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições, resolve desligar da função de Apoio Administrativo “B”, o servidor **PAULO RIBEIRO**, Técnico Legislativo – Agente de Transporte Legislativo, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, Matrícula nº 2185, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, designando-o para a função de Auxiliar Administrativo “A”, a partir desta data.

Brasília, 8 de maio de 1995. – Deputado **Heráclito Fortes**, Presidente.

8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 27 de abril de 1995.

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores **José Sarney**, Presidente; **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente; **Odacir Soares**, 1º Secretário; **Levy Dias**, 3º Secretário e **Ney Suassuna**, Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a reunião. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente inicia a reunião, apresentando os

seguintes assuntos: item 1: Requerimento nº 515, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; item 2: Requerimento nº 516, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 3: Requerimento nº 517, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 4: Requerimento nº 537, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, de informação ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; item 5: Requerimento nº 538, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; item 6: Requerimento nº 545, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Comunicações; item 7: Requerimento nº 546, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Marinha; item 8: Requerimento nº 547, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Aeronáutica; item 9: Requerimento nº 548, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 10: Requerimento nº 551, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, de informação ao Ministro de Estado das Minas e Energia; item 11: Requerimento nº 552, de 1995, de autoria do Senador Mauro Miranda, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; item 12: Requerimento nº 553, de 1995, de autoria do Senador Lúdio Coelho, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 13: Requerimento nº 558, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, de informação à Secretaria de Políticas Regionais, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 14: Requerimento nº 560, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária; item 15: Requerimento nº 561, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, de informação à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 16: Requerimento nº 561-A, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, de informação à Sudam, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 17: Requerimento nº 562, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; item 18: Requerimento nº 576, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, de informação ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República; item

19: Requerimento nº 578, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, de informação ao Ministro de Estado dos Transportes; item 20: Requerimento nº 578-A, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, de informação ao Ministro de Estado das Relações Exteriores; item 21: Requerimento nº 578-B, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ministro de Estado da Fazenda; item 22: Requerimento nº 589, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 23: Requerimento nº 590, de 1995, de autoria do Senador Carlos Wilson, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 24: Requerimento nº 591, de 1995, de autoria do Senador Carlos Wilson, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 25: Requerimento nº 592, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, de informação ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; item 26: Requerimento nº 593, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, de informação ao Ministro de Estado das Comunicações, item 27: Requerimento nº 596-A, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, de informação ao Ministro de Estado do Trabalho; item 28: Requerimento nº 608, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 29: Requerimento nº 609, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, de informação ao Ministro de Estado da Fazenda; item 30: Requerimento nº 620, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, de informação ao BNDES, através do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Os Requerimento lidos foram aprovados e encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais; item 31: Ofício S/N, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando à Mesa do Senado seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esclareça se a posse de Sua Excelência no cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração das Indústrias Klabin de Papel e Celulose S.A., fere a legislação referente aos impedimentos do exercício do mandato de Senador da República. A Mesa acolheu a solicitação e determinou o encaminhamento da mesma à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos, declara encerrada a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala de Reuniões, 27 de abril de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPR - MS

4º Secretário

Ermendes Amorim - PDT - RO
(licenciado até o dia 19-5-95)

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PL - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Élcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Marluce Pinto

LIDERANÇA DO PL**Líder**

Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Gilvan Borges		Jáder Barbalho
Gilberto Miranda		Mauro Miranda
Ney Suassuna		Flaviano Melo
Onofre Quinan		Ronaldo Cunha Lima
Carlos Bezerra		Pedro Simon
Fernando Bezerra		Casildo Maldaner
Ramez Tebet		Gerson Camata
	PFL	
Francelino Pereira		Joel de Hollanda
Vilson Kleinübing		Josaphat Marinho
Jonas Pinheiro		Waldeck Ornelas
Edison Lobão		Romero Jucá
Freitas Neto		José Bianco
João Rocha		Elcio Alvares
Carlos Patrocínio		Alexandre Costa
	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson
Jefferson Peres		Lúdio Coelho
Pedro Piva		Sérgio Machado
Geraldo Melo		Lúcio Alcântara
	PPR	
Esperidião Amin		Leomar Quintanilha
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PT	
Lauro Campos		José Eduardo Dutra
Eduardo Suplicy		
	PP	
João França		Bernardo Cabral
Osmar Dias		José Roberto Arruda
	PTB	
Valmir Campelo		Marluce Pinto
Arlindo Porto		Luiz Alberto de Oliveira
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Carlos Bezerra		Nabor Júnior
Gilvan Borges		Onofre Quinan
Pedro Simon		Humberto Lucena
Casildo Maldaner		José Fogaça
Ronaldo Cunha Lima		Fernando Bezerra
Mauro Miranda		Coutinho Jorge
	PFL	
Romero Jucá		Guilherme Palmeira
Jonas Pinheiro		José Bianco
Antônio Carlos Magalhães		Hugo Napoleão
José Alves		Elcio Alvares
Alexandre Costa		Freitas Neto

Waldeck Ornelas

Joel de Hollanda

José Agripino

PSDB

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos WilsonArtur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

PPR

Leomar Quintanilha
Lucídio PortellaEsperidião Amin
Epitácio Cafeteira

PT

Marina Silva
Benedita da Silva

José Eduardo Dutra

PP

Antônio Carlos Valadares
Osmar DiasJoão França
José Roberto Arruda

PTB

Emília Fernandes
Valmir CampeloMarluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Júnia Marise

Sebastião Rocha

PSB+PL+PPS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Iris Rezende		Jáder Barbalho
Ronaldo Cunha Lima		Pedro Simon
Roberto Requião		Gilvan Borges
José Fogaça		Carlos Bezerra
Ramez Tebet		Gilberto Miranda
Ney Suassuna		Casildo Maldaner
	PFL	
Guilherme Palmeira		Carlos Patrocínio
Edison Lobão		Antonio Carlos Magalhães
José Bianco		Hugo Napoleão
Elcio Alvares		José Agripino
Francelino Pereira		Freitas Neto
Josaphat Marinho		Romero Jucá
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Sérgio Machado
Lúcio Alcântara		Beni Veras
Jefferson Peres		Artur da Távola
	PPR	
Esperidião Amin		Leomar Quintanilha
	PT	
Lauro Campos		Benedita da Silva
	PP	
Bernardo Cabral		Antônio Carlos Valadares
	PTB	
Luiz Alberto de Oliveira		Arlindo Porto
	PDT	
Júnia Marise		Sebastião Rocha

Ademir Andrade PSB

Romeu Tuma PL

Roberto Freire PPS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Senadora Emília Fernandes

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

José Fogaça
Coutinho Jorge
Iris Rezende
Roberto Requião
Gerson Camata
Jáder Barbalho

Suplentes

Ramez Tebet
Onofre Quinan
Humberto Lucena
Flaviano Melo

PFL

Vago
Waldeck Ornelas
Hugo Napoleão
Joel de Hollanda
José Bianco
Élcio Alvares

José Agripino
Wilson Kleinübing
Edison Lobão
Antônio Carlos Magalhães
Alexandre Costa
Francelino Pereira

PSDB

Artur da Távola
Carlos Wilson
Sérgio Machado

Beni Veras
Jefferson Peres
Lúcio Alcântara

PPR

Vago
Leomar Quintanilha

Vago
Esperidião Amin

PT

Marina Silva
José Eduardo Dutra

Lauro Campos
Benedita da Silva

PP

José Roberto Arruda
João França

Osmar Dias
Bernardo Cabral

PTB

Emília Fernandes
Marluce Pinto

Arlindo Porto
Valmir Campelo

PDT

Darcy Ribeiro

Júnia Marise

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães

Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral

(19 titulares e 19 suplentes)

Titulares

Nabor Júnior
Flaviano Melo
Casildo Maldaner
Pedro Simon
Humberto Lucena

Suplentes

Mauro Miranda
Fernando Bezerra
Ronaldo Cunha Lima
Gerson Camata
Iris Rezende

PFL

Guilherme Palmeira

Jonas Pinheiro

Antônio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino

Edison Lobão
João Rocha
José Alves
Wilson Kleinübing

PSDB

Geraldo Melo
Artur da Távola
Lúdio Coelho

José Ignácio Ferreira
Carlos Wilson
Pedro Piva

PPR

Epitácio Cafeteira

Lucídio Portella

PT

Benedita da Silva

Marina Silva

PP

Bernardo Cabral

Antônio Carlos Valadares

PTB

Marluce Pinto

Emília Fernandes

PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

PSB + PL + PPS

Romeu Tuma

Ademir Andrade

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Presidente: Senador José Agripino Maia

Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

Nabor Júnior
Mauro Miranda
Onofre Quinan
Gerson Camata
Fernando Bezerra

Suplentes

Roberto Requião
Ney Suassuna
Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Carlos Bezerra

PMDB

PFL

Freitas Neto
Joel de Hollanda
José Agripino
Romero Jucá
Wilson Kleinübing
João Rocha

Carlos Patrocínio
Josaphat Marinho
Jonas Pinheiro
Guilherme Palmeira
Waldeck Ornelas
José Alves

PSDB

José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

Pedro Piva
Geraldo Melo

PPR

Lucídio Portella

Leomar Quintanilha

PT

José Eduardo Dutra

Marina Silva

PP

José Roberto Arruda

Osmar Dias

PTB

Arlindo Porto

Emília Fernandes

PDT

PSB

Ademir Andrade

PL

Romeu Tuma

PPS

Roberto Freire

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa
Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

PMDB

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

PFL

Suplentes

Gilvan Borges
Nabor Júnior

João Rocha
Francelino Pereira

Pedro Piva
Sérgio Machado

Leomar Quintanilha

Eduardo Suplicy

Antônio Carlos Valadares

Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

PSDB

José Ignácio Ferreira

PPR

Lucídio Portella

PT

Lauro Campos

PP

João França

PTB

Valmir Campelo

PDT

PSB + PL + PPS

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Alvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357
Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS